



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 21 DE JUNHO DE 2007

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 545 ANO X

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI Nº 4.125, de 21 de junho de 2007.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.271.948,00 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:
17 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 002 Depto do Meio Ambiente 1854100472076 Educação ambiental - Meu Ambiente 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0215 02110 2.000,00
17 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 002 Depto do Meio Ambiente 1854100472076 Educação ambiental - Meu Ambiente 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0215 02110 300,00
17 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 002 Depto do Meio Ambiente 1854100472076 Educação ambiental - Meu Ambiente 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0215 02110 2.370,00
11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 003 Depto Administração Regional 1751200271205 Coleta Seletiva e Reciclagem de Entulho 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0215 05110

883.514,00
11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 003 Depto Administração Regional 1751200271205 Coleta Seletiva e Reciclagem de Entulho 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0215 05110 383.764,00
Total 1.271.948,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos financeiros não previstos na Lei municipal nº 4.095 de 28 de Dezembro de 2006, provenientes dos convênios nºs 2210/05, 2211/05 e 2212/05 denominado "Resíduos Sólidos", firmado com o FUNASA e provenientes do convênio "FEHIDRO" nº 174/2006, firmado com o governo estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de junho de 2007.

LEI Nº 4.126, de 21 de junho de 2007.

"Institui no Calendário Oficial do Município de Osasco o "Dia Quadrangular" e dá outras providências"

Projeto de Lei nº 34/07, de autoria da Vereadora Missionária Dionizia Luvizotto.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica instituído o "Dia Quadrangular" no âmbito do Município de Osasco, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 do mês de novembro.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Osasco.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 21 de junho de 2007.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 9.750, de 15 de junho de 2007.

Institui a Comissão Municipal de Emprego.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Emprego, de natureza tripartite e paritária, reunindo representação governamental, dos trabalhadores e dos empregadores, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a política municipal de emprego, propondo as medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento de seus princípios e diretrizes.

Art. 2º A Comissão Municipal de Emprego será composta de 9 (nove) membros, devendo contar com representação das entidades sindicais de trabalhadores, entidades empresariais e Poder Público de

instância local e federal.

§ 1º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores serão indicados pelas respectivas organizações, dentre as mais representativas, de comum acordo estabelecido junto ao Fórum Municipal das Entidades Sindicais de Trabalhadores de Osasco, realizado em 13 de fevereiro de 2007 e submetido à Comissão Estadual de Emprego.

§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, das entidades empresariais serão indicados pelas respectivas organizações, dentre as mais representativas no Município, verificado nos indicadores das principais atividades econômicas em ascensão e desenvolvimento local.

§ 3º Caberá ao Governo Municipal designar os seus respectivos representantes, limitando a um por órgão que atue com a questão do emprego e desenvolvimento econômico, sendo a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão e Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento.

§ 4º Ao Governo Federal, caberá uma representação do Ministério do Trabalho, em nível municipal.

§ 5º O mandato de cada representante é de até 3 anos, permitida uma recondução, observado o parágrafo 1º deste artigo.

Art. 3º A Presidência da Comissão Municipal de Emprego será exercida em sistema de rodízio entre os representantes das entidades governamentais, dos trabalhadores e dos empregadores, iniciando-se

Ï% **CAMPO 5: Quadro de Áreas** contendo: Área(s) e denominação do(s) lote(s) na Situação atual e Situação pretendida

Ï% **CAMPO 6:** Declaração, Nome completo do Interessado e assinatura, Dados do Responsável Técnico (nome completo, atribuição profissional, nº CREA, nº ART, nº Inscrição PMO) e assinatura

Declaração:
"Declaro que a aprovação, deste projeto, não implicará no reconhecimento do direito de propriedade, pela PMO."

Ï% **CAMPO 7:** Uso exclusivo da PMO

DECRETO N.º 9.752, de 21 de junho de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.095, de 28 de dezembro de 2.006, artigo 5º, ítem III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: **R\$ 1.006.808,70** (um milhão, seis mil, oitocentos e oito reais e setenta centavos), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

632 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 001 Gabinete do Secretário de Obras e Transportes 0412200042008 Manutenção da Frota Municipal 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 50.000,00 **633** 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 001 Gabinete do Secretário de Obras e Transportes 0412200042008 Manutenção da Frota Municipal 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 62.000,00

653 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 003 Depto Administração Regional 1751200271205 Coleta Seletiva e Reciclagem de Entulho 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA 0100 01110 274.000,00 781 13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 008 Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional 1548200101198 Plano Municipal de Habitação 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0100 0111008 370.808,70 1056 19 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 001 Encargos Gerais do Município 0412200542000 Centralização das despesas comuns 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 01110 250.000,00

Total 1.006.808,70

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. **644** 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 002 Depto de Transportes 2678200282254 Manutenção do Sistema Viário 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 112.000,00 **666** 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 005 Depto de Manutenção e Instalações Gerais 1545100262263 Limpeza de Córregos e Manutenção de Galerias Pluviais 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 142.000,00 **667** 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 005 Depto de Manutenção e Instalações Gerais 1545100262263 Limpeza de Córregos e Manutenção de Galerias Pluviais 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 01110 34.000,00 **681** 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 007 Depto de Obras Públicas 1545100011005 Revitalização de Áreas Públicas 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 01110 98.000,00 **783** 13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 008 Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional 1648200101029 Provisão Habitacional 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 0100 0111008 370.808,70 240 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 002 Depto Administração de Pessoal 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 250.000,00

Total 1.006.808,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de junho de 2007.

DECRETO N.º 9.753, de 21 de junho de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.095, de 28 de dezembro de 2.006, artigo 5º, ítem III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: **R\$ 269.407,88** (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e oito centavos), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

1000 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400492079 Promoção de geração de trabalho e renda 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0215 05110 78.480,68 1004 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400492079 Promoção de geração de trabalho e renda 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0215 05110 190.927,20

Total 269.407,88

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. **997** 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO,

TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400492079 Promoção de geração de trabalho e renda 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0215 05110 269.407,88

Total 269.407,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de junho de 2007.

DECRETO N.º 9.754, de 21 de junho de 2007.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências. "

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.095, de 28 de dezembro de 2.006, artigo 5º, ítem III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: **R\$ 191.000,00** (cento e noventa e um mil reais), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue: **##** 02 GABINETE DO PREFEITO 009 Depto de Comunicação Social 0413100012004 Serviços de Comunicação e Difusão de Informações 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 191.000,00

Total 191.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. **173** 04 SECRETARIA DE FINANÇAS 003 Depto de Tecnologia da Informação 0412600331002 Modernização Administrativa 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 191.000,00

Total 191.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de junho de 2007.

DECRETO Nº 9.755, de 21 de junho de 2007.

Altera o art. 29 do Decreto nº 9.695, de 25 de janeiro de 2007, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2007.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do parágrafo único do art. 29 do Decreto nº 9.695, de 25 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único.

I – Ao Órgão II – Gabinete do Prefeito, cujo limite máximo não poderá exceder a R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), limitando-se, ademais, concomitantemente, a:

- a) R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) na Unidade 01;
- b) R\$ 900,00 (novecentos reais) na Unidade 02;
- c) R\$ 1.000,00 (mil reais) na Unidade 04;
- d) R\$ 3.000,00 (três mil reais) na Unidade 06;
- e) R\$ 600,00 (seiscentos reais) na Unidade 07;
- f) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) na Unidade 09.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de junho de 2007.

DECRETO Nº 9.756, de 21 de junho de 2007.

Regulamenta o Código de Obras e Edificações do Município de Osasco, instituído pela Lei nº 1.025, de 5 de julho de 1971, alterado pela Lei Complementar nº 150, de 27 de setembro de 2006.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos das disposições do Código de Obras e Edificações do Município de Osasco, instituído pela Lei nº 1.025, de 5 de julho de 1971, alterado pela Lei Complementar nº 150, de 27 de setembro de

2006.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de melhor disciplinar a tramitação de processos junto ao Departamento de Uso do Solo da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, e dessa forma desburocratizar e dinamizar os serviços prestados;

DECRETA:

Art. 1º A instrução e tramitação dos processos destinados à obtenção de qualquer dos documentos previstos na Lei nº 1.025, de 5 de julho de 1971, alterado pela Lei Complementar nº 150, de 27 de setembro de 2006, prestados pelo DUS - Departamento de Controle de Uso do Solo da SEH DU - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano far-se-ão nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 2º As solicitações de licenciamento de obras, edificações ou de serviços previstos na Lei nº 1.025, de 1971, será requerida pelo proprietário ou possuidor que demonstrar, documentalente, posse legítima sobre o imóvel objeto da obra, edificação ou serviço, bem como por profissional habilitado contratado pelo proprietário ou legítimo possuidor.

§ 1º O requerente e o responsável técnico serão informados oficialmente pelo DUS/SEH DU, sobre eventuais correções necessárias, informações suplementares ou de diligências que devam ser praticadas pelos interessados, bem como sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de documento ou serviço requerido e regulamentado por este Decreto, através da emissão de “COMUNIQUE-SE” a ser encaminhado para o endereço eletrônico ou para a correspondência postal, discriminado no requerimento ou por publicação da existência de “COMUNIQUE-SE” em edição da Imprensa Oficial do Município de Osasco .

§ 2º Nas solicitações de alvará, após análise e atendimento das exigências da legislação pertinente, o requerente e o responsável técnico serão informados oficialmente através de “COMUNIQUE-SE” a

apresentar quatro jogos de Projeto Completo para a expedição do alvará, além daquele apresentado juntamente com o requerimento e Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND), emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º A retirada do documento, resultante da solicitação do serviço administrativo, requerido será efetuada junto ao Serviço de Expediente, do DUS/SEH DU pelo requerente ou pelo responsável técnico.

Art. 3º Os processos instaurados, mediante requerimento de solicitação de documento ou serviço terão o assunto intitulado conforme a seguinte discriminação:

I - alvará de construção, de acordo com os artigos 5º e 7º deste Decreto;

II - alvará de construção de residência unifamiliar, de acordo com os artigos 5º e 6º deste decreto;

III - alvará de terraplenagem, de acordo com os artigos 8º, 9º e 10 deste decreto;

IV - alvará de muro de arrimo, de acordo com o artigo 11 deste decreto;

V - alvará de demolição de construção não licenciada, de acordo com o artigo 12 deste decreto;

VI - certificado de Conclusão de Construção não Licenciada, de acordo com o artigo 13 deste decreto.

§ 1º As solicitações de alvará de terraplenagem e alvará de muro de arrimo quando associadas à solicitação de alvará de construção deverão estar contempladas em um único projeto e solicitadas através do mesmo processo administrativo.

§ 2º As demais solicitações de licenciamento ou de serviços previstas na Lei nº 1.025, de 1971, far-se-ão na forma de requerimento complementar, a ser anexados em processo administrativo conforme disposto no artigo 4º deste decreto.

Art. 4º Os requerimentos

complementares, a ser anexados em Processo Administrativo, inclusive quando acompanhados de novos documentos, deverão ser protocolados no serviço de expediente, do DUS/SEH DU, que promoverá o encaminhamento de acordo com as disposições deste decreto e deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - número do processo administrativo correspondente;

II - endereço para correspondência eletrônica ou por via postal;

III – quando ocorrer alteração de proprietário, deverão ser apresentados:

a) cópia da folha de rosto do IPTU, do presente exercício;

b) certidão atualizada da Matrícula do imóvel, expedida, no máximo, nos trinta dias anteriores ao requerimento constante no *caput* do art. 4º;

IV - CND ou cópia do protocolo de solicitação da CND a ser emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças;

V - demais documentos ou informações necessárias discriminadas por este decreto.

Parágrafo único. São requerimentos complementares as seguintes solicitações:

I - anexação de documentos solicitados através de COMUNIQUE-SE;

II - solicitação de prazo para atendimento de COMUNIQUE-SE;

III- solicitação de reconsideração de despacho;

IV- comunicação de transferência ou assunção de responsabilidade técnica, de acordo com o artigo 27 deste decreto;

V - comunicação de baixa de responsabilidade técnica, de acordo com o artigo 28 deste decreto;

VI - alvará de demolição de construção licenciada, de acordo com o artigo 26 deste decreto;

VII - alvará de reforma com ou

sem acréscimo de área, de acordo com o artigo 30 deste decreto;

VIII - alvará de instalação de equipamento, de acordo com o artigo 14 deste decreto;

IX - alvará de funcionamento de equipamento, de acordo com o artigo 20 deste decreto;

X - habite-se, de acordo com o artigo 25 deste decreto;

XI - projeto modificativo, de acordo com o artigo 31 deste decreto;

XII - revalidação de alvará, de acordo com o artigo 32 deste decreto;

XIII - certificado de mudança de uso, de acordo com o artigo 33 deste decreto.

Art. 5º As solicitações de alvará de construção terão como assunto as seguintes discriminações:

I - alvará de construção de residência unifamiliar, de acordo com o artigo 6º deste decreto;

II - alvará de construção de habitação de interesse social, de acordo com o artigo 7º deste decreto;

III - alvará de construção de habitação de mercado popular, de acordo com o artigo 7º deste decreto;

IV - alvará de construção residencial multifamiliar, de acordo com o artigo 7º deste decreto;

V - alvará de construção comercial, de acordo com o artigo 7º deste decreto;

VI - alvará de construção industrial, de acordo com o artigo 7º deste decreto;

VII - alvará de construção institucional, de acordo com o artigo deste decreto.

Art. 6º O requerimento de alvará de Aprovação para construção de residência unifamiliar será feito pelo proprietário ou profissional habilitado contratado pelo proprietário, devendo estar instruído com os seguintes documentos para ser protocolado junto ao Serviço de Protocolo, da Secretaria de Administração:

I - guia recibo especial, emitida

pela Secretaria de Finanças, quitada;

II - documentos do imóvel objeto do licenciamento:

a) cópia da folha de rosto do IPTU, do presente exercício;

b) certidão atualizada da Matrícula do imóvel, expedida, no máximo, nos trinta dias anteriores ao requerimento constante no *caput* do art. 6º;

c) CND ou cópia do protocolo de solicitação da CND a ser emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças;

d) comprovante de existência de rede de esgoto;

e) certidão de numeração;

III - documentos do responsável técnico pelo projeto objeto do licenciamento:

a) ART do responsável técnico;

b) termo de abertura da caderneta de obras;

IV - uma via do projeto arquitetônico que será apresentado de forma simplificada, contendo peças gráficas necessárias à clara compreensão do local no qual se pretende edificar a obra, suas dimensões, afastamentos das divisas do lote, gabarito de altura, e aberturas externas, identificado com carimbo padronizado, cujo modelo encontra-se disponível no Setor de Expediente do DUS/SEH DU carimbo oficial para apresentação das peças gráficas, contendo:

a) o lote, com suas dimensões e confrontantes;

b) perfil da implantação da edificação no lote, com dimensão de seu perímetro e dos afastamentos das divisas do lote, indicação das aberturas externas da edificação;

c) perfil das elevações (transversal e longitudinal), com dimensão de suas alturas e indicação do número de pavimentos;

V - uma via de memorial descritivo da construção.

Art. 7º O requerimento de alvará de construção discriminada nos incisos II até VII do artigo 5º será

feito pelo proprietário ou profissional habilitado contratado pelo proprietário, devendo estar instruído com os seguintes documentos para ser protocolado junto ao serviço de protocolo, da Secretaria de Administração:

I - guia recibo especial, emitida pela Secretaria Finanças, quitada;

II - documentos do imóvel objeto do licenciamento:

a) cópia da folha de rosto do IPTU, do presente exercício;

b) certidão atualizada da Matrícula do imóvel, expedida, no máximo, nos trinta dias anteriores ao requerimento constante no *caput* do art. 7º;

c) CND ou cópia do protocolo de solicitação da CND a ser emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças;

d) comprovante de existência de rede de esgoto;

e) certidão de numeração;

III - documentos do responsável técnico pelo projeto objeto do licenciamento:

a) ART do responsável técnico;

b) termo de abertura da caderneta de obras;

IV - do Projeto:

a) uma via do projeto arquitetônico completo contendo implantação da edificação, e todas as peças gráficas necessários à clara compreensão do projeto e do local no qual se pretende edificar a obra, identificado com carimbo padronizado, cujo modelo encontra-se disponível no Setor de Expediente do DUS/SEH DU carimbo oficial para apresentação das peças gráficas, deste decreto;

b) uma via de memorial descritivo da construção.

Art. 8º O requerimento de alvará de terraplenagem será feito pelo proprietário ou profissional habilitado contratado pelo proprietário, devendo estar instruído com os seguintes documentos para ser protocolado junto ao Serviço de Protocolo:

I - guia recibo especial, emitida

pela Secretaria de Finanças, quitada;

II - documentos do imóvel objeto do licenciamento:

a) cópia da folha de rosto do IPTU, do presente exercício;

b) certidão atualizada da Matrícula do imóvel, expedida, no máximo, nos trinta dias anteriores ao requerimento constante no *caput* do art. 8º;

d) CND ou cópia do protocolo de solicitação da CND a ser emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças;

III - documentos do responsável técnico pelo projeto objeto do licenciamento:

a) ART do responsável técnico;

b) termo de abertura da caderneta de obras;

IV - uma via do projeto completo, identificado com carimbo padronizado, cujo modelo encontra-se disponível no setor de expediente do DUS/SEH DU carimbo de identificação das peças gráficas e legenda, deste decreto, contendo todas as peças gráficas necessários à clara compreensão do projeto e do local no qual se pretende licenciar o movimento de terra, com as seguintes características:

a) levantamento planialtimétrico cadastral, contendo curvas de nível de metro em metro, pontos de cota na área objeto do movimento de terra e no perímetro da propriedade na faixa de três metros e quando o lote tiver área igual ou superior a dois mil metros quadrados devendo estar georeferenciado no sistema de coordenadas UTM SAD-69,

b) seções transversais e longitudinais, a cada dez metros;

c) referência de nível de fácil identificação e localização, para conferência em campo;

V - uma via de Memorial Descritivo do cálculo de volume de corte e aterro e indicação do local do "Bota-fora" ou "Empréstimo de Material".

§
1º Para o correto georeferenciamento, o levantamento planialtimétrico

deverá ser referenciado em relação à rede de marcos geodésicos implantados no território do município, cujas respectivas monografias estão disponibilizadas no Setor de Desenvolvimento Urbano/SEH DU.

§ 2º Após análise e atendimento das exigências da legislação pertinente, o requerente e o responsável técnico serão informados oficialmente através de Comuniquê-se a apresentar quatro jogos de projeto completo para a expedição do alvará, além daquele apresentado juntamente com o requerimento, e projeto completo em formato digital em arquivo DWG, DXF ou SHP.

Art. 9º Para o movimento de terra que resultar em talude superior a três metros deverá ser apresentado projeto de drenagem para captação das águas pluviais, com indicação da posição das canaletas e a área a ser vegetada.

Art. 10. Para o movimento de terra que resultar em corte "tipo caixão", com altura superior a três metros, deverá ser apresentado projeto de muro de arrimo, cujo licenciamento deve ser requerido conforme disposto no artigo 11 deste decreto.

Art. 11. O requerimento de alvará de muro de arrimo será feito pelo proprietário ou profissional habilitado contratado pelo proprietário devendo estar instruído com os seguintes documentos para ser protocolado junto ao serviço de protocolo:

I - guia recibo especial, emitida pela Secretaria de Finanças, quitada;

II - documentos do imóvel objeto do licenciamento:

a) cópia da folha de rosto do IPTU, do presente exercício;

b) certidão atualizada da Matrícula do imóvel, expedida, no máximo, nos trinta dias anteriores ao requerimento constante no *caput* do art. 11;

c) CND ou cópia do protocolo de solicitação da CND a ser emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças;

III - documentos do responsável

técnico pelo projeto objeto do licenciamento:

a) ART, do responsável técnico;

b) termo de abertura da caderneta de obras;

IV - uma via do projeto completo contendo implantação do muro de arrimo, e todas as peças gráficas necessários à clara compreensão do projeto e do local no qual se pretende edificar a obra, identificado com carimbo padronizado, cujo modelo encontra-se disponível no Setor de Expediente do DUS/SEH DU carimbo oficial para apresentação das peças gráficas.

Art. 12. O requerimento de alvará de demolição de construção não licenciada será requerido pelo proprietário ou profissional habilitado contratado pelo proprietário e devendo estar instruído com os seguintes documentos para ser protocolado junto ao serviço de protocolo:

I - guia recibo especial, emitida pela Secretaria de Finanças, quitada;

II - documentos do imóvel objeto do licenciamento:

a) cópia da folha de rosto do IPTU, do presente exercício;

b) certidão atualizada da Matrícula do imóvel, expedida, no máximo, nos trinta dias anteriores ao requerimento constante no *caput* do art. 12;

d) CND ou cópia do protocolo de solicitação da CND a ser emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças;

III - documentos do responsável técnico pelo projeto objeto do licenciamento:

a) ART do responsável técnico;

b) termo de abertura da caderneta de obras;

IV - do Projeto:

a) uma via de croqui demarcando o perímetro da edificação implantada no lote e no qual conste a área a ser demolida, identificado com carimbo padronizado, cujo modelo encontra-se disponível no Setor de Expediente do DUS/SEH DU deste decreto;

b) uma via de memorial descritivo com indicação do local do "Bota-fora".

Art. 13. O requerimento de certificado de conclusão de construção não licenciada será feito pelo proprietário ou profissional habilitado contratado pelo proprietário devendo estar instruído com os seguintes documentos para ser protocolado junto ao serviço de protocolo:

I - guia recibo especial, emitida pela Secretaria de Finanças, quitada;

II - auto de vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB), quando for o caso;

III - documentos do imóvel objeto do licenciamento:

a) cópia da folha de rosto do IPTU, do presente exercício;

b) certidão atualizada da Matrícula do imóvel, expedida, no máximo, nos trinta dias anteriores ao requerimento constante no *caput* do art. 13;

d) CND ou cópia do protocolo de solicitação da CND a ser emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças;

IV - ART do responsável técnico pela construção objeto do licenciamento;

V - do Projeto:

a) uma via do projeto completo, identificado com carimbo padronizado, cujo modelo encontra-se disponível no setor de expediente do DUS/SEH DU, contendo implantação da edificação, e todas as peças gráficas necessários à clara compreensão do projeto e do local no qual a obra está edificada;

b) laudo técnico, emitido pelo responsável técnico pela construção objeto de licenciamento, atestando estar a construção concluída e em perfeitas condições de habitabilidade, salubridade e estabilidade.

Art. 14. As solicitações de alvará de instalação de equipamento terão como assunto as seguintes discriminações:

I - alvará de instalação de

elevador, de acordo com o artigo 15 deste decreto;

II - alvará de instalação de escada rolante, de acordo com o artigo 15 deste decreto;

III - alvará de instalação de esteira rolante, de acordo com o artigo 15 deste decreto;

IV - alvará de instalação de GLP, de acordo com o artigo 16 deste decreto;

V - alvará de instalação de tanques de armazenamento de combustível, de acordo com o artigo 17 deste decreto;

VI - alvará de instalação de bombas de combustível, de acordo com o artigo 17 deste decreto;

VII - alvará de instalação de antena de radio difusão, de acordo com o artigo 18 deste decreto;

VIII - alvará de Instalação de antena de telefonia celular, de acordo com o artigo 18 deste decreto;

IX - alvará de instalação e funcionamento de equipamento para veiculação de publicidade, de acordo com o artigo 19 deste decreto;

Art. 15. O requerimento de alvará de instalação de elevador, escada rolante e esteira rolante será solicitado no processo que licenciou a construção onde o equipamento será instalado, requerido pelo proprietário ou profissional habilitado contratado pelo proprietário e devendo instruído com os seguintes documentos para ser protocolado junto ao serviço de expediente do DUS/SEH DU:

I - guia recibo especial, emitida pela Secretaria de Finanças, quitada;

II - certidão negativa de Tributos Municipais (CND), emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças;

III - memorial descritivo do equipamento objeto do licenciamento;

IV - ART do responsável técnico pelo projeto e instalação do equipamento objeto do licenciamento;

Art. 16. O requerimento de alvará de instalação de GLP, será solicitado no processo que licenciou a construção onde o equipamento será instalado, requerido pelo proprietário ou profissional habilitado contratado pelo proprietário e devendo estar instruído com os seguintes documentos para ser protocolado junto ao serviço de expediente do DUS/SEH DU:

I – guia recibo especial, emitida pela Secretaria de Finanças, quitada;

II - certidão negativa de Tributos Municipais (CND), emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças;

III - memorial descritivo do equipamento objeto do licenciamento;

IV - ART do responsável técnico pelo projeto e instalação do equipamento objeto do licenciamento;

Art. 17. O requerimento de alvará de instalação de tanque de armazenamento e bomba de combustível será solicitado no processo que licenciou a construção onde o equipamento será instalado, requerido pelo proprietário ou profissional habilitado contratado pelo proprietário e devendo estar instruído com os seguintes documentos para ser protocolado junto ao serviço de expediente do DUS/SEH DU:

I – guia recibo especial, emitida pela Secretaria de Finanças, quitada;

II - certidão negativa de Tributos Municipais (CND), emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças;

III - memorial descritivo do equipamento objeto do licenciamento;

IV - ART do responsável técnico pelo projeto e instalação do equipamento objeto do licenciamento;

V - licença de Instalação emitida pela CETESB.

Art. 18. O requerimento de alvará de instalação de antena de radio difusão e antena de telefonia celular, será solicitado no processo que licenciou a

construção onde o equipamento será instalado, requerido pelo proprietário ou profissional habilitado contratado pelo proprietário e devendo estar instruído com os seguintes documentos para ser protocolado junto ao serviço de expediente do DUS/SEH DU:

I - guia recibo especial, emitida pela Secretaria de Finanças, quitada;

II - certidão negativa de Tributos Municipais (CND), emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças;

III - memorial descritivo do equipamento objeto do licenciamento;

IV - ART do responsável técnico pelo projeto e instalação do equipamento objeto do licenciamento;

V - comprovante de propriedade e/ou locação do espaço destinado à instalação da estação de rádio base celular ou mini estação de telefonia celular ou equipamento afim;

VI - autorização do proprietário ou da ata da assembléia que aprovou a instalação do equipamento, respectivamente, nos casos de imóvel locado ou conjunto em condomínio;

VII - laudo técnico, contendo adicionalmente indicação das medidas de segurança para garantir a eficácia do sistema de proteção à vida humana e edificações vizinhas, e comprovação de adequação das instalações à estrutura da edificação;

VIII - licenciamento da estação de radiocomunicação junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Art. 19. O requerimento de alvará de instalação e funcionamento de equipamento para veiculação de publicidade será solicitado no processo que licenciou a construção onde o equipamento será instalado, requerido pelo proprietário ou profissional habilitado contratado pelo proprietário e devendo estar instruído com os seguintes documentos para ser protocolado junto ao serviço de expediente do DUS/SEH DU:

I - guia recibo especial, emitida pela Secretaria de Finanças,

quitada;

II - do Imóvel:

a) certidão negativa de Tributos Municipais (CND), emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças;

b) comprovante de propriedade ou locação do espaço destinado à instalação da estação de rádio base celular ou mini estação de telefonia celular ou equipamento afim;

c) autorização do proprietário ou da ata da assembléia que aprovou a instalação do equipamento, respectivamente, nos casos de imóvel locado ou conjunto em condomínio;

III - ART do responsável técnico pelo projeto e instalação do equipamento objeto do licenciamento;

IV - do Projeto:

a) projeto do equipamento, e localização de sua implantação na área e/ou edificação;

b) memorial descritivo do equipamento objeto do licenciamento;

c) laudo técnico, contendo adicionalmente indicação das medidas de segurança para garantir a eficácia do sistema de proteção à vida humana e edificações vizinhas, e comprovação de adequação das instalações à estrutura da edificação.

Parágrafo único. As solicitações de alvará de instalação e funcionamento de equipamento para veiculação de publicidade terão como assunto as seguintes discriminações:

I - alvará de instalação e funcionamento de totem;

II - alvará de instalação e funcionamento de *outdoor*;

III - alvará de instalação e funcionamento de *mini-door*;

IV - alvará de instalação e funcionamento de painel eletrônico.

Art. 20. As solicitações de alvará de funcionamento de equipamento terão como assunto as seguintes discriminações:

I - alvará de funcionamento de elevador, de acordo com o artigo 21 deste decreto;

II - alvará de funcionamento de escada rolante, de acordo com o artigo 21 deste decreto;

III - alvará de funcionamento de esteira rolante, de acordo com o artigo 21 deste decreto;

IV - alvará de funcionamento de GLP, de acordo com o artigo 22 deste decreto;

V - alvará de funcionamento de tanques de combustível, de acordo com o artigo 23 deste decreto;

VI - alvará de funcionamento de bombas de combustível, de acordo com o artigo 23 deste decreto;

VII - alvará de funcionamento de antena de radio difusão, de acordo com o artigo 24 deste decreto;

VIII - alvará de funcionamento de antena de telefonia celular, de acordo com o artigo 24 deste decreto.

Art. 21. O requerimento de alvará de funcionamento de elevador, escada rolante e esteira rolante será solicitado no processo que licenciou a instalação do equipamento, requerido pelo proprietário ou profissional habilitado contratado pelo proprietário e devendo estar instruído com os seguintes documentos para ser protocolado junto ao serviço de expediente do DUS/SEH DU:

I - guia recibo especial, emitida pela Secretaria de Finanças, quitada;

II - certidão negativa de Tributos Municipais (CND), emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças;

III - contrato de manutenção do equipamento objeto da solicitação de funcionamento;

IV - ART do responsável técnico pela manutenção do equipamento objeto do licenciamento;

V - auto de vistoria do Corpo de Bombeiro AVCB.

Art. 22. O requerimento de alvará de funcionamento de GLP será

solicitado no processo que licenciou a construção onde o equipamento será instalado, requerido pelo proprietário ou profissional habilitado contratado pelo proprietário e devendo estar instruído com os seguintes documentos para ser protocolado junto ao serviço de expediente do DUS/SEH DU:

I - guia recibo especial, emitida pela Secretaria de Finanças, quitada;

II - certidão negativa de Tributos Municipais (CND), emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças;

III - contrato de manutenção do equipamento objeto da solicitação de funcionamento;

IV - ART do responsável técnico pela manutenção do equipamento objeto do licenciamento;

V - auto de vistoria do Corpo de Bombeiros AVCB.

Art. 23. O requerimento de alvará de funcionamento de tanque de armazenamento e bomba de combustível será solicitado no processo que licenciou a construção onde o equipamento será instalado, requerido pelo proprietário ou profissional habilitado contratado pelo proprietário e devendo estar instruído com os seguintes documentos para ser protocolado junto ao serviço de expediente do DUS/SEH DU:

I - guia recibo especial, emitida pela Secretaria de Finanças, quitada;

II - certidão negativa de Tributos Municipais (CND), emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças;

III - contrato de manutenção do equipamento objeto da solicitação de funcionamento;

IV - ART do responsável técnico pela manutenção do equipamento objeto do licenciamento;

V - licença de funcionamento emitida pela CETESB;

VI - auto de vistoria do corpo de bombeiro (AVCB).

Art. 24. O requerimento de alvará

de funcionamento de Antena de Radio Difusão e Antena de Telefonia Celular será solicitado no processo que licenciou a construção onde o equipamento será instalado, requerido pelo proprietário ou profissional habilitado contratado pelo proprietário e devendo estar instruído com os seguintes documentos para ser protocolado junto ao Serviço de Expediente do DUS/SEH DU:

I - guia recibo especial, emitida pela Secretaria de Finanças, quitada;

II - certidão negativa de Tributos Municipais (CND), emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças;

III - contrato de manutenção do equipamento objeto da solicitação de funcionamento;

IV - ART do responsável técnico pela manutenção do equipamento objeto do licenciamento;

V - auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Art. 25. O requerimento de habite-se deverá ser feito pelo profissional habilitado contratado pelo proprietário e anexado ao processo que licenciou a construção e devendo estar instruído com os seguintes documentos para ser protocolado junto ao serviço de expediente do DUS/SEH DU:

I - guia recibo especial, emitida pela Secretaria de Finanças, quitada;

II - guia de recolhimento de ISSQN, quitada;

III - certidão negativa de Tributos Municipais (CND), emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças;

IV - laudo técnico, emitido pelo responsável técnico pela construção objeto do Habite-se, atestando estar a construção concluída e em perfeitas condições de habitabilidade, salubridade e estabilidade;

V - caderneta de obras devidamente preenchida com o termo de encerramento embaixo da última anotação;

VI - auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), quando for o caso.

Art. 26. O requerimento de alvará de demolição de construção licenciada será solicitado no processo que licenciou a construção, requerido pelo proprietário ou profissional habilitado contratado pelo proprietário e devendo estar instruído com os seguintes documentos para ser protocolado junto ao Serviço de Expediente do DUS/SEH DU:

I - documentos do imóvel:

a) guia recibo especial, emitida pela Secretaria de Finanças, quitada;

b) certidão negativa de tributos municipais (CND), emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças;

II - documentos do responsável técnico pelo projeto objeto do licenciamento:

a) ART do Responsável Técnico;

b) Termo de abertura da Caderneta de Obras;

III - do Projeto:

a) uma via do projeto completo contendo implantação da edificação, e todas as peças gráficas necessários à clara compreensão do projeto e do local no qual se pretende demolir a obra, identificado com carimbo padronizado, cujo modelo encontra-se disponível no setor de expediente do DUS/SEH DU deste decreto.

b) uma via de Memorial Descritivo com indicação do local do "Bota-fora".

Art. 27. A comunicação de transferência ou de assunção de responsabilidade técnica será solicitada pelo profissional habilitado e pelo proprietário, no processo que licenciou a obra ou atividade, e devendo instruído com os seguintes documentos e informações, para ser protocolado junto ao serviço de expediente do DUS/SEH DU:

I - guia recibo especial, emitida pela Secretaria de Finanças, quitada;

II - do requerimento:

a) número do processo do

licenciamento da obra ou atividade;

b) assinatura do proprietário e do profissional habilitado que assumirá a responsabilidade técnica pela obra e/ou atividade;

c) endereço para correspondência eletrônica ou por via postal;

III - do responsável técnico:

a) endereço para correspondência eletrônica ou por via postal;

b) ART do responsável técnico;

c) termo de abertura da caderneta de obras.

Art. 28. A comunicação baixa de responsabilidade técnica será solicitado pelo profissional habilitado, no processo que licenciou a obra ou atividade, e devendo estar instruído com as seguintes informações e documentos, para ser protocolado junto ao serviço de expediente do DUS/SEH DU:

I - número do processo do licenciamento da obra ou atividade;

II - termo de justificativa da baixa de responsabilidade técnica;

III - endereço para correspondência eletrônica ou por via postal.

§ 1º Caberá ao Serviço de Expediente do DUS/SEH DU, após protocolar e encaminhar a solicitação para ser anexada ao processo correspondente, encaminhá-la para o serviço de fiscalização do DUS/SEH DU.

§ 2º Caberá ao serviço de fiscalização do DUS/SEH DU prazo de cinco dias úteis embargar a obra ou atividade, comunicar oficialmente o proprietário sobre o embargo e emitir comunicações para apresentação de profissional habilitado para assunção de responsabilidade técnica para a obra ou atividade.

Art. 29. A comunicação de baixa de responsabilidade técnica desacompanhada da comunicação de transferência ou assunção da responsabilidade técnica por outro profissional igualmente habilitado, implicará, automaticamente, no embargo

da obra.

Art. 30. O requerimento de alvará de reforma com ou sem acréscimo de área será solicitado pelo processo que licenciou a construção, requerido pelo proprietário ou profissional habilitado contratado pelo proprietário e devendo estar instruído com os seguintes documentos para ser protocolado junto ao serviço de expediente do DUS/SEHDU:

I - guia recibo especial, emitida pela Secretaria de Finanças, quitada;

II - documentos do imóvel objeto do licenciamento;

a) certidão atualizada da Matrícula do imóvel, expedida, no máximo, nos trinta dias anteriores ao requerimento constante no *caput* do art. 30;

c) certidão negativa de Tributos Municipais (CND), emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças.

III - documentos do responsável técnico pelo projeto objeto do licenciamento;

a) ART do responsável técnico;

b) termo de abertura da caderneta de obras;

IV - uma via do projeto completo contendo:

a) implantação da construção, no lote, com o perfil da edificação licenciada existente e perfil da ampliação da edificação a ser licenciada, claramente identificados;

b) peças gráficas necessárias à clara compreensão do projeto de ampliação e do local no qual se pretende edificar a obra, identificado com carimbo padronizado, cujo modelo encontra-se disponível no setor de expediente do DUS/SEHDU deste decreto;

c) memorial descritivo da reforma, com informação do local de disposição do "Botafora".

Art. 31. O requerimento de projeto modificativo será feito pelo proprietário e pelo profissional habilitado contratado pelo proprietário e anexado ao processo que licenciou a

construção e devendo estar instruído com os seguintes documentos para ser protocolado junto ao serviço de protocolo:

I - guia recibo especial, emitida pela Secretaria de Finanças, quitada;

II - documentos do imóvel objeto do licenciamento;

a) cópia da folha de rosto do IPTU, do presente exercício;

b) certidão atualizada da Matrícula do imóvel, expedida, no máximo, nos trinta dias anteriores ao requerimento constante no *caput* do art. 31;

c) certidão negativa de tributos municipais (CND), emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças;

III - documentos do responsável técnico pelo projeto objeto do licenciamento;

a) ART do responsável técnico;

b) termo de abertura da caderneta de obras.

IV - uma via do projeto completo contendo implantação da edificação, e todas as peças gráficas necessários à clara compreensão do projeto e do local no qual se pretende demolir a obra, identificado com carimbo padronizado, cujo modelo encontra-se disponível no Setor de Expediente do DUS/SEHDU carimbo oficial para apresentação das peças gráficas, deste Decreto.

Art. 32. O requerimento de revalidação do alvará será feito pelo proprietário e pelo profissional habilitado contratado pelo proprietário e anexado ao processo que licenciou a obra e devendo estar instruído com os seguintes documentos para ser protocolado junto ao serviço de protocolo:

I - guia recibo especial, emitida pela Secretaria de Finanças, quitada;

II - certidão negativa de tributos municipais (CND), emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças;

III - documentos do responsável

técnico pelo projeto objeto do licenciamento;

a) ART do responsável técnico;

b) termo de abertura da caderneta de obras;

IV - quatro vias do projeto completo licenciado.

Art. 33. O requerimento de certificado de mudança de uso será solicitado pelo processo que licenciou a construção, requerido pelo proprietário ou profissional habilitado contratado pelo proprietário devendo estar instruído com os seguintes documentos para ser protocolado junto ao serviço de protocolo:

I - guia recibo especial, emitida pela Secretaria de Finanças, quitada;

II - certidão negativa de Tributos municipais (CND), emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças;

III - auto de vistoria do corpo de bombeiro (AVCB), quando for o caso;

IV - uma via do projeto, identificado com carimbo padronizado, cujo modelo encontra-se disponível no setor de expediente do DUS/SEHDU, contendo peças gráficas que representem sua nova utilização.

Art. 34. O serviço de protocolo, da Secretaria de Administração, está desautorizado a receber requerimento para instaurar processo, regulamentadas por este decreto, sem os documentos que devem instruir a solicitação.

Art. 35. O serviço de expediente, do DUS/SEHDU, está desautorizado a receber r e q u e r i m e n t o s c o m p l e m e n t a r e s, regulamentadas por este decreto, sem os documentos que devem instruir a solicitação.

Art. 36. Caberá ao serviço de expediente do DUS/SEHDU, após recebimento da solicitação informar sobre a habilitação do responsável técnico junto a Prefeitura do Município de Osasco antes de encaminhá-la para análise técnica ou fiscalização competente do DUS/SEHDU.

Parágrafo único. A não

habilitação do responsável técnico junto a Prefeitura Municipal de Osasco será objeto de "COMUNIQUE-SE" e a solicitação só será objeto de análise após a promoção da habilitação.

Art. 37. Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 4.769, de 16 de agosto de 1982 e o Decreto nº 4.770, de 20 de agosto de 1982.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de junho de 2007.

DECRETO Nº 9.757, de 21 de junho de 2007.

Regulamenta a Lei Complementar nº 152, de 9 de outubro de 2006, dispõe sobre o licenciamento de Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular no Município - HMP.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A instrução dos processos destinados à obtenção de licenciamento de Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular no Município - HMP, emitido pelo Departamento de Controle de Uso do Solo - DUS da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHDU, seguirá os termos dispostos neste Decreto.

§ 1º O licenciamento dos Planos de Urbanização e/ou Regularização Fundiária nas Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS 2 e 3 definidos pela Comissão de Urbanização e Regularização dar-se-á através do setor responsável pela Regularização Fundiária da SEHDU.

§ 2º Todos os empreendimentos, com unidades habitacionais de interesse social, licenciados de acordo com as disposições deste Decreto, deverão do início ao término de sua execução, estar identificados com placa, na obra, contendo inscrição com os seguintes dizeres:

I - "Empreendimento licenciado com (...) unidades de HIS - Lei Complementar nº 152/2006";

II – “Alvará de Construção nº (...)”.

Art. 2º O preço máximo de comercialização da unidade de HIS será de sessenta e cinco mil reais (R\$ 65.000,00), que deverá ser comercializada por preço e condições de pagamento acessíveis à população com renda até seis (06) salários mínimos).

Art. 3º A Comissão de Avaliação e Aprovação para Implantação de HIS e HMP, criada pela Lei Complementar nº 152, de 9 de outubro de 2006, reunir-se-á sempre que convocada pelo Departamento de Controle de Uso do Solo da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. Serão encaminhados para análise desta comissão, mediante requerimento do interessado, os projetos para implantação de HIS e HMP, em desconformidade com os parâmetros urbanísticos e construtivos definidos pela Lei Complementar nº 152, de 2006, regulamentada por este Decreto.

Art. 4º Para aplicação do inciso II, do artigo 21, da Lei Complementar nº 152, de 2006, nas Zonas Residenciais de Transição de Média a Alta Densidade Habitacional - ZR3 delimitadas de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar nº 152, de 2006, deverá ser utilizado o coeficiente de aproveitamento 3.

Art. 5º Os lotes regularmente matriculados no Cartório de Registro de Imóveis, localizados nas áreas delimitadas como ZEIS 2 e ZEIS 3 no Anexo Único da Lei Complementar nº 152, de 2006, obedecerão às disposições de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo definidas para a Zona de Uso no qual se localizam, de acordo com a Lei nº 1.485, de 12 de outubro de 1978, e suas alterações posteriores.

Art. 6º Os imóveis objeto de licenciamento para empreendimento com mais de 200 (duzentas) unidades habitacionais e loteamento deverão apresentar, na solicitação do licenciamento, Laudo Pedológico subscrito por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, atestando que a área:

I – não foi objeto de disposição de resíduos nocivos à saúde pública;

II – não é alagadiça ou sujeita a inundações;

III – possui condições físicas e de salubridade adequadas à implantação de moradias.

Art. 7º Os empreendimentos de HIS e HMP deverão seguir os seguintes padrões construtivos:

I – pé direito mínimo de 2,30m (dois metros e trinta centímetros) para as cozinhas, banheiros, áreas de serviço e garagem;

II – pé direito mínimo de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) para os demais compartimentos e áreas de uso comum.

Art. 8º O empreendimento Habitacional Multifamiliar deverá prever:

I – acesso às unidades habitacionais, às áreas destinadas às vagas para auto e às áreas de lazer do conjunto feitas pela área de uso comum ao empreendimento;

II – espaço de uso comum do condomínio, destinado para lazer, que deverá ser entregue implantado e equipado, com área equivalente a:

a) 2,00 m² (dois) metros quadrados por unidade habitacional, com formato que permita a inserção de um círculo com raio mínimo de 2,00 m (dois metros), nos condomínios com até 20 (vinte) unidades habitacionais;

b) 2,50 m² (dois metros quadrados e meio) por unidade habitacional, com formato que permita a inserção de um círculo com raio mínimo de 3,00m (três metros), que poderá ser subdividido em mais de 1 (um) perímetro desde que cada parcela tenha formato que permita a inserção de um círculo com raio mínimo de 3,00m (três metros), nos condomínios com mais de 20 (vinte) unidades habitacionais;

III – espaço coberto para uso comunitário, com área equivalente a 0,50 m² (meio metro quadrado) por unidade habitacional, observada a área mínima de 10,00 m² (dez metros quadrados), que poderá ser subdividido em mais de 1 (um)

perímetro desde que cada parcela tenha área mínima de 10,00 m² (dez metros quadrados);

IV – condições de adaptação para uso da população portadora de deficiência física e população idosa de, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais;

V – a acessibilidade para portadores de deficiência física às áreas de uso comum do conjunto, observada a legislação aplicável à matéria.

Parágrafo Único. As unidades habitacionais em condições de adaptação conforme disposto no inciso IV deste artigo, deverão estar identificadas no Projeto Arquitetônico a ser licenciado.

Art. 9º O empreendimento Habitacional Multifamiliar Vertical deverá ter elevador quando tiver altura superior a 11,00 m (onze metros) medida a partir da soleira de entrada à edificação ao piso do último pavimento localizados acima e também, a partir da soleira de entrada à edificação ao último pavimento localizados abaixo.

§ 1º Os pavimentos localizados abaixo do pavimento de acesso à edificação, quando de uso exclusivo para vagas de auto, serão excluídos para efeito do cálculo de altura, acima descrito, desde que não possuam vagas de auto destinadas ao uso exclusivo de portador de deficiência física e idosos.

§ 2º A soleira de entrada à edificação pode estar situada a nível superior ou inferior em relação à soleira de acesso junto ao alinhamento da via.

Art. 10. As solicitações de licenciamento para Construção de Habitação de Interesse Social e Habitação de Mercado Popular no Município de Osasco deverão ser requeridas pelo proprietário ou possuidor que demonstrar, documentalmente, posse legítima sobre o imóvel objeto do licenciamento, ou profissional habilitado contratado pelo proprietário ou legítimo possuidor, e serão instruídas com os seguintes documentos para fins de protocolo junto ao Serviço de Protocolo:

I – guia Recibo Especial, emitida pela Secretaria de Finanças, quitada;

II – Anuência Prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sobre o cumprimento das disposições da Lei nº 3.995, de 29 de dezembro de 2005;

III – cópia dos documentos do imóvel objeto do licenciamento:

a) folha de Rosto do IPTU, do exercício corrente;

b) certidão atualizada da Matrícula do imóvel, expedida, no máximo, nos trinta dias anteriores ao requerimento constante no *caput* do art. 10;

c) certidão Negativa de Débito – CND ou cópia do protocolo de solicitação da CND a ser emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças;

d) comprovante de existência de rede de esgoto;

IV – cópia dos documentos do Responsável Técnico pelo projeto objeto do licenciamento:

a) anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Responsável Técnico;

b) Carteira Municipal de Identificação Profissional, atualizada ou exercício quitado;

V – cópia dos documentos do projeto:

a) uma via do Projeto Arquitetônico, contendo implantação da edificação e todas as peças gráficas necessárias à clara compreensão do projeto e do local no qual se pretende edificar a obra, identificado com carimbo padronizado conforme Anexo Único – Carimbo Oficial para apresentação das peças gráficas, deste Decreto;

b) uma via de Memorial Descritivo da Obra;

c) Laudo Pedológico, de acordo com o disposto no artigo 6º deste Decreto;

d) Licenças, Vistos, Anuências, Aprovações e demais informações, a serem solicitadas pelo DUS e outros Órgãos quando necessárias para elucidação ou análise da proposta apresentada.

§ 1º O Projeto Arquitetônico de HIS que contemplar outros usos

deverá conter a identificação das unidades habitacionais de interesse social.

§ 2º O Projeto Arquitetônico de empreendimentos habitacionais multifamiliares deverá conter a identificação das unidades em condições de adaptação conforme disposto no inciso IV do artigo 7º deste Decreto.

§ 3º Para análise de empreendimentos habitacionais multifamiliares, deverão ser apresentados os projetos discriminados no artigo 38 da Lei Complementar nº 152, de 2006, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Responsável Técnico por cada projeto.

§ 4º Após análise e atendimento das exigências da legislação pertinente, o requerente e o responsável técnico serão informados oficialmente através de Comunique-se a apresentar:

a) 04 (quatro) jogos do Projeto Arquitetônico, além daquele apresentado juntamente com o requerimento;

b) Termo de abertura da Caderneta de Obras;

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais – CND, emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças;

d) Declaração assinada pelo interessado conforme modelo do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 11. As solicitações de Diretrizes para Loteamentos destinados à Habitação de Interesse Social e à Habitação de Mercado Popular no Município de Osasco deverão ser requeridas pelo proprietário ou possuidor que demonstrar, documentalmente, posse legítima sobre o imóvel objeto do licenciamento, ou profissional habilitado contratado pelo proprietário ou legítimo possuidor, e serão instruídas com os seguintes documentos para fins de protocolo junto ao Serviço de Protocolo:

I – Guia Recibo Especial, emitida pela Secretaria de Finanças, quitada;

II – Anuência Prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sobre o cumprimento das disposições da Lei nº 3.995, de 2005;

III – Cópia dos documentos do imóvel objeto do licenciamento:

a) Folha de Rosto do IPTU, do presente exercício;

b) Certidão atualizada da Matrícula do imóvel, expedida, no máximo, nos trinta dias anteriores ao requerimento constante no *caput* do art. 11;

c) Certidão Negativa de Débito - CND ou cópia do protocolo de solicitação da CND a ser emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças;

IV – Levantamento Planialtimétrico Cadastral da área objeto do empreendimento, elaborado por profissional habilitado;

V – ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Responsável Técnico pelo levantamento Planialtimétrico Cadastral;

VI – Cópia da Carteira Municipal de Identificação Profissional do Responsável Técnico pelo levantamento Planialtimétrico Cadastral, atualizada ou exercício quitado;

VII – Proposta gráfica do empreendimento.

§ 1º Poderão fazer parte integrante da Certidão de Diretrizes as peças gráficas necessárias para elucidar a certidão emitida.

§ 2º O levantamento planialtimétrico deverá ser georeferenciado utilizando a rede de marcos geodésicos implantados no território do município, cujas respectivas monografias estão disponibilizadas no Setor de Desenvolvimento Urbano da SEH DU.

Art. 12. As solicitações de licenciamento para Loteamentos destinados à Habitação de Interesse Social no Município de Osasco deverão ser requeridas pelo proprietário ou possuidor que demonstrar, documentalmente, posse legítima sobre o imóvel objeto do licenciamento, ou profissional habilitado contratado pelo proprietário ou legítimo possuidor, e serão instruídas com os seguintes documentos para fins de protocolo junto ao Serviço de Protocolo:

I – Guia Recibo Especial, emitida pela Secretaria de Finanças, quitada;

II – Anuência Prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sobre o cumprimento das disposições da Lei nº 3.995, de 2005;

III – Cópia dos documentos do imóvel objeto do licenciamento:

a) Folha de Rosto do IPTU, do presente exercício;

b) Certidão atualizada da Matrícula do imóvel, expedida, no máximo, nos trinta dias anteriores ao requerimento constante no *caput* do art. 12;

c) Certidão Negativa de Débito - CND ou cópia do protocolo de solicitação da CND a ser emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças;

IV – ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Responsável Técnico pelo levantamento Planialtimétrico Cadastral;

V – cópia da Carteira Municipal de Identificação Profissional do Responsável Técnico pelo levantamento Planialtimétrico Cadastral, atualizada ou exercício quitado;

VI – Laudo Pedológico, de acordo com o disposto no artigo 6º deste Decreto;

VII – Levantamento Planialtimétrico Cadastral da área objeto do Empreendimento, elaborado por profissional habilitado;

VIII – uma via do Projeto Urbanístico, contendo implantação da edificação e todas as peças gráficas necessárias à clara compreensão do projeto e do local no qual se pretende edificar a obra, identificado com carimbo padronizado conforme Anexo Único deste Decreto;

IX – Licenças, Vistos, Anuências, Aprovações e demais informações, a serem solicitadas pelo DUS e outros Órgãos quando necessárias para elucidação ou análise da proposta apresentada.

§ 1º O levantamento planialtimétrico deverá ser georeferenciado utilizando a

rede de marcos geodésicos implantados no território do município, cujas respectivas monografias estão disponibilizadas no Setor de Desenvolvimento Urbano da SEH DU.

§ 2º Após análise e atendimento das exigências da legislação pertinente, o requerente e o responsável técnico serão informados oficialmente através de Comunique-se a apresentar:

a) 04 (quatro) jogos do Projeto Urbanístico, além daquele apresentado juntamente com o requerimento;

b) 04 (quatro) jogos do Projeto Arquitetônico, além daquele apresentado juntamente com o requerimento;

c) Termo de abertura da Caderneta de Obras;

d) Certidão Negativa de Tributos Municipais – CND, emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças.

e) declaração assinada pelo interessado conforme modelo do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 13. As solicitações de licenciamento para Loteamentos destinados à Habitação de Mercado Popular no Município de Osasco deverão ser requeridas pelo proprietário ou possuidor que demonstrar, documentalmente, posse legítima sobre o imóvel objeto do licenciamento, ou profissional habilitado contratado pelo proprietário ou legítimo possuidor, e serão instruídas com os seguintes documentos para fins de protocolo junto ao Serviço de Protocolo:

I – Guia Recibo Especial, emitida pela Secretaria de Finanças, quitada

II – Cópia dos documentos do imóvel objeto do licenciamento:

a) Folha de Rosto do IPTU, do presente exercício;

b) Certidão atualizada da Matrícula do imóvel, expedida, no máximo, nos trinta dias anteriores ao requerimento constante no *caput* do art. 13;

c) Certidão Negativa de Débito – CND ou cópia do protocolo de solicitação da CND a ser emitida

pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças;

III – Laudo Pedológico, de acordo com o disposto no artigo 5º deste Decreto;

IV – Anuência Prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sobre o cumprimento das disposições da Lei nº 3.995, de 2005;

V – Levantamento Planialtimétrico Cadastral, georeferenciado, da área objeto do Empreendimento, elaborado por profissional habilitado;

VI – ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Responsável Técnico pelo Levantamento Planialtimétrico Cadastral;

VII – Plano e Projeto Integrado de parcelamento e Edificação, de acordo com a Certidão de Diretrizes, contendo:

a) um jogo do Projeto Urbanístico do Loteamento, contendo implantação da edificação e todas as peças gráficas necessárias à clara compreensão do projeto e do local que se pretende lotear, identificado com carimbo padronizado conforme Anexo Único deste Decreto;

b) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Responsável Técnico pelo Projeto Urbanístico;

c) um jogo do Projeto Arquitetônico da(s) edificação(ões), contendo implantação da edificação e todas as peças gráficas necessários à clara compreensão do projeto e do local no qual se pretende lotear, identificado com carimbo padronizado conforme Anexo Único deste Decreto;

d) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Responsável Técnico pelo Projeto Arquitetônico;

e) um jogo de cada Projeto discriminado no artigo 38 da Lei Complementar nº 152, de 2006, bem como a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Responsável Técnico por cada projeto;

f) Memorial Descritivo do Plano e Projeto Integrado de Parcelamento e Edificação,

contendo o cronograma de implantação.

VIII – cópia da(s) Carteira(s) Municipal de Identificação Profissional do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela(s) execução dos Projetos a serem licenciados, atualizada ou exercício quitado;

IX – Anuência Prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sobre o cumprimento das disposições da Lei nº 3.995, de 2005;

X – Licenças, Vistos, Anuências, Aprovações e demais informações, a serem solicitadas pelo DUS e outros Órgãos quando necessárias para elucidação ou análise da proposta apresentada.

§ 1º O levantamento planialtimétrico deverá ser georeferenciado utilizando a rede de marcos geodésicos implantados no território do município, cujas respectivas monografias estão disponibilizadas no Setor de Desenvolvimento Urbano da SEHDU.

§ 2º Após análise e atendimento das exigências da legislação pertinente, o requerente e o responsável técnico serão informados oficialmente através de Comunique-se a apresentar:

a) 04 (quatro) jogos dos Projetos aprovados, além daquele apresentado juntamente com o requerimento;

b) Termo de abertura da Caderneta de Obras;

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais – CND, emitida pelo Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças;

d) Anuência Prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sobre o cumprimento das disposições da Lei nº 3.995, de 2005;

e) Declaração assinada pelo interessado conforme modelo do Anexo Único deste Decreto.

Art. 14. A solicitação da certificação da conclusão dos licenciamentos regulamentados por este Decreto, deverá ser requerida pelo profissional habilitado contratado pelo

proprietário, no processo que licenciou a construção, e deverá estar instruída com os seguintes documentos para fins de protocolo junto ao Serviço de Expediente do Departamento de Controle de Uso do Solo – DUS, da SEHDU:

I – Guia Recibo Especial, emitida pela Secretaria de Finanças, quitada;

II – Laudo do profissional habilitado, contratado pelo proprietário, atestando estar a obra concluída;

III – Termo de encerramento da Caderneta de Obras;

IV – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), quando for o caso;

V – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Finanças;

VI – Certidão de Emplacamento.

Art. 15. Atuada a solicitação de licenciamento de HIS, o Serviço de Protocolo encaminhará o processo para ciência do Setor

Responsável pela Política Habitacional de Interesse Social da SEHDU, que se manifestará sobre o solicitado.

Art. 16. O Departamento de Controle de Uso do Solo dará ciência ao Setor Responsável pela Política Habitacional de Interesse Social da SEHDU, sobre os processos destinados à obtenção de licenciamento de Habitações de Interesse Social, nos seguintes estágios de sua tramitação:

a) após análise e aprovação do Projeto Arquitetônico e dos Projetos Complementares necessários para o licenciamento;

b) na solicitação do habite-se ou certificado da conclusão da obra.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de junho de 2007.

EMIDIO DE SOUZA

**ANEXO ÚNICO
(Carimbo Oficial)**

7 CAMPO 1: PROJETO (Arquitetônico/ Urbanístico/ Drenagem/ etc.) COMPLETO
LEI COMPLEMENTAR N.º 152/06

7 CAMPO 2: Número da folha/ Quantidade de folhas que compõem o Projeto Completo

7 CAMPO 3: Dados do Projeto
? Assunto: Projeto de (Condomínio Habitacional de Interesse Social Horizontal)
? Localização: Logradouro, Lote(s), Quadra, Loteamento/Bairro, Município
? Inscrição(ões) Cadastrais n.º(s):
? Escala do Projeto:
? Nome do Interessado:

7 CAMPO 5: Quadro de Áreas contendo: Área(s) do(s) terreno(s), Áreas a construir, Área(s) construída(s), Área(s) a demolir e Área total da construção.

7 CAMPO 6: Declarações Assinadas pelo Interessado e pelo Responsável Técnico pelo projeto e execução, Dados do Responsável Técnico pelo projeto e execução (nome completo, atribuição profissional, nº CREA, nº ART, nº Inscrição PMO).

7 CAMPO 7: Uso exclusivo da PMO.

Declarar:
Declaro que a aprovação deste projeto não implica o reconhecimento por parte da PMO do direito de propriedade do terreno.

Declaro, para os devidos fins, que a aprovação deste projeto obedece aos dispositivos legais para produção de HIS e HMP, especialmente os arts. 14, 15 e 16 da Lei Complementar 152/06.

DECRETO Nº 9.758, de 21 de junho de 2007.

Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico – Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Osasco.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico – Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Osasco em Anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de junho de 2007.

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SP

1 ASPECTOS GERAIS DO SISTEMA INTRODUÇÃO

Os resíduos sólidos gerados pelas diversas atividades do ser humano, constituem hoje um dos mais sérios problemas das administrações municipais e empresariais, em função dos grandes volumes produzidos e dos altos custos envolvidos na coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada.

Nas regiões industrializadas o problema é mais grave, pois os volumes gerados de resíduos sólidos industriais é significativo, apresentando grandes concentrações de poluentes químicos.

Com relação aos resíduos sólidos domiciliares, a quantidade gerada é cada vez maior, uma vez que vivemos em uma sociedade de consumo e as administrações públicas municipais constantemente deparam-se com falta de verba e de áreas adequadas para o tratamento e a disposição final dos resíduos gerados.

Diagnóstico dos serviços de limpeza pública nos Municípios Brasileiros

O Brasil é o maior país da América do Sul, e o quinto maior do mundo, depois da Rússia, China, Canadá e Estados Unidos; tem uma população total de 170 milhões de habitantes e nas últimas décadas vem passando por um forte processo de urbanização; a população urbana, que era 56% em 1970, em 2000 passou para 81%. Em termos territoriais, o País ocupa uma superfície total de 8.547.403 km².

Os serviços de limpeza pública no Brasil são de responsabilidade dos municípios de acordo com a Constituição Brasileira de 1988. Com relação à cobertura e qualidade desses serviços, constatou-se que, desde que foram incluídas informações a respeito das condições dos domicílios entre aquelas que são levantadas a cada dez anos no

Censo Demográfico do IBGE, há 50 anos, o índice de atendimento com serviços de coleta de lixo pela primeira vez superou o de atendimento pelos serviços de abastecimento de água – 79% dos domicílios são atendidos com coleta de lixo, enquanto 77,9% são atendidos com rede pública de abastecimento de água.

Apesar dos dados não permitirem uma aferição qualitativa dos serviços, constata-se a existência de coleta de lixo e varrição em quase todos os municípios brasileiros – 99% dos municípios têm coleta convencional; mas apenas 8,2% têm programa de coleta seletiva. Os melhores resultados no manejo, tratamento e destinação final dos resíduos, contudo, têm sido obtidos pelos grandes municípios e regiões metropolitanas. Os demais municípios acumulam dificuldades de ordem estrutural e administrativa, com pouca ou nenhuma qualificação de pessoal, baixa capacidade de obtenção e aplicação de recursos e a maioria tendo como cenário da destinação final, catadores, animais e resíduos num depósito a céu aberto - lixão.

Deve-se notar que houve um aumento significativo na quantidade de lixo coletada, em parte decorrente do aumento dos índices de coleta e em parte decorrente de mudanças nos padrões de consumo – se consome, por exemplo, muito mais embalagens e produtos descartáveis atualmente do que há dez anos. A massa de lixo coletada se ampliou de 100 mil toneladas em 1989 para 149 mil toneladas em 2000 – um crescimento de 49%, enquanto entre 1991 e 2000 a população cresceu 16,43%, passando de 146.825.475 para 169.799.170 habitantes.

Quanto ao tratamento e à destinação final dos resíduos coletados, o quadro geral evoluiu de forma positiva nos últimos 10 anos; a massa de resíduos sólidos destinados a aterros sanitários passou de 15,8% dos resíduos coletados para 32% dos resíduos coletados. Isto se explica por que a maior massa de resíduos coletados está concentrada em algumas poucas cidades, justamente aquelas que têm mais

capacidade técnica e econômica e substituíram nos últimos dez anos a destinação dos lixões para aterros sanitários. Já os municípios com menos de 15 mil habitantes, que eram 3.486 em 2000, depositam os resíduos em lixões em 70,46% dos casos; mas são responsáveis pela coleta de apenas 9,35% do lixo coletado no país.

Evolução da gestão de resíduos sólidos nos últimos 10 anos

Uma breve análise da evolução da área a partir dos resultados das PNSBs realizadas em 1989 e em 2000 demonstra que houve uma melhora importante em termos da cobertura dos serviços e da massa de resíduos encaminhada para destinação final adequada.

Nos Quadros 1 e 2 abaixo são apresentados respectivamente a quantidade diária de resíduos sólidos coletada por faixa de população dos municípios e a taxa média per capita coletada.

Entre 1989 e 2000, a quantidade de resíduos residenciais e comerciais coletados cresceu de cerca de 100.000 ton/dia para 149.094,30 ton/dia, correspondendo a um acréscimo de 49%, segundo os dados das duas PNSB do IBGE. Vale ressaltar que os dados aqui apresentados da PNSB 2000 relativos a quantidade de resíduos sólidos coletada foram revisados para este trabalho, tendo em vista a ocorrência de problemas de consistência nos dados divulgados anteriormente. De acordo com dados do Censo Demográfico, a população brasileira aumentou no período de 1991 a 2000 em 15,6% passando de 146.825.475 para 169.799.170 habitantes.

Quadro 1

Intervalo populacional dos municípios	População dos municípios do intervalo (habitantes)	Quantidade diária de resíduos sólidos coletada		
		Total (toneladas)	Domiciliares/comerciais (toneladas)	Públicos (toneladas)
Até 15.000	24.214.426	13.944	10.039	3.905
De 15.000 a 50.000	38.055.578	24.836	18.185	6.650
De 50.001 a 100.000	20.928.128	14.521	11.553	2.969
De 100.001 a 200.000	16.406.325	12.962	10.715	2.247
De 200.001 a 500.000	23.221.680	20.851	17.403	3.448
De 500.001 a 1.000.000	12.583.713	14.071	11.428	2.644
Mais de 1.000.001	34.389.320	47.909	35.703	12.206
Total	169.799.170	149.094	115.025	34.069

Fonte dos dados brutos: IBGE, PNSB 2000.

Mesmo com o aumento dos percentuais de coleta, essa enorme diferença demonstra que a geração per capita do lixo aumentou muito ao longo dos anos e que devem ser tomadas medidas no sentido de desestimular o consumo e o desperdício.

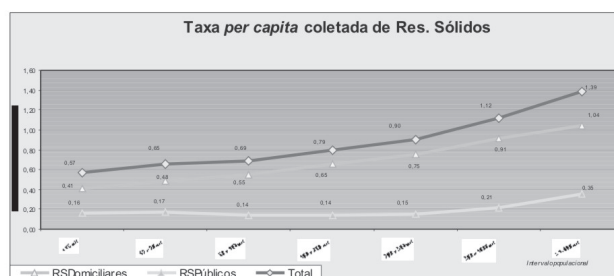
A coleta média nacional, per capita, diária é de 0,88 kg/habitante, sendo 0,68 kg/hab.dia de resíduos domiciliares e 0,20 kg/hab.dia de resíduos públicos. Analisando-se esses valores por município e por faixa populacional verifica-se um aumento dos valores per capita à medida que cresce a população do município.

Quadro 2

Intervalo populacional dos municípios	Média de habitantes / municípios	Taxa per capita coletada de Resíduos Sólidos Kg/hab. Dia (1)		
		Domiciliar/comercial	Público	Total
Até 15.000	6.946	0,41	0,16	0,57
De 15.000 a 50.000	24.538	0,48	0,17	0,65
De 50.001 a 100.000	69.529	0,55	0,14	0,69
De 100.001 a 200.000	140.225	0,65	0,14	0,79
De 200.001 a 500.000	305.548	0,75	0,15	0,90
De 500.001 a 1.000.000	699.095	0,91	0,21	1,12
Mais de 1.000.001	2.645.332	1,04	0,35	1,39

Fonte dos dados brutos: IBGE, PNSB 2000.

GRÁFICO 1



Efetuando-se uma comparação em termos da destinação final da massa de resíduos coletados, a deposição em aterros passou de 23% para 32%. Como conseqüência, diminuiu a quantidade de resíduos depositada em lixões que representava 72% da massa coletada em 1989, passando para 59,03% em 2000, em função da melhoria da situação nos municípios de maior porte.

Embora tenha aumentado significativamente a massa depositada em aterro sanitário, cabe destacar que, segundo a base de dados desta Avaliação extraída da PNSB 2000, apenas cerca de 15% dos municípios brasileiros possuem essa instalação. Os 32% da massa de resíduos destinada a aterros sanitários estão concentrados nos grandes centros urbanos que além de uma maior concentração populacional possuem uma geração per capita muito superior. Enquanto os municípios com população inferior a 200 mil habitantes têm uma quantidade coletada per capita de lixo entre 580 e 790 gramas por dia, nos com população superior a 200 mil habitantes há uma quantidade coletada per capita entre 900 a 1.400 gramas por dia de acordo com a base de dados desta Avaliação extraída da PNSB 2000. Ainda com relação à geração de lixo, a Pesquisa identifica os 13 maiores municípios brasileiros como responsáveis por 32% de todo o resíduo coletado no Brasil.

Quadro 3

Unidades de destino final de resíduos sólidos

Intervalo populacional dos municípios	População dos municípios do intervalo	Total de unidades de destino final	Lixão	Área alagada	Aterro controlado	Aterro sanitário	Aterro de resíduos especiais	Compostagem	Usina de reciclagem	Incineração
Até 15.000	24.229.426	3.916	2.475	16	640	429	91	112	85	68
De 15.000 a 50.000	38.040.578	1.802	1.104	14	272	216	48	74	43	31
De 50.001 a 100.000	20.928.128	396	173	2	84	70	10	25	21	11
De 100.001 a 200.000	16.406.325	183	43	1	51	47	7	14	18	2
De 200.001 a 500.000	23.221.680	152	32	1	28	35	7	17	11	1
De 500.001 a 1.000.000	12.583.713	38	6	2	9	10	3	5	2	1
Mais de 1.000.001	34.389.320	28	1	1	6	10	4	4	3	-
Total	169.799.170	6.495	3.834	36	1.090	817	170	251	183	114

Comparativamente aos investimentos realizados em sistemas de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários, o montante destinado à área de resíduos sólidos é bastante reduzido. No período de 1995 a 2002, o Governo Federal realizou gastos de R\$ 13.515 milhões em saneamento, dos quais apenas R\$ 218 milhões foram destinados

Percentuais

Intervalo populacional dos municípios	População dos municípios do intervalo	Lixão	Área alagada	Aterro controlado	Aterro sanitário	Aterro de resíduos especiais	Compostagem	Usina de reciclagem	Incineração
Até 15.000	24.229.426	63,2	0,4	16,3	11	2,3	2,9	2,2	1,7
De 15.000 a 50.000	38.040.578	61,3	0,8	15,1	12	2,7	4,1	2,4	1,7
De 50.001 a 100.000	20.928.128	43,7	0,5	21,2	17,7	2,5	6,3	5,3	2,8
De 100.001 a 200.000	16.406.325	23,5	0,5	27,9	25,7	3,8	7,7	9,8	1,1
De 200.001 a 500.000	23.221.680	24,2	0,8	21,2	26,5	5,3	12,9	8,3	0,8
De 500.001 a 1.000.000	12.583.713	15,8	5,3	23,7	26,3	7,9	13,2	5,3	2,6
Mais de 1.000.001	34.389.320	3,6	-	21,4	35,7	14,3	14,3	10,7	-

Fonte dos dados brutos: IBGE, PNSB 2000.

a resíduos sólidos, ou seja 1,6% do total. Mesmo assim,

houve, a partir de 1999, um crescimento do investimento por parte do governo federal, embora muito inferior às necessidades. Os aumentos dos investimentos e também das demandas podem ser atribuídos aos esforços do Programa Nacional Lixo e Cidadania que, entre várias outras ações, articulou uma atuação mais forte do Ministério Público Federal - MPF e Ministérios Públicos Estaduais e promoveu maior conscientização dos profissionais e lideranças municipais sobre os problemas da gestão inadequada dos resíduos. A partir da Constituição de 1988, o Ministério Público assumiu a função de defesa do meio ambiente, o que gerou a necessidade da sua organização e fortalecimento. Dessa forma, a atuação do Ministério Público firmando Termos de Ajustamento de Conduta – TAC tem se ampliado, pressionando os governos locais no fechamento dos lixões e na implantação de unidades licenciadas de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.

Vale registrar que em 2000, pela primeira vez na história, desde que se iniciou a coleta de dados sobre as características dos domicílios no Censo Demográfico do IBGE, há 50 anos atrás, o índice de atendimento aos domicílios urbanos e rurais com coleta de lixo – 79% - superou o de atendimento com rede geral para abastecimento de água – 77,9%.

DEFINIÇÕES DE: LIXÃO, ATERRO CONTROLADO E ATERRO SANITÁRIO

1.1.1 LIXÃO

Forma inadequada de disposição final de resíduos sólidos domiciliares, caracterizada pela simples descarga sobre o solo, sem medidas de proteção ao meio ambiente ou a saúde pública (descarga a céu aberto / vazadouro).

Conseqüências diretas: problemas de saúde pública, proliferação de vetores transmissores de doenças (moscas, baratas, ratos e outros), geração de maus odores e poluição do solo e recursos hídricos (águas subterrânea e superficiais).

1.1.2 Aterro Controlado

Técnica de disposição final de resíduos sólidos domiciliares no solo, utilizando alguns princípios de engenharia para confinar e cobrir, com solo, os resíduos sólidos. Esta forma de disposição produz poluição, sendo o aterro desprovido de sistema de impermeabilização de base (sub-superficial-liner), não possuindo captação e tratamento de líquidos percolados e gases.

1.1.3 Aterro sanitário

O aterro sanitário pode ser definido como sendo a técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, com reduzidos danos à saúde pública e à segurança, minimizando impactos ambientais. O método utiliza princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos à menor área possível e reduzi-los ao menor volume permissível, cobrindo-os com uma camada de terra na conclusão de cada jornada de trabalho, ou a intervalos menores se necessário.

Um aterro sanitário caracteriza-se por possuir sistema de impermeabilização sub-superficial (solo compactado com ou sem manta sintética), sistema de drenagem de líquidos

percolados sub-superficial e intermediário, sistema de drenagem vertical de gases, compactação e cobertura regular dos resíduos sólidos dispostos, sistema de tratamento de efluentes e sistema de monitoramento de líquidos percolados, resíduos sólidos e águas subterrâneas.

Além do mais, em um aterro sanitário são utilizados equipamentos operacionais de terraplanagem alocados permanentemente para a compactação e cobertura dos resíduos com solo, sendo o empreendimento todo cercado, com vigilância, não se permitindo no local a presença de catadores em condições sub-humanas.

1.1.4 Efluentes gerados em um aterro sanitário

Em um aterro sanitário são gerados basicamente 2 (dois) tipos de efluentes: o primeiro são os líquidos percolados (Chorume + água, decorrentes da umidade natural dos resíduos orgânicos associado as águas pluviais que infiltram no aterro sanitário) cuja carga poluidora é cerca de 100 vezes maior que a do esgoto doméstico, além da carga e concentração de metais pesados, cujo tratamento físico-químico e biológico necessita ser realizado antes do lançamento em corpos hídricos e/ou na rede coletora de esgoto.

O segundo efluente gerado são gases, decorrentes do processo de decomposição anaeróbia da matéria orgânica dos resíduos sólidos domiciliares. Tal decomposição se dá através da ação de bactérias metanogênicas, havendo portanto a liberação de metano decorrente do metabolismo das bactérias. Em razão da explosividade do metano, a determinadas concentrações, esse gás necessita ser drenado e queimado. Há de se considerar também que o metano (CH₄), quando é lançado diretamente ao ar livre, é 21 (vinte e uma) vezes mais poluente que o dióxido de carbono (CO₂), contribuindo para a destruição da camada de Ozônio e conseqüentemente para o aquecimento global, daí a importância de ser drenado e queimado, podendo-se aproveitar ou não a energia térmica da queima do gás para a geração de energia elétrica.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ATERRO SANITÁRIO

A disposição final de resíduos sólidos em aterros sanitários, tem sido uma das tecnologias mais utilizadas pelos países desenvolvidos, principalmente por países que dispõem de grandes extensões territoriais.

De tecnologia segura, muito conhecida, disciplinada em Legislações Municipais, Estaduais e Federais de Controle de Poluição Ambiental, além de normatizada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, a disposição final de resíduos no solo em aterros sanitários, apresenta-se como uma alternativa econômica e segura, quando comparada com outra (s) tecnologia (s) de tratamento, tal como Incineração.

Ademais qualquer que seja a tecnologia adotada para minimização e tratamento dos resíduos sólidos domiciliares: triagem / reciclagem, compostagem, incineração e outras tecnologias nada mais são do que operações e processos de minimização, havendo sempre a geração de rejeitos e necessidade de disposição final, desses rejeitos, no solo (aterros sanitários).

tecnologias de tratamento de resíduos sólidos domiciliares em alguns países

Embora se produza composto orgânico e se recicle materiais, com o objetivo de reduzir globalmente a quantidade de resíduos, grande parcela dos resíduos sólidos urbanos necessita de disposição final em aterro sanitário, uma vez que grande parcela dos resíduos (rejeitos) não são aproveitáveis.

Já a tecnologia de tratamento por incineração, além de elevados custos, gera uma quantidade de cinzas e escórias decorrentes do processo de queima estimada entorno de 20 % (vinte por cento), havendo necessidade dessas cinzas / escórias serem dispostas em aterro sanitário.

Em outras palavras, o aterro sanitário, é um empreendimento indispensável, qualquer que seja a tecnologia de minimização ou tratamento de resíduos sólidos domiciliares adotada.

País	Tecnologia de tratamento / disposição final de resíduos sólidos domiciliares em diversos países		
	Reciclagem compostagem	Incineração	Aterro Sanitário
Reino Unido	12%	7%	81%
Espanha	27%	9%	64%
Itália	16%	5%	79%
Portugal	9%	8%	83%
Grécia	8%	-----	92%
França	15%	25%	60%
Estados Unidos	29,70%	14,70%	55,70%
Canadá	32,20%	5%	62,80%
China	6,98%	3,72%	89,30%
Austrália	5%	-----	95%

Fontes: 1)UNSD/UNEP 2001 and 2004 questionnaires on Environment statistics, Waste section. OECD/Eurostat 2002 questionnaire on Environment statistics, Waste section;

2) Chinese Statistics Yearbook Compiling Committee (2003) Chinese statistics yearbook of 2002 (in Chinese), Chinese Statistics Press, Beijing;

3) Environmental Agency, Municipal Waste Incineration, July 2002.

SITUAÇÃO ATUAL

Enquanto a maioria dos municípios brasileiros efetuam a coleta domiciliar de resíduos sólidos, o tratamento e a disposição final não tem o mesmo nível de atendimento, acarretando problemas de saúde pública, poluição ambiental e conseqüentemente passivos ambientais importantes e de elevado custo de recuperação, face a contaminação ao longo do tempo e conseqüentemente degradação do solo.

No que diz respeito particularmente a disposição final em aterro sanitários, as Prefeituras Municipais, muitas vezes, desapropriam ou acabam por utilizar áreas particulares de terceiros através de apossamentos administrativos, o que tem gerado uma série de demandas judiciais indenizatórias e o pagamento de cartas precatórias, onerando as administrações municipais e dificultado a emissão de Licenças ambientais, uma vez que o pagamento de precatórios judiciais se faz em parcelas anuais ao longo de 10 (dez) anos e só após o pagamento das áreas desapropriadas é que as Prefeituras tem imissão na posse para sua regularização e licenciamento ambiental.

NECESSIDADE DE INVESTIMENTOS

O Ministério do Meio Ambiente estimou no ano de 2003 a necessidade

de investimento da ordem de R\$ 2,36 bilhões, para a implantação de soluções para tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, a eliminação dos passivos ambientais, melhoria da Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos e dos Serviços de Limpeza Pública.

1-DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DO GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE OSASCO E SEUS IMPACTOS NAS CONDIÇÕES DE VIDA, UTILIZANDO SISTEMA DE INDICADORES SANITÁRIOS, EPIDEMIOLÓGICOS, AMBIENTAIS E SOCIO-ECONÔMICOS

O gerenciamento integrado dos resíduos sólidos municipais pressupõe a implementação de um conjunto de ações articuladas - normativas, de planejamento, operacionais e financeiras - visando:

educar os moradores quanto aos aspectos de manutenção da limpeza urbana, de minimização da geração e dos cuidados para com os resíduos por eles gerados;

coletar e transportar todo o lixo gerado nas residências, estabelecimentos comerciais e de serviços e espaços públicos; coletar e transportar todos os resíduos provenientes dos serviços de saúde; tratar os resíduos anteriormente citados, de modo a reduzir-lhes o volume e a periculosidade, bem como para aproveitar os materiais recicláveis e a energia neles presentes; e dispor todos os produtos remanescentes dessas atividades, inclusive com o tratamento de efluentes.educar os moradores quanto aos aspectos de manutenção da limpeza urbana, de minimização da geração e dos cuidados para com os resíduos por eles gerados;

Entende-se por resíduos sólidos urbanos aqueles resíduos sólidos cujo gerenciamento é de responsabilidade do poder público municipal. No caso do município de Osasco, serão incluídos nessa definição, respeitados os limites previstos na lei municipal específica (máximo de 100 litros por gerador individual por dia de coleta), os resíduos sólidos de origem domiciliar; de comércio e de serviços; dos serviços

complementares (resíduos sólidos da limpeza do sistema de drenagem pluvial; de capinação e roçagem; de manutenção de áreas verdes; de varrição de logradouros e vias públicas; de limpeza de feiras-livres e mercados municipais); da construção e demolição; e dos serviços de saúde.

O presente documento consubstancia o diagnóstico da atual situação do gerenciamento de resíduos sólidos no município de Osasco, à luz das considerações anteriormente apresentadas.

Estrutura organizacional e administrativa do sistema de limpeza pública do Município de Osasco

O sistema de coleta de lixo e destinação final teve sua estrutura e regulamentação definidas pelas leis Nº s 1385 de 21/06/1977 - 3342 de 19/03/1997 - 3499 de 25/08/1999 - 3651 de 18/12/2000. A cobrança pela execução dos serviços foi instituída através da lei complementar nº 99 de 2001, pelo código tributário do Município nº 139 - 24 /11/ 2005.

Operacionalmente esses serviços estão organizados em duas modalidades:

RSPMO - oriundos de: podas, entulhos depositados em vias públicas, limpeza de bueiros, de limpeza de terrenos baldios e outros.

RSDV - resíduos domiciliares e varrição.

O RSPMO é coletado pela própria prefeitura, através das Administrações Regionais.

O RDSV é administrado pela Secretaria de Obras e Transportes. Estes serviços são realizados por contratos de empreitada com empresas privadas, sendo atualmente executados pela empresa Qualix S/A Serviços Ambientais. Constando ainda desses

serviços a operação do Aterro Sanitário, lavagem e desinfecção de vias locais de funcionamento de feiras livres.

O contrato em vigência com a Qualix S/A Serviços Ambientais (contrato de numero 005/2002) é de 48 meses prorrogáveis.

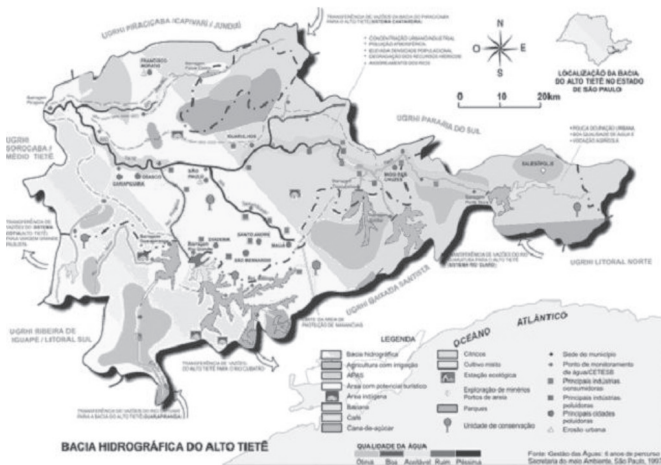
No período de Agosto de 2004 a Julho de 2005 foram recebidos

O consumo total de água da bacia excede em muito, sua própria produção hídrica. A produção de água para abastecimento público está hoje em 63,1 m³/s, dos quais 31 m³/s são importados da Bacia do rio Piracicaba, localizada ao norte da Bacia do Alto Tietê, 2,0 m³/s de outras reversões menores dos rios Capivari e Guaratuba. Este volume atende 99% da população da Bacia. A Bacia consome ainda 2,6 m³/s para irrigação e a demanda industrial é parcialmente atendida pela rede pública (15% do total distribuído) e parte por abastecimento próprio através de captações e extração de água subterrânea. O crescimento da demanda ocorre não somente pelo crescimento da população e dos setores industriais, agrícola e de serviços, mas também pela necessidade de extensão da rede distribuidora.

Para o agravamento da situação de escassez, todos os mananciais superficiais, localizados dentro dos limites da Bacia do Alto Tietê, encontram-se ameaçados, alguns em condições bastante críticas como é o caso do Reservatório de Guarapiranga, Baixo Cotia, Rio Grande e Taquacetuba, Taiacupeba, e outros em condições menos críticas como os demais reservatórios do Alto Tietê, Rio Claro e Alto Cotia.

A principal ameaça a esses mananciais é a ocupação urbana descontrolada em suas áreas de proteção. Tal ocupação traz esgoto doméstico, lixo e a carga difusa da poluição gerada nas áreas urbanizadas, levando ao comprometimento da qualidade da água bruta e à possível inviabilização de uso do manancial, dado o aumento do custo do tratamento e também à ameaça de redução da qualidade da água a ser distribuída para a população.

Bacia Hidrográfica Alto Tietê



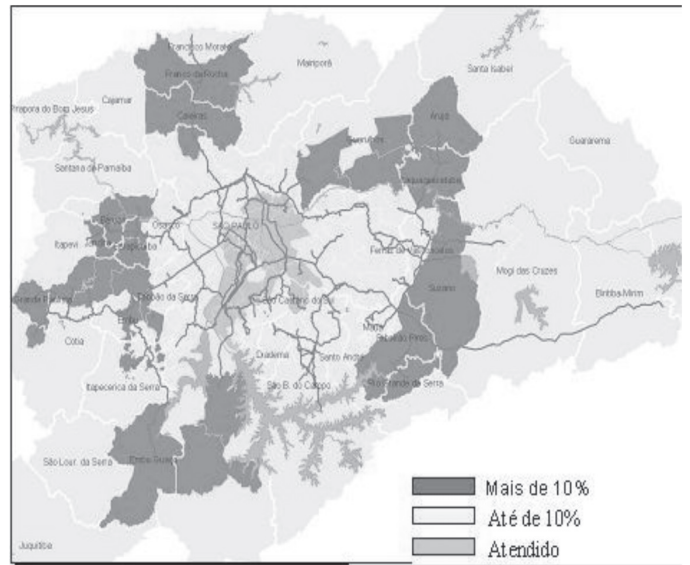
(Fonte – Comitê da Bacia Alto Tietê)

A impermeabilização do solo urbano faz com que as cheias urbanas se agravem. O problema das cheias urbanas é um problema de alocação de espaço. Os rios, na época das chuvas, veiculam mais água e necessitam, para tanto, de espaço para esse transporte. O espaço assim ocupado é denominado várzea do rio. Ora, se a população ocupa esse espaço, o rio o reclamará de qualquer forma e invadirá as áreas ocupadas. A única forma de controlar as enchentes, portanto, é prover espaço para que a água ocupe seu lugar, que pode ser através da preservação das áreas de várzea, ou da criação de novos espaços de detenção/retenção, como é o caso da implantação dos pisciões na região.

Em uma bacia densamente urbanizada como esta, os indicadores sociais, econômicos e demográficos quando trabalhados pela média, dizem muito pouco sobre o que ocorre de fato no território da Bacia. A Região Metropolitana de São Paulo, quase que inteiramente contida no território da Bacia do Alto Tietê, apresenta grandes disparidades internas de distribuição de crescimento demográfico, expansão urbana, desenvolvimento econômico e

indicadores sociais e estas não são adequadamente refletidas por informações agregadas.

Tendência de Crescimento das Demandas: 2006 – 2010



(Fonte: Plano Diretor de Saneamento RMSP – Sabesp)

Osasco está inserido na sub – bacia Pirapora/Pinheiros do Alto Tietê, os principais cursos d’água são: Rio Tietê, Tamanduateí e Pinheiros, com qualidade de água ruim a péssima respectivamente. Osasco é uma cidade com grande potencial poluidor em função do grande número de indústrias no município, e principalmente pela pouca quantidade de esgoto tratado.

Indicadores sócio-econômicos

Pode-se dizer, que muitas vezes, as regiões metropolitanas seguem a dinâmica econômica da metrópole as quais estão vinculadas.

O município de Osasco, como vimos anteriormente, vem passando nos últimos anos por mudanças em sua atividade econômica. Estas transformações estão marcadas basicamente por uma elevação da participação do setor de serviços e comércio em detrimento de uma redução do setor industrial, considerado anteriormente o carro chefe da economia osasquense.

É importante mencionar que o mesmo movimento, foi observado pelo economista Márcio Pochmann no município de São Paulo:

“(...) ao mesmo tempo, o motor da economia paulistana parece agora deixar a indústria de lado para tornar a cidade prestadora de serviços de alto valor agregado”.(Pochmann, 2003: 14).

Observa-se no comportamento do mercado de trabalho formal de Osasco, a partir dos dados disponibilizados pelo Ministério do Trabalho através do Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS), uma retração de 2,7% do número de trabalhadores entre 1985 e 2003.

Tabela 2
Evolução do Emprego Formal por Setor de Atividade Econômica - 1985 a 2003

Ano	Total
1985	104.477
1986	111.514
1987	112.559
1988	114.862
1989	99.955
1990	108.167
1991	98.518
1992	93.902
1993	92.877
1994	92.663
1995	90.439
1996	85.106
1997	87.817
1998	92.809
1999	95.628
2000	98.046
2001	101.931
2002	100.235
2003	101.698

Fonte: Elaboração SDTI a partir de Rais/Caged/TEM/Codefat/Datamec.

Comportamento dos Estabelecimentos Formais em Osasco

Para melhor compreender este movimento nos anos recentes, apresenta-se um panorama dos estabelecimentos nos anos 1985 a 2003. Basicamente, analisamos a estrutura destes estabelecimentos, em termos de número, setor econômico e porte das empresas.

Pela tabela 3, vemos que, em 1985, havia 2.953 estabelecimentos e em 2003 este número subiu para 6.297 estabelecimentos. Levando em conta o período de 19 anos, verificamos um aumento de 113,2% no número de estabelecimentos de Osasco.

Tabela 3
Evolução dos Estabelecimentos - 1985 à 2003

Ano	Total
1985	2.953
1986	3.291
1987	3.660
1988	3.787
1989	3.883
1990	4.262
1991	4.497
1992	4.378
1993	4.476
1994	4.690
1995	5.195
1996	5.290
1997	5.496
1998	5.778
1999	5.835
2000	6.017
2001	6.071
2002	6.225
2003	6.297

Fonte: Elaboração SDTI a partir de Rais/Caged/TEM/Codefat/Datamec.

No entanto, esta evolução do número de estabelecimentos não ocorreu da mesma forma em todos os setores econômicos de Osasco. Ao analisar os dados, nota-se que no setor de serviços o número de estabelecimentos formais aumentou de 980 em 1985 para 2.418 em 2003 (uma elevação de 146,7% em 19 anos). O número de estabelecimentos formais do setor de comércio aumentou de 1.471 para 3.016 (uma elevação de 105,0% em 19 anos).

Tabela 4
Evolução dos Estabelecimentos por Setor de Atividade Econômica - 1985 a 2003

Setor de Atividade	N		%	
	1985	2003	1985	2003
Indústria	407,0	718,0	13,8	11,4
Construção Civil	53,0	140,0	1,8	2,2
Comércio	1.471,0	3.016,0	49,8	47,9
Serviços	980,0	2.418,0	33,2	38,4
Agropecuária, extrativa vegetal, caça e pesca	12,0	5,0	0,4	0,1
Outros/ignorado	30,0	0,0	1,0	0,0
Total	2.953,0	6.297,0	100,0	100,0

Fonte: Elaboração SDTI a partir de Rais/Caged/MTE/Codefat/Datamec

Observa-se uma expansão não menos significativa no número de estabelecimentos industriais, diminuindo de 407 em 1985 para 718 em 2003 (uma expansão de 76,4% em 19 anos), apesar do número de trabalhadores ter se reduzido substancialmente. O setor de construção civil, elevou o número de estabelecimentos de 53 em 1985 para 140 em 2003 (um aumento de 164,2% em 19 anos).

Segundo a tabela 5, de maneira concomitante a este movimento de expansão no número de empresas, os estabelecimentos osasquenses assistiram a um movimento de desconcentração entre os anos oitenta e noventa. De certo modo, a redução no número de trabalhadores nas indústrias de Osasco em um ambiente de expansão dos estabelecimentos, pode ser explicada, além das hipóteses ligadas a reestruturação produtiva, através do aumento das micros e pequenas empresas em detrimento da redução das grandes empresas.

Desta maneira, no que tange ao tamanho dos estabelecimentos de

Osasco, as micro-empresas abriram 3.130 novos estabelecimentos entre 1985 e 2003 (fazendo com que sua participação no total de estabelecimentos aumentasse de 86,2% para 90,1%), enquanto as pequenas empresas abriram 219 estabelecimentos (fazendo com sua participação subisse de 9,2% para 7,8%), as médias empresas geraram 20 estabelecimentos (fazendo com que sua participação aumentasse de 2,3% para 1,4%). Por outro lado, as médias-grandes empresas fecharam 4 estabelecimentos (fazendo com que sua participação diminuísse de

1,1% para 0,4%) e as grandes empresas eliminaram nada menos que 21 estabelecimentos entre 1985 e 2003 (o que fez com que sua participação no total do emprego diminuísse de 1,2% para apenas 0,2%).

Tabela 5
Distribuição dos Trabalhadores de Osasco por Porte do Estabelecimento - 1985 e 2003

Tamanho do Estabelecimento	N		%	
	1985	2003	1985	2003
Ate 19 empregados	2.544	5.674	86,2	90,1
De 20 a 99 empregados	273	492	9,2	7,8
De 100 a 249 empregados	68	88	2,3	1,4
De 250 a 499 empregados	32	28	1,1	0,4
Mais de 500 empregados	36	15	1,2	0,2
Total	2.953	6.297	100	100

Exclusão Social – quadro geral

Assim como o desenvolvimento econômico, o crescimento populacional de Osasco também está estreitamente ligado a um contexto maior, ou seja, ao processo de formação da área suburbana de São Paulo, que se iniciou após a Primeira Guerra Mundial, em virtude da influência exercida por vários fatores, dentre os quais destacam-se:

- o aumento dos impostos territoriais;
- o crescimento da população da Capital; e
- a expansão do parque industrial paulistano.

A forte concentração humana nas áreas centrais do município de São Paulo provocou, naturalmente, a procura por áreas vazias na periferia, inclusive em Osasco, pois o preço elevado dos terrenos e o regime inflacionário da época provocaram o loteamento das áreas suburbanas, como uma forma de assegurar o valor da moeda em deterioração.

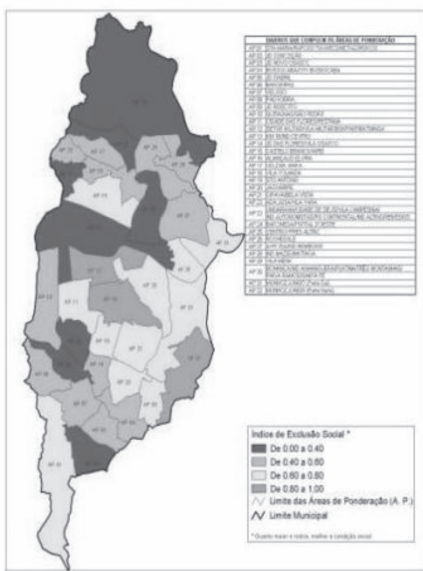
À medida que a mancha urbana foi expandindo e adensando-se, a descontinuidade entre aqueles bairros e vilas foi desaparecendo, contudo, formou-se um imenso mosaico com sérios problemas de conexão, que sempre exigiram um certo empenho da administração pública, não só para promover a integração entre as vias de comunicação, mas, principalmente, os problemas relacionados ao abastecimento de água, a coleta de esgoto, a instalação de postos de saúde, creches e outros equipamentos sociais que não conseguem acompanhar a demanda populacional. É justamente nos bairros periféricos onde se encontram a maioria da população migrante que se configura como mão-de-obra barata do contingente economicamente ativo, tanto de Osasco, como da região Metropolitana, até os dias atuais.

Cabe salientar também que Osasco possui aproximadamente 700 mil habitantes e destes, quase 65 mil pessoas estão abaixo da linha de pobreza, ou seja, com renda familiar média de até meio salário (0,5 SM) per capita, conforme a seguintes faixas etárias:

População abaixo da linha de pobreza por faixa etária				
Até 15 anos	De 16 a 24 anos	De 25 a 39 anos	Acima de 40 anos	Total
24.914	11.399	13.430	14.492	64.236
38,80%	17,70%	20,90%	22,60%	100%

De acordo com a tabela acima, a maior concentração de pobreza está na faixa etária de 0 a 15 anos, representando 38,8% do total da população abaixo da linha de pobreza. Assim, faz-se necessário a implantação de políticas públicas de inclusão social e geração de ocupação e renda, prioritariamente a população carente da cidade de Osasco.

Município de Osasco - Índice de Exclusão Social por Área de Ponderação



O Mapa de Exclusão Social de Osasco partiu da necessidade de apurar, a partir de dados confiáveis, indicadores sociais para o município, que permitissem constatar o grau de desigualdade social entre as diferentes regiões de Osasco e auxiliasse na implementação de políticas sociais estratégicas em todo o território.

Para tanto, escolheu-se como unidade fundamental as áreas de ponderação, agregação dos setores censitários, totalizando 32, segundo o Censo de 2000 (IBGE, 2000).

Definiu-se três grandes temas que configuram os componentes da exclusão social ou risco de exclusão social. O primeiro deles foi chamado Padrão de vida digno, no qual a preocupação foi observar, por meio de três indicadores, as possibilidades de bem-estar material da população.

Para isso, utilizaram-se como indicadores:
 a) a porcentagem de “chefes de famílias pobres”;
 b) a quantidade de trabalhadores com emprego formal sobre a população em idade ativa (10 anos ou mais);
 c) o índice de desigualdade de renda, calculado pela relação entre a quantidade de chefes de família que ganham acima de dez salários mínimos sobre o número de chefes de família que ganham abaixo disso.

O segundo tema busca quantificar a participação da população no legado técnico-cultural da sociedade. Para isso apurou-se o tema Conhecimento por meio dos indicadores “anos de estudo do chefe de família” e “alfabetização da população acima de cinco anos de idade”.

O terceiro e último tema refere-se ao Risco juvenil que, leva em conta o risco que a população mais jovem em envolver-se em ações criminosas. Para isso utilizou-se os indicadores “participação de jovens de 0 a 24 anos na população” e a taxa de “ocorrência de homicídios por 100 mil habitantes”, que busca captar a realidade caótica e, por vezes, desesperançada em vivem os jovens mais carentes do país.

A transformação de todos os indicadores levantados em índices obedece a uma fórmula estatística. A partir deste ponto, basta manipular os índices construídos, ponderando-os adequadamente, ou seja, dando-lhes graus de importância, para obter o Índice de Exclusão Social (IES).

Tal processo permitiu a apuração IES para cada uma das 32 áreas de ponderação de Osasco. Por fim, para interpretar o resultado de cada área basta ter em mente duas coisas:

a) o índice varia de zero a um;
 b) as piores condições de vida equivalem a valores próximos de zero, enquanto as melhores situações sociais estão próximas de um.

Desenvolvimento, População e Urbanização de Osasco

O núcleo gerador de Osasco foi induzido pela ferrovia, e já desde o início, a atividade econômica dinamizadora foi a manufatura. Em 1892 implantou-se, na região, a indústria de cartonagem, a “Cartiera”, primeira fábrica de papelão da América do Sul. Em 1896, Antônio Agú inaugurou uma “estação” construída por ele, denominada Osasco, em homenagem a sua cidade natal, e doou-a então Estrada de Ferro Sorocaba. A implantação desta estação desempenhou papel fundamental na urbanização da Vila que se instalava na região.

Em 27 de dezembro de 1958, a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo votava a Lei Estadual No 5.121, que criava o município de Osasco, sancionada em 31.12.1958 pelo Governador Jânio da Silva Quadros. Porém, foi o Supremo Tribunal Federal que decidiu, por unanimidade, pela criação do município em 17.01.1962, desvinculando o então bairro paulistano da Capital. A data de emancipação é comemorada em 19 de fevereiro, data de posse do primeiro prefeito e dos primeiros vinte e três vereadores eleitos.

A industrialização iniciada no fim do século XIX continuou durante o século passado e o atual, seguindo as mesmas pulsações que caracterizaram o desenvolvimento industrial brasileiro. O Parque Industrial osasquense, um dos maiores do Estado de São Paulo, destaca-se no cenário econômico com suas 500 indústrias de grande, médio e pequeno porte, predominando a metalurgia pesada. Algumas das maiores indústrias do país no gênero estão instaladas em Osasco: ASEA Brown Boveri S/A, material pesado, com grande parte de sua produção exportada; Ford do Brasil S/A, veículos e motores, Adamas do Brasil S/A, fibras e papelões especiais; Companhia Industrial e Mercantil de Artefatos de Ferro (CIMAF), Osram do Brasil Lâmpadas Elétricas Ltda., White Martins, oxigênio, nitrogênio; Braseixos Rockwell S/A, materiais automobilísticos.

O município está dividido em 60 bairros (Figura 2). Para efeito de atendimento aos munícipes, os serviços públicos do município de Osasco estão organizados por regionais, conforme indicado na Tabela 1.

Figura 2 - Bairros do município de Osasco

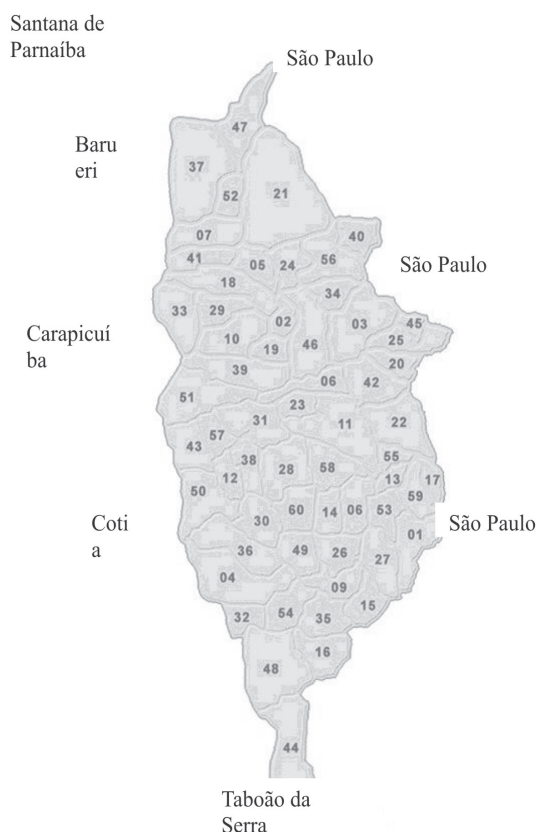


Tabela 01 Regionais do Município de Osasco

Nº da Regional	Bairros Atendidos
1	Jd. Imperial, Helena Maria e Portal D'Oeste I e II
2	Jd. Baronesa, Pq. Mazzei, Bonança, Água Vermelha, Três Montanhas, Santa Fé, V. Simões, Pq. Anhangüera e Sta Rita de Cássia
3	Munhoz, Vila Serventina, Vila Ivone, Bel Jardim e Helena Maria
4	Jd. Piratininga
5	Rochdale e Mutinga
6	Vila Menck e Platina
7	Remédios, Vila São José, Jd. Marieta e Vila Ayrosa
8	Vila Pestana e Alto do Farol
9	Presidente Altino
10	Centro de Osasco
11	Vila Yara
12	Cidade das Flores, Jd. Roberto e Pestana
13	Km18, Quitaúna e Jd. das Flores
14	Jd. Santo Antônio e Vila Yolanda
15	Bela Vista, Jd. Aliança e Cipava
16	Jd. D'Ábril, Jd. Oriental e Jd. Umuarama
17	Jd. Roberto e Turibio
18	São Victor e Conj. dos Metalúrgicos
19	Jaguaripe, Jd. Helena, City Bussocoba e Sindona
20	Novo Osasco, Vila Conceição e Olaria do Nino
Especial	Todos os bairros

A partir da segunda metade do século XX, um rápido e um tanto desordenado processo de urbanização ocupou praticamente todas as áreas do município. Atualmente, pode-se dizer que o município de Osasco é 100% urbano. Osasco ocupa o posto de quinta maior cidade do Estado de São Paulo e 24º do Brasil, apresentando índices superiores ao de várias capitais.

A Tabela 2 apresenta a evolução populacional de Osasco. Destaca-se que essa população é exclusivamente urbana, com densidade demográfica igual a 9.596,96 habitantes/km².

Tabela 2
Evolução do Emprego Formal por Setor de Atividade Econômica - 1985 a 2003

Ano	Total
1985	104.477
1986	111.514
1987	112.559
1988	114.862
1989	99.955
1990	108.167
1991	98.518
1992	93.902
1993	92.877
1994	92.663
1995	90.439
1996	85.106
1997	87.817
1998	92.809
1999	95.628
2000	98.046
2001	101.931
2002	100.235
2003	101.698

Fonte: Elaboração SDTI a partir de Rais/Caged/TEM/Codedat/medamec.

Aspectos de Legislação

O conjunto dos municípios que integram a Sub-Região Noroeste da RMSP apresenta uma produção legislativa muito incipiente no que se refere a resíduos sólidos, que não reflete suas posições na realidade metropolitana. Destaca-se como positivo o fato de serem previstas, em um ou outro ponto (notadamente nos campos do meio ambiente, saneamento básico e obras e serviços públicos), a busca de soluções integradas e regionais, bem como para obtenção de apoio técnico e financeiro do Estado.

O problema dos resíduos sólidos se faz notar, ainda de forma genérica, em um ou outro diploma legal, principalmente no que tange à previsão dos serviços públicos de limpeza urbana e às cautelas de uma destinação adequada, de forma a não comprometer os recursos hídricos. A maior ênfase é para algumas diretrizes organizativas e/ou restritivas ao assunto, que variam da coleta seletiva à restrição de áreas de mananciais, e que não opõem qualquer obstáculo às soluções conjuntas (nesse particular, destaque-se que o Plano Diretor de Resíduos Sólidos da RMSP, de 1999, apontou como

recomendação que o Aterro Sanitário Osasco recepcionasse, também, os resíduos sólidos de Carapicuíba e Barueri).

O município de Osasco apresenta um arcabouço jurídico razoavelmente bem estruturado, tendo como instrumento principal sua Lei Orgânica, promulgada em 27/07/90. Sua Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo - Lei No 1.485, de 12/10/78, vem sendo alterada e readequada sucessivamente, para permitir a compatibilização de suas necessidades econômicas e sociais, devendo-se registrar que se encontra em elaboração o Plano Diretor que, quando instituído, permitirá a revisão do Zoneamento. No que tange à especificidade da questão dos resíduos sólidos, deve-se registrar a previsão de que o município dará tratamento aos resíduos sólidos para evitar efeitos degradantes e poluidores ao meio ambiente, por meio de Usina de Compostagem ou de outros processos técnicos, e de que os resíduos hospitalar, químico, atômico ou tóxico, devido ao alto grau de nocividade, deverão receber tratamento especial, vigilância e fiscalização permanente e rigorosa.

A seguir são discutidos alguns aspectos mais específicos da legislação de interesse aos resíduos sólidos no município de Osasco.

Lei Municipal No 1.485, de 12 de outubro de 1978

Esta lei estabelece os objetivos e as diretrizes para o uso e a ocupação do solo urbano no Município de Osasco. Dentre os vários temas abordados, sob a ótica dos resíduos sólidos, alguns aspectos merecem destaque, conforme a seguir indicados.

Artigo 65, no qual são tratados os "Serviços Especiais", dentre os quais foi prevista a inclusão, sob o código S3.2, dos "serviços de depósito e armazenagem", abrangendo os usos para depósito de resíduos industriais;

Artigo 77, inciso IV, no qual são tratadas as "Instituições e Usos Especiais" (Código E4), dentre as quais foram incluídas: Área para depósito de areia, pedra ou resíduos não-tóxicos

(acrescentado no artigo 7º da Lei Complementar No 16/93); Usina de incineração de lixo; Usina de tratamento de resíduos.

Artigo 157, inciso II, que estabelece a necessidade de posterior definição, por Decreto, das normas aplicáveis às diferentes categorias de uso e às diferentes zonas de uso pertinentes aos "processos e dispositivos de tratamento de resíduos lançados no ar ou em cursos d'água, lagos, represas ou açudes".

Lei Estadual Nº 5.598, de 06.02.87

Lei que instituiu a APA da Várzea do Rio Tietê, com a finalidade de proteger a vegetação de áreas alagadiças e matas ciliares ao longo da calha de inundação do Rio Tietê, no trecho compreendido entre os municípios de Salesópolis, Biritiba-Mirim, Mogi das Cruzes, Suzano, Poá, Itaquaquecetuba, Guarulhos, Barueri, São Paulo, Osasco, Carapicuíba e Santana de Parnaíba. Apresenta uma área de 65.000 ha, dos quais 213 ha pertencem ao município de Osasco (3,1% da área do município).

Lei Municipal Nº 90/00

Proibiu o uso de materiais produzidos com qualquer tipo de asbesto/amianto nas construções públicas ou privadas, no Município de Osasco, e dá outras providências.

Lei Municipal Nº 3.342, de 19 de março de 1997

Proíbe o despejo de entulho ou de lixo de qualquer natureza nos próprios e logradouros públicos deste Município, exceto nas condições que especifica, mediante prévia autorização e sob pagamento antecipado do preço público correspondente, desde que os aludidos materiais sejam produzidos no território de Osasco. Essa Lei revoga a Lei Municipal No 3.132, de 09 de junho de 1995.

Lei Municipal No 3.499, de 25 de agosto de 1999

Disciplina o "estacionamento de caçambas ou contêineres destinados à coleta de lixo ou de entulho, nas vias e logradouros públicos, do Município de

Osasco, e dá outras providências". A citada Lei ainda define a necessidade de prévia autorização da Prefeitura, bem como fixa os pagamentos e condições necessárias para tal estacionamento.

Lei Municipal No 3.651, de 18 de setembro de 2001

Tendo em vista que o lixo urbano é propriedade do poder público, a sua exploração comercial foi autorizada pela Lei Municipal No 3.651, de 18 de setembro de 2001, e regulamentada pelo Decreto No 9.075, de 29 de maio de 2002. Tais instrumentos foram necessários para que o município pudesse dar seqüência à parceria ao Projeto Osasco Joga Limpo.

Serviços de Limpeza Urbana Disponibilizados

A responsabilidade pelos serviços de limpeza urbana do município de Osasco é da Divisão de Limpeza Urbana, da Secretaria de Obras e Transportes, a quem também cabe a fiscalização dos serviços terceirizados, em seus aspectos quantitativos e, particularmente, quanto a qualidade dos serviços executados, com eventual aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

A relação de serviços de limpeza urbana disponibilizados, bem como as entidades responsáveis pela sua execução, encontram-se apresentadas na Tabela 3.

A Prefeitura efetua a cobrança da tarifa de prestação dos serviços referentes a resíduos sólidos por meio do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

A descrição dos serviços, assim como das equipes e equipamentos envolvidos nas operações, serão efetuadas na seqüência.

Tabela 3 - Serviços de Limpeza Urbana do município de Osasco.

	SERVIÇOS	RESPONSÁVEIS
C O M P L E X I V M I E C N O T S A R E S	Pintura de guias	Secretaria de Obras e Transportes *1
	Limpeza do sistema de drenagem pluvial	Secretaria de Obras e Transportes *1
	Capinação e roçagem (manual, mecanizada, química)	Secretaria de Obras e Transportes *1
	Manutenção de áreas verdes	Secretaria de Obras e Transportes *1
	Limpeza de logradouros e vias públicas	Secretaria de Obras e Transportes *1
	Limpeza e desinfecção de feiras-livres	Secretaria de Obras e Transportes *1
T C R O A L N E S T P A O R E E	Coleta e transporte de resíduos sólidos dos Serviços Complementares	Serviços Terceirizados
	Coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde	Serviços Terceirizados
	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares	Serviços Terceirizados
	Coleta seletiva de recicláveis	Serviços Terceirizados
T R A T A M E N T O S	Usina de triagem de recicláveis	Cooperativa Jogo Limpo
	Tratamento térmico dos resíduos dos serviços de saúde	Serviços Terceirizados
D I S P O S I C A O	Aterramento dos resíduos dos serviços de saúde	Serviços Terceirizados
	Disposição final	Serviços Terceirizados

*1: DLU - Divisão de Limpeza Urbana *2: Serviço terceirizado

Serviços Complementares

Os Serviços Complementares abrangem as atividades de: pintura de guias; limpeza do sistema de drenagem pluvial; capinação e roçagem (manual, mecanizada, química); manutenção de áreas verdes; limpeza de logradouros e vias públicas, e limpeza e desinfecção de feiras-livres.

Tais serviços estão sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Transporte e abrangem as seguintes atividades:

pintura de guias; é efetuada nas principais vias do centro urbano do município; limpeza do sistema de drenagem de água pluvial; inclui a limpeza de bocas-de-lobo, galerias, córregos e pontes, estando sob a responsabilidade da Secretaria de Serviços. São

efetuados em caráter emergencial ou preventivo e atendem, principalmente, os pontos baixos, próximos aos córregos, na área central; capinação e roçagem.

Atendem todas as áreas urbanizadas, sendo realizados por ordem de serviço diária e incluem:

- Capina de áreas de canteiros centrais de logradouros e de vias públicas, praças, parques, jardins etc.;
- Roçagem de áreas verdes, em canteiros centrais de logradouros e de vias públicas, praças, parques, jardins etc.;
- Capina e roçagem de terrenos baldios (mediante cobrança específica);
- Capina e raspagem de meios fios de ruas, avenidas, travessas, becos etc.;
- Acondicionamento dos resíduos sólidos para coleta.
- Manutenção de áreas verdes

-Consiste em plantio, manutenção, poda e erradicações em rotatórias e canteiros, praças, jardins e parques em áreas urbanizadas do município.

-Limpeza de logradouros e vias públicas.

Os serviços foram divididos em varrição manual e varrição mecanizada.

Os serviços de varrição manual são executados diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no período diurno. Determinadas vias, por definição da Prefeitura, são varridas não só uma vez ao dia, mas quantas vezes forem possíveis durante o turno de trabalho da equipe designada.

Como parâmetros para dimensionar o equipamento e a mão-de-obra necessários à realização dos serviços, considerou-se uma produção média de 125 km/dia de via. Cada equipe é composta por um varredor, um catador, um carrinho (Lutocar ou similar) e acessórios necessários à realização dos serviços. Os sacos plásticos utilizados nos carrinhos, à medida que estiverem cheios, devem ser devidamente lacrados e dispostos em locais apropriados ao longo da via, para serem coletados e transportados ao aterro sanitário.

A varrição mecânica é executada

diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no período noturno.

Como parâmetros para dimensionar o equipamento e a mão-de-obra necessários à realização dos serviços, considerou-se uma produção média de 3.600 km/mês de meio-fio, ou 1.800 km/mês de vias.

Os equipamentos mínimos são duas motovarredoras, um caminhão basculante e um caminhão pipa.

Limpeza de feiras-livres Compreende o ordenamento, limpeza e recolhimento de resíduos sólidos e manutenção nas áreas de feiras livres e pontos de economia descritos na Tabela 4, envolvendo as seguintes atividades:

- varrição de logradouros utilizados para a realização das feiras livres;
- lavagem e aplicação de desinfetante, nas porções utilizadas que se encontrem impregnadas por líquidos diversos;
- acondicionamento dos resíduos sólidos para a coleta.

Coleta e Transporte

Segundo dados do Inventário de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo (CETESB, 2005), o município de Osasco gera cerca de 492,5 ton/dia de resíduos sólidos domiciliares. A distribuição aproximada da origem desses resíduos é mostrada na Tabela 5. O município não conta com unidade de transbordo para apoio aos serviços de coleta e de transporte.

Resíduos sólidos dos serviços complementares

Os resíduos sólidos dos serviços complementares são coletados com o emprego dos mesmos veículos utilizados para a coleta dos resíduos sólidos domiciliares .

Além disso, são utilizados dois caminhões pipa para apoio aos serviços de limpeza de feiras-livres.

Para o trabalho de coleta e transporte de resíduos dos serviços complementares e limpeza pública são empregados 15 motoristas, 45 coletores, 1 fiscal e 1

encarregado.

Resíduos sólidos dos serviços de saúde

A Tabela 6 apresenta a relação de geradores de resíduos dos serviços de saúde - RSS no município de Osasco. O número de leitos hospitalares, somando-se os da Secretaria da Saúde do Município e os da rede particular, atinge 1.200. O município possui, ainda, cerca de 500 médicos, 400 dentistas e 300 farmácias cadastradas nas Farmácias Associadas da Região Oeste da Grande São Paulo.

Os principais geradores de resíduos sólidos de serviços de saúde são o Hospital Municipal Antônio Giglio, Hospital e Maternidade Amador Aguiar, Instituto Médico Legal de Osasco, Centro de Atenção Psicossocial, Hospital Cruzeiro do Sul, Hospital das Damas, Hospital e Maternidade Montreal, Piratininga Hospital, Maternidade Amador Aguiar.

Em 2005 foram geradas 840 ton/ano resíduos sólidos de serviços de saúde, no município de Osasco (aproximadamente 70 ton/mês). Destes, cerca de metade correspondem a resíduos infectantes.

A empresa contratada para a coleta dos resíduos de serviços de saúde é a Qualix S. A. Serviços Ambientais.

A municipalidade assume todas as despesas decorrentes do gerenciamento dos RSSS dos dois hospitais municipais e do hospital estadual, sendo a coleta efetuada com o emprego de um caminhão coletor especial para o transporte de resíduos de serviços de saúde.

No caso das farmácias, laboratórios, clínicas e demais estabelecimentos de saúde, a coleta é realizada pela mesma empresa, em um veículo tipo van, porém, com todas as despesas cobertas pelos próprios geradores.

Na coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde, atuam 2 motoristas e 3 serventes.

Resíduos sólidos domiciliares

O serviço de coleta é realizado

em toda a área do município, denotando uma cifra próxima a 100% da população.

Para o serviço de coleta no município, a Divisão de Limpeza Urbana, por meio da Qualix, utiliza uma frota de 16 (dezesseis) caminhões compactadores com capacidade de 18 m³ cada. A idade média da frota gira em torno de cinco anos. Em média, são realizadas 3 viagens/dia.veículo.

A mão-de-obra empregada nesses serviços abrange 30 motoristas, 90 coletores, 1 encarregado de tráfego e 4 auxiliares de fiscalização.

Para o trabalho de coleta e transporte de resíduos dos serviços complementares e limpeza pública são empregados 15 motoristas, 45 coletores, 1 fiscal e 1 encarregado.

Na coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde, atuam 2 motoristas e 3 serventes. Para a coleta e transporte de resíduos domiciliares, a Qualix S. A. dispõe de 30 motoristas, 90 coletores, 1 encarregado de tráfego além de 4 auxiliares de fiscalização.

Na Figura 3 são apresentadas os setores de coleta, com as respectivas freqüências, para o município de Osasco.

São recolhidos pelo serviço de coleta de resíduos domiciliares, desde que adequadamente acondicionados:

- Resíduos sólidos domiciliares;
- Resíduos sólidos dos serviços de saúde;
- Resíduos sólidos originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, até 100 litros/dia.gerador;
- Restos de limpeza e poda de jardins;
- Entulho, terra e sobras de materiais de construção, com peso inferior a 50 kg/dia, devidamente acondicionados;
- Restos de móveis, colchões, utensílios e outros similares, contidos em recipientes de 100 litros;
- Animais de pequeno porte mortos.

Figura 3 - Plano de coleta de resíduos sólidos domiciliares para o município de Osasco.



Fonte: Qualix (2003)

Resíduos de construção e demolição

A coleta e o transporte de resíduos de construção e demolição são efetuados por particulares, quando de origem particular.

Foram identificadas três prestadoras de serviços de remoção de entulho no município de Osasco:

Remotec - Remoção de Entulho, Lixo e Resíduos Industriais;
Freitas & Irmãos Disk Entulho;
Nova Osasco Coletora de Resíduos Industriais Ltda.

No caso da empresa Nova Osasco, também são ofertados os serviços de coleta para todos os demais tipos de resíduos industriais, comerciais e de serviços de saúde.

O entulho depositado em via e logradouro público ou de origem pública é removido pela Administrações Regionais, que detêm equipamentos apropriados para a remoção e transporte deste material.

Para uma melhor gestão dos resíduos sólidos da construção civil (entulho-inertes) a Prefeitura fará previsão de uma usina recicladora de entulho da construção civil para produção de agregado e utilização em obras públicas sem fins estruturais.

Para uma melhor gestão dos resíduos sólidos da construção civil (entulho-inertes) a Prefeitura fará previsão de uma usina recicladora de entulho da construção civil para produção de agregado e utilização em obras públicas sem fins estruturais.

Coleta seletiva

Em Fevereiro de 2005 a Prefeitura Municipal de Osasco criou, através da Portaria 004/2005, um Grupo de Trabalho Inter-Secretarial,

denominado GT RECICLAGEM, composto pelas

secretarias de: Assistência e Promoção Social; Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão; Educação; Habitação e Desenvolvimento Urbano; Meio Ambiente; Obras e Transportes e Saúde, comprometidas com a problemática sócio ambiental de resíduos sólidos, em congruência com a gestão compartilhada e a democratização da gestão pública, numa atitude de parceria e co-responsabilidade.

O GT Reciclagem desenvolveu o Programa "OSASCO RECICLA" - Coleta Seletiva e Reciclagem, visando minimizar os impactos econômico, ambiental e social decorrentes da produção de resíduos sólidos domésticos no município de Osasco.

O conceito desse programa baseia-se nos preceitos sócio ambientais da gestão de resíduos sólidos urbanos no Brasil e considera os potenciais de geração de renda, atingindo não apenas a população dos catadores, mas visando, sobretudo a melhoria da qualidade de vida da população.

Este documento busca o enquadramento do Programa no Projeto de Saneamento Ambiental em Regiões Metropolitanas 2005/2006 (Ministério das Cidades / Fundação Nacional de Saúde – FUNASA).

Objetivos

O Programa Recicla Osasco tem como objetivos gerais:

- melhoria das condições ambientais e da saúde pública do município;
- diminuir os gastos do poder público com coleta e destinação dos resíduos, através da redução do volume de resíduos sólidos produzidos e encaminhados a aterros, por meio do aproveitamento de resíduos com potencial reciclável;
- redução de gastos com remediações de áreas degradadas pelo mau acondicionamento de lixo;
- educação e conscientização ambiental da população.

Inclusão social e geração de oportunidades de melhoria de renda e melhoria das condições de trabalho e saúde dos

catadores informais que residem e operam no município.

Justificativa

A reciclagem de materiais tem como uma de suas vantagens a redução da quantidade de resíduos encaminhada a aterro sanitário com o conseqüente aumento da sua vida útil, representando ganho ambiental e redução de custo/ investimentos em equipamentos para a destinação desses resíduos.

A redução do volume de resíduos sólidos produzidos e encaminhados ao aterro, pode proporcionar também a economia dos recursos pagos pelos serviços de coleta e destinação final.

Além de estimular a participação, envolver e conscientizar a comunidade na solução dos problemas ambientais relacionados aos resíduos, um programa de coleta seletiva auxilia na economia de recursos naturais, diminui a poluição do meio ambiente, podendo ainda gerar renda. Portanto, além da questão econômica e ambiental, a questão social é um importante fator para a implementação do Programa.

No município de Osasco quase 65 mil pessoas encontram-se atualmente abaixo da linha de pobreza, ou seja, com renda familiar média de até meio salário (0,5 SM). Neste contexto, o descarte de toneladas de resíduos, com potencial de reaproveitamento econômico torna-se alternativa de sobrevivência para centenas de famílias excluídas da dinâmica econômica formal. Como contraponto ao benefício ambiental e econômico da redução dos resíduos destinados aos aterros sanitários, o trabalho informal atualmente realizado pelos catadores, aponta a inaceitável condição sanitária a que são submetidos tais trabalhadores.

Paralelamente, em conjunto com esta atividade, cresce como uma questão sanitária a proliferação de pequenos depósitos e mercado informal de compra e venda de materiais

recicláveis. É crescente o número de depósitos particulares (muitas vezes em fundo de quintal) foco de

problemas sanitários, que via de regra, exercem uma dominação e exploração dessa população.

Desta forma, torna-se importante uma ação pública que possa responder a essas questões.

Devido a seu porte e a suas características sociais, a cidade de Osasco apresenta condições especiais para o desenvolvimento e implementação de um moderno programa integrado de coleta seletiva, reciclagem e redução de resíduos, visto que já existe na região um sistema informal de coleta, responsável pelo processamento de boa parte do material reciclável, mas que necessita de organização e apoio para sua adequada estruturação.

A implantação do Programa "Osasco Recicla" proporcionará ao município uma ferramenta importante na gestão integrada dos resíduos sólidos.

Neste sentido a Administração municipal construirá, com recursos da FUNASA já destinados e com contrapartida de 27(vinte e sete) % da Prefeitura de Osasco, 3 (três) centrais de triagem/ separação (1 (uma) região norte, 1(uma) região sul e 1(uma) região central) de aproximadamente 900 m² cada uma, equipadas e adequadas a atuação de cooperativas.

PLANO DE AÇÃO

A criação do Grupo de Trabalho Inter-Secretarial, denominado GT RECICLAGEM (Portaria 004/2005, em anexo), composto pelas secretarias de: Assistência e Promoção Social; Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão; Educação; Habitação e Desenvolvimento Urbano; Meio Ambiente; Obras e Transportes; Saúde, constituiu-se na primeira ação para implantação do projeto.

Coordenadas pelo GT Reciclagem, sete secretarias municipais desenvolverão ações e programas estruturantes e complementares ao projeto de forma integrada:

A coleta seletiva pelo Programa "Osasco Recicla" terá início após treinamento e organização das cooperativas (processo de incubação), implantação das centrais, divulgação e educação

ambiental.

Um intenso trabalho de apoio à formação, organização dos catadores assim como de divulgação e apoio será implementado por diversas secretarias municipais e GT Reciclagem.

Em uma primeira etapa serão implantados os sistemas de coleta móvel especial realizada pelos caminhões, adquiridos com recursos do convênio Prefeitura Municipal de Osasco e FUNASA e disponibilizados às cooperativas.

Em uma segunda etapa, após intenso programa de orientação e informação da população será realizada a coleta também pelo sistema porta a porta, uma vez por semana, estendida a toda a cidade e realizada pela empresa coletora.

A seguir são detalhadas as principais ações do Programa

Cadastro do segmento – esta ação deverá realizar amplo cadastramento e mapeamento do público-alvo, equipamentos, locais para implantação e demais atores envolvidos como entidades, associações, empresas recicladoras, entre outros, com ênfase para diagnóstico com catadores contemplando um levantamento de perfil dos catadores.

Incubação, formação e capacitação – O processo de incubação fomentará a criação das cooperativas através da organização do trabalho, o plano de negócios e o estudo de viabilidade socioeconômica.

Educação sócio-ambiental - O desenvolvimento desta proposta também requer um trabalho contínuo e sistemático de Educação Sócio Ambiental com a população. Nos debates dos problemas sócio ambientais, na perspectiva das sociedades sustentáveis,

há unanimidade com relação à necessidade de desenvolvimento de trabalhos multi e interdisciplinares, o que

tem exigido o envolvimento de diferentes instituições e diversas competências técnicas. Nesse contexto, é fundamental a participação dos cidadãos e cidadãs no Programa, sendo necessária a implementação de

ações associadas a estratégias de mobilização e comunicação.

Centrais de triagem – As três Centrais de Triagem serão implantadas nas regiões Norte, Centro e Sul de Osasco. As centrais deverão ser geridas pelas cooperativas de catadores apoiadas e estruturadas a partir de uma série de ações prevista neste projeto e executadas com apoio das diversas secretarias municipais responsáveis pelo projeto, articuladas no GT intersecretaria, e técnicos disponibilizados exclusivamente para dar apoio a implantação e gestão das centrais.

Apoio aos Núcleos aos Catadores: Além dos trabalhadores organizados nas cooperativas pelo programa de coleta seletiva, outras associações ou núcleos locais serão articulados apoiados e estimulados a comercializar os materiais conjuntamente com as centrais.

Intermediação de negócios populares - juntamente ao Programa de desenvolvimento da Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, integrante da estratégia osasquense da SDTI/PMO, será desenvolvida a captação, estímulo, planejamento e disponibilização de demanda de ocupação e negócios, por meio da criação de um serviço de intermediação de negócios para as cooperativas do segmento da reciclagem. Trata-se de um sistema de informações, gerenciado pelo programa que visa organizar a demanda por produtos e serviços e direcioná-las para um cadastro de cooperativas incubadas.

Monitoramento avaliação e criação de indicadores - Além das ações propostas acima, o programa também estará consolidando outros instrumentos fundamentais para o estabelecimento de uma política pública, prevendo a sistematização da metodologia juntamente com a criação de um sistema de indicadores (quantitativos e qualitativos).

Este sistema será elaborado para o monitoramento e avaliação das ações implementadas; a implementação de um sistema informacional integrado; o desenvolvimento de um novo

software e banco de dados para a intermediação pública de negócios populares.

Constituição de redes – e de outras formas de organização, tanto entre os empreendimentos como entre os outros agentes sociais públicos ou privados, promovendo a participação das cooperativas e núcleos de apoio em redes locais para fortalecer o processo organizativo, econômico, técnico e cultural do segmento da reciclagem. A Prefeitura de Osasco já iniciou ações propositivas para a implementação deste programa, articulada com as demais esferas municipais e os atores do segmento visando potencializar as políticas municipais. Este programa será de fundamental importância para o município de Osasco, estando em consonância com a legislação e com os objetivos desta gestão.

A Rede: têm como função a organização dos trabalhos desenvolvidos nas Centrais e Núcleos no que se refere à comercialização, parcerias, manutenção, formação, mobilização e sensibilização em articulação com o GT RECICLAGEM. Funcionará como uma central de negócios, além de facilitar pesquisa de preços, estratégias de divulgação visando a sustentabilidade do sistema.

O funcionamento e manutenção da proposta prevêm a utilização de recursos públicos para a sustentação desta rede.

A partir de convênio que deverá ser estabelecido em lei, as Centrais e a rede formada pelos grupos constituem um dos principais pilares do sistema de coleta seletiva.

As Centrais serão formadas pelo conjunto das organizações de catadores (núcleos/ grupos), que se integrarem a elas segundo princípios definidos pelo grupo de trabalho, juntamente com as organizações sociais. Para que essa proposta possa atingir seus objetivos, serão priorizadas as organizações de catadores e catadoras de acordo com os critérios de participação, em consonância com os princípios e diretrizes do sistema.



Disposição Final – Aterro Sanitário

O atual aterro sanitário da Prefeitura de Osasco, teve sua operação iniciada no ano de 2000, situa-se ao final da Rua Ietro Clissa nº 232, no Bairro Jardim Bonança. O local situa-se num vale, entre duas colinas, cuja cobertura vegetal é composta por pastagem e mata secundária. A conformação da área favorece a implantação de um aterro semelhante ao atual, ou seja, em encosta. Existe disponibilidade de material de cobertura no próprio local, sendo o solo predominantemente siltoso-argiloso.

A operação do atual aterro está sob a responsabilidade de empresa terceirizada, a Qualix S. A. Serviços Ambientais, sob supervisão e co-administração do corpo técnico da Prefeitura. A área é bem aproveitada, com os resíduos sendo disposto em células compactadas. O aterro dispõe de drenos de gás, redes de drenagem de percolado e de águas superficiais, balança de capacidade de 30 ton. e instalações de escritório. Os taludes são cobertos por grama, à medida que vão sendo encerrados. Há lagoa para coleta e armazenamento do líquido percolado.

Os equipamentos disponíveis para a operação do aterro consistem em um trator de esteira, modelo D6, uma escavadeira hidráulica, uma retro-escavadeira, uma pá-carregadeira, uma moto-niveladora, um rolo-copactador, um caminhão pipa, um caminhão basculante e um comboio de abastecimento.

Quanto à mão-de-obra, emprega-se: 1 encarregado geral, 6 operadores de máquinas, 2 motoristas, 8 serventes, 3 balanceiros e 10 vigias.

Segundo dados do Inventário de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo (CETESB, 2005), o aterro de resíduos de Osasco é classificado como de condições controladas (Tabela 7). Ainda segundo o citado inventário, o aterro controlado de Osasco não possuía Licença de Instalação (LI), nem a Licença de Funcionamento (LF). Da mesma forma, atesta que ali não há atuação de catadores e que existe um Termo de Ajustamento de Conduta acerca do local.

Tabela 7
Evolução do Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos - IQR, do município de Osasco.

Ano	IQR
1997	6,1
1998	7,2
1999	7,2
2000	7,2
2001	7,2
2002	7,4
2003	7,8
2004	8,1
2005	7,4

0 ≤ IQR ≤ 6: condições inadequadas
 6 < IQR ≤ 8: condições controladas
 8 < IQR ≤ 10: condições adequadas
 Fonte: CETESB (2005)

Prevê-se que o atual aterro tenha mais 36(trinta e seis) meses de vida útil, desde que obedecidos os quesitos solicitados no Termo de Ajuste de Conduta estabelecido entre o Ministério Público, a Secretaria do Meio Ambiente / Cetesb e a Prefeitura do Município de Osasco.

O referido TAC refere-se à implantação de um plano de expansão e de adequação para continuidade operacional do atual local de destinação final dos resíduos sólidos urbanos. A concepção de tal projeto, abrangeu os seguintes quesitos:

- Implantação de sistema de drenagem de águas pluviais, com a instalação de um novo ramal de escoamento em toda a encosta taludada, na parte central do aterro;
- Implantação de sistema de drenagem e tratamento dos líquidos percolados, na base de toda célula de lixo da área de expansão, do tipo espinha de peixe. Também foram construídas caixas de recirculação, poço de captação primária e do poço de monitoramento do lençol freático.

Todo o percolado é coletado e conduzido até a lagoa de acumulação de percolado, com volume útil de acumulação de 4.800 m³, equivalente à cerca de 26 dias de produção de percolado, considerando-se a vazão máxima de 2,1 l/s. Esta lagoa será provida de impermeabilização constituída de geomembrana de PEAD de 1,0 mm de espessura.

Na definição do sistema de tratamento, optou-se pela remoção e transporte para uma das unidades de tratamento (ETE) da Sabesp, mediante convênio entre a Prefeitura o Município de Osasco e a Sabesp.

Adoção de Plano de rotinas e procedimentos operacionais quanto aos acessos, controle do recebimento, operação do aterro, preparação do terreno, formação das células, preparação para nova célula, seqüência de formação do aterro, frente especial de operação, equipamentos a serem utilizados no aterro e terra para

cobertura.

Adoção de Plano de monitoramento de águas superficiais e subterrâneas, mediante coleta de amostras e análises físico-químicas periódicas das mesmas. A frequência de monitoramento é mensal.

Implantação de plano de revegetação do entorno, com cerca-viva, de 3 m de altura por 0,50 m de largura, cumprindo a função de quebra-vento e evitando que odores indesejáveis espalhem-se pelo entorno, além de prevenir a entrada de animais e pessoas estranhas.

Projeto de reposição vegetal da área, após o encerramento de utilização do local, com revegetação com espécies nativas, ao longo da ombreira esquerda e da região de jusante, logo após a cerca-viva, formando uma densa barreira vegetal.

Plano de fechamento para uso futuro da área, prevendo o espalhamento de uma camada final de terra, com espessura mínima de 1,00 m, com a finalidade de nivelar a superfície, manter a declividade prevista no projeto e servir como base para o plantio de grama.

As drenagens definitivas que circundam a área aterrada, as estradas e os parâmetros das camadas deverão ser mantidos em funcionamento após o encerramento do aterro. O sistema de tratamento do percolado deverá ser mantido em operação durante todo o tempo em que apresentar potencial poluidor.

Prevê-se que a área do empreendimento venha a ser utilizada como área pública de lazer, com a utilização da plataforma superior para instalação de equipamentos ao ar livre, compatibilizando os usos com os sistemas de drenagem e de monitoramento ambiental, que deverão ser mantidos por prazo não inferior a 15 anos.

Os trabalhos para a ampliação do aterro vêm sendo efetuados pela Prefeitura do Município de Osasco.

Equipamentos e Custos dos Serviços de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e de serviços de saúde.

Para à definição do orçamento dos serviços descritos no item 3.2, a Prefeitura Municipal de Osasco considerou os seguintes equipamentos:

Para limpeza de feiras-livres: dois chassis de caminhão 115 HP, equipados com tanque metálico com capacidade para 6.000 litros e motor-bomba;

Para coleta domiciliar: 16 chassis de caminhão 220 HP, PBT 23 ton. equipados com coletor compactador para 18 ton;

Para coleta hospitalar: um chassi de caminhão 115 HP equipado com coletor específico para resíduos hospitalares; um veículo utilitário do tipo furgão ou similar;

Para equipe padrão: dois chassis de caminhão 115 HP equipados com caçamba basculante com capacidade para 6,0 m³;

Para preparação das células de lixo no aterro sanitário: um trator de lâmina compactador 200 HP tipo CR25 ou similar, especialmente projetado para compactação de lixo; um trator de esteira 140 HP tipo CAT D6M ou similar; uma pá carregadeira de pneus 100 HP tipo 924 F ou similar; dois chassis de caminhão 115 HP equipado com caçamba basculante com capacidade para 6,0 m³; um chassi de caminhão 115 HP equipado com tanque metálico com capacidade para 6.000 litros e motobomba;

Para os demais serviços: duas retro-escavadeiras 4x2 - 73 HP tipo 580L ou similar; uma pá carregadeira de pneus 100 HP tipo 924 F ou similar; uma motoniveladora 120 HP tipo 120H ou similar; um rolo compactador pé de carneiro 80 HP tipo CA 15A ou similar; uma escavadeira

hidráulica sobre esteiras 92 HP tipo Poclain 9040B com capacidade para 2,6 m³ ou similar; 63 carrinhos coletores de tração humana tipo Lutocar ou similar; um conjunto de motobomba, com capacidade mínima do motor de 150 HP; um grupo moto-gerador (diesel) de 60 kW; uma balança do tipo rodoviária ou similar, eletrônica e devidamente acoplada a um terminal de micro computador.

Tabela 8 - Planilha de custo dos serviços de limpeza urbana do município de Osasco. BDI 35,34 %

Item	Descrição dos Itens	Um.	Custo Unitário	Qtidade Ano	Total Ano
Limpeza de vias e logradouros públicos	Lavagem e desinfecção de feiras-livres	km	147,21	1.956,48	288.013,42
	Varição mecânica de vias e logradouros públicos	km	25,73	-----	-----
	Varição manual de vias e logradouros públicos	km	54,44	48.000	2.613.120,00
Coleta e transporte de resíduos	Coleta e transporte até o aterro sanitário de resíduos sólidos domiciliares, de feiras-livres, de varrição manual e aqueles indicados pela fiscalização	Ton	45,25	192.000	8.688.000,00
	Coleta e transporte até o destino final de resíduos sólidos provenientes de todos os serviços de saúde	Ton.	222,09	840	186.555,60
Destinação final	Tratamento de resíduos de serviços de saúde	Ton	1379,4	840	1.158.696,00
	Disposição final Resíduos domiciliares (aterro sanitário)	-1	-1	-1	7.094.977,68
	Tratamento de efluente (chorume) /SABESP	-2	-2	-2	2.790.352,80
Total	Custo direto	-	-	-	22.819.715,50
	Custo direto + BDI	-	-	-	30.884.202,96

O serviço envolve a execução das células de lixo no aterro sanitário, a manutenção de vias internas, drenagem, monitoramento, serviços diversos e o transporte de terra a várias distâncias. O serviço engloba o tratamento de efluentes ou seja, pagamento a SABESP.

Tabela 9 - Resumo da planilha de custo dos serviços de limpeza urbana do município de Osasco.

Itens		Valor	
Nº	Descrição	R\$	%
1	Limpeza de vias e logradouros públicos	2.901.133,42	12,71
2	Coleta e transporte de resíduos	8.874.555,60	38,89
3	Destinação final de resíduos hospitalares	1.158.696,00	5,08
4	Destinação final de resíduos domiciliares	7.094.977,68	31,09
5	Tratamento de Efluente (chorume) SABESP	2.790.352,80	12,23
6	Total do custo direto	22.819.715,50	100
7	Total do custo (BDI de 35,34%)	30.884.202,96	-

Fonte: Termo de Aditamento no 041/2005 ao Contrato Nº 005/2002, de 01.06.2005.

3 OBJETIVOS, E METAS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA UNIVERSALIZAÇÃO, ADMITIDAS SOLUÇÕES GRADUAIS E PROGRESSIVAS, OBSERVANDO A COMPATIBILIDADE COM OS DEMAIS PLANOS SETORIAIS.

Os objetivos e metas para a universalização dos serviços e melhoria na gestão integrada dos resíduos sólidos do Município de Osasco, consistem em investimentos em infraestrutura, operacionais e de recursos humanos, tendo como objetivo principal a minimização dos resíduos sólidos urbanos gerados e a conscientização da população, com vistas a universalização dos serviços, salubridade ambiental e a sustentabilidade na gestão dos resíduos sólidos gerados no Município de Osasco, permitindo que o Município tenha autonomia na Coleta, Triagem/separação, Compostagem, Tratamento e disposição final de seus resíduos.

Para atingir os objetivos anteriormente relacionados, a municipalidade, com base na Lei Municipal nº 4.063 de 20 de julho de 2006, implantará a concessão dos serviços através da Parceria Público-Privada (PPP), em que estão previstos metas e obrigações de curto, médio e longo prazos a seguir relacionadas:

DE CURTO PRAZO

1.1.1 COLETA REGULAR MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE VARRIÇÃO E FEIRAS LIVRES
Disponibilizar caminhões coletores compactadores novos 12º. mês da concessão;
1.1.2 COLETA REGULAR E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ORIUNDOS DE ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO (FAVELAS)
Implantar o serviço de coleta regular e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares oriundos de áreas de difícil acesso (favelas) até o 12º. mês da concessão;
1.1.3 COLETA SELETIVA

REGULAR E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SECOS DOMICILIARES (INERTES);

Implantar o serviço de coleta seletiva regular e transporte ao destino final de resíduos secos domiciliares (materiais recicláveis inertes até o 12º. mês da concessão;

Implantar 500 (quinhentos) *containers* de PEAD com capacidade volumétrica de 1.000 (mil) litros a serem instalados em prédios residenciais para realização da coleta seletiva mecanizada de materiais recicláveis até o 12º. mês da concessão;

Implantar 500 (quinhentos) *containers* de PEAD com capacidade volumétrica de 1.000 (mil) litros a serem instalados em escolas, associações e praças públicas ou em outros locais indicados pela CMPO (Companhia Municipal de Parcerias de Osasco), para realização da coleta seletiva mecanizada de materiais recicláveis até o 24º. mês da concessão;

Implantação de 3 (Três) centrais de triagem e separação (Regiões: Sul, Norte e Central) de materiais recicláveis, em áreas públicas, com construção de galpão e equipamentos para atuação de cooperativas organizadas para geração de trabalho e renda. Tal implantação será realizada pela Administração Direta, com recursos da FUNASA e contrapartidas da Prefeitura de Osasco.

1.1.4 COLETA REGULAR, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE;

Disponibilizar veículos coletores novos até o 12º. mês da concessão;

Implantar e operar Unidade de Tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A,

B e C, decaídos segundo a Resolução CNEN 6.05, devidamente licenciada pelos órgãos de

controle de poluição ambiental competentes, com capacidade de processamento compatível com as quantidades de resíduos coletados, até o final do 24º. mês da concessão.

Até que implantada a Unidade de Tratamento referida no item anterior, a Concessionária deverá prover e garantir o tratamento dos resíduos sólidos de serviços de saúde em unidades de tratamento próprias ou de terceiros, devidamente licenciadas pelos órgãos de controle de poluição ambiental competentes, com capacidade de processamento compatível com as quantidades de resíduos coletados.

1.1.5 IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO NOVO ATERRO SANITÁRIO;
Implantar o novo Aterro Sanitário, em área indicada pela PMO, para operação até o final do 24º. mês da concessão

Com vistas ao atendimento da obrigação referida no item anterior, a Concessionária deverá submeter ao Poder Concedente, por intermédio da CMPO, os projetos executivos, estudos ambientais e demais procedimentos para aprovação do Novo Aterro Sanitário, no prazo de 06 (seis) meses contados da assinatura do Contrato;

Garantir, até que implantado o Novo Aterro Sanitário previsto no item 1, a destinação de todos os resíduos sólidos domiciliares gerados no município, seja no Aterro Sanitário Público atualmente em operação.

Implantar e operar estação de tratamento de efluentes (líquidos percolados) no Aterro Sanitário mencionado no item anterior, para operação até o final do 24º. mês da concessão;
Garantir o transporte e tratamento do líquido percolado (chorume) gerado no Aterro Sanitário Público atualmente em operação até a implantação da estação de tratamento de efluentes;

Executar os serviços de monitoramento, manutenção, vigilância e tratamento de líquidos percolados do Aterro Sanitário Público atualmente em operação, bem como seu plano de encerramento quando da sua desativação e revegetação de seu entorno, excluídos de sua responsabilidade quaisquer ônus provenientes de passivos ambientais eventualmente

existentes;

Executar compensações ambientais e/ou sociais visando melhoria do entorno do novo Aterro Sanitário no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem despendidos até o 36º. mês da concessão;

Zelar pela longevidade dos Aterros da Concessão e otimizar sua vida útil remanescente ao final do Contrato de Concessão. Nesse sentido, o recebimento de resíduos sólidos que não integrem o objeto da concessão para destinação final nos aterros operados pela Concessionária dependerá de prévia e expressa autorização da CMPO. A autorização será concedida nos casos de:

- Situação emergencial;
- Situação que comprometa a segurança de pessoas ou bens, a saúde pública ou o meio-ambiente;
- Situação de relevante interesse público;
- Situação de não comprometimento da capacidade do aterro; ou
- Comprovação de inexistência de outras alternativas viáveis de destinação final no âmbito privado.

1.1.6 SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS

Implantar Sistema de Fiscalização por meio de Rastreamento e Monitoramento de Veículos de Coleta nos termos especificados no PROJETO BÁSICO - Anexo II, até o final do 12º. mês da concessão;

1.1.7 IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DE MÉDIO PRAZO

1.1.8 IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE USINA DE COMPOSTAGEM

Implantar e operar Usina de Compostagem, na área do novo Aterro Sanitário ou em outra área a ser indicada pela CMPO, com capacidade de processamento bruto de 60 (sessenta) toneladas/dia de resíduos, em duas fases modulares, sendo a primeira fase, com capacidade de processamento de 10 toneladas/dia, a ser instalada até o final do 24º. mês da concessão, e a segunda fase, com a capacidade de 50 (cinquenta) toneladas/dia, para instalação até o final do 60º. mês da concessão;

1.1.9 IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE USINA DE

RECICLAGEM DE ENTULHO 1.1.10 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO COMBATE AS ENCHENTES

DE LONGO PRAZO

1.1.11 CONSCIENTIZAÇÃO, PESQUISA DE OPINIÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS

Realizar programa, previamente aprovado pela CMPO, de conscientização da população quanto aos aspectos ambientais e à necessidade de redução do montante de resíduos gerados;

Realizar anualmente programa, previamente aprovado pela CMPO, de pesquisa de opinião junto à população de forma à estabelecer indicadores para aferir a qualidade dos serviços prestados pela concessionária;

Realizar anualmente análises dos resíduos coletados, abrangendo os parâmetros da composição física, densidade aparente, umidade, composição percentual de materiais,

teor de matéria orgânica (ensaio gravimétrico), submetendo à CMPO, para aprovação prévia, o plano de amostragem, caracterização e método estatístico e de modelagem que será utilizado.

3.5. AÇÕES PREVENTIVAS NO COMBATE A ENCHENTES

Realizar limpeza de piscinões e bocas de lobo periodicamente e preventivamente Planejar e Projetar sistema de Macro e Micro drenagem de águas pluviais, realizando as intervenções e obras necessárias ao correto escoamento das águas superficiais.

4 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS E AS METAS, DE MODO COMPATÍVEL COM OS RESPECTIVOS PLANOS PLURIANUAIS E COM OUTROS PLANOS GOVERNAMENTAIS CORRELATOS, IDENTIFICANDO POSSÍVEIS FONTES DE FINANCIAMENTO.

Os programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e metas consistem em implementação de uma série de ações, dentre elas podemos citar:

1) O programa de coleta seletiva, como forma de dotar o município de uma infra-estrutura adequada para a operacionalização da coleta seletiva e posterior triagem e

separação de materiais recicláveis, tendo como conseqüência à geração de trabalho e renda com inclusão social.

Estas ações estão plenamente compatíveis com o orçamento plurianual e com o orçamento da Secretaria de Obras e transportes, bem como com planos e diretrizes do Governo Federal com relação a política de minimização de resíduos sólidos, coleta seletiva,

geração de trabalho e renda a catadores organizados em cooperativas, bem como política de inclusão social, sendo o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal e a FUNASA as principais fontes de financiamento para as ações de saneamento.

2) A Concessão Administrativa dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos domiciliares e de serviços de saúde, com a realização de investimentos em infra-estrutura, sendo seu objeto:

2.1. Coleta regular manual e transporte, ao destino final, de resíduos sólidos domiciliares, de varrição e de feiras livres;

2.2. Coleta regular e transporte, ao destino final, de resíduos sólidos domiciliares oriundos de áreas de difícil acesso (favelas);

2.3. Coleta seletiva regular e transporte, ao destino final, de resíduos domiciliares (material reciclável inerte);

2.4. Coleta regular, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde;

2.5. Implantação, operação, manutenção e monitoramento do Novo Aterro Sanitário;

2.6. Implantação e operação de Usina de Compostagem;

2.7. Captura e tratamento de efluentes líquidos e gasosos;

2.8. Implantação, operação e manutenção de estação de tratamento de efluentes líquidos e gasosos;

2.9. Manutenção, monitoramento e encerramento do Aterro Sanitário Atualmente em Operação;

2.10. Implantação de programa de conscientização ambiental, pesquisa de opinião e caracterização de resíduos ;

2.11. Implantação, operação e manutenção de sistema de tratamento de resíduos de serviços de saúde.

Estas ações estão plenamente compatíveis com o orçamento plurianual e com o orçamento da Secretaria de Obras e transportes, bem como com planos e diretrizes do Governo Federal com relação a política de gestão de resíduos sólidos e a realização de investimentos, sendo o BNDES, o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal e a FUNASA as principais fontes de financiamento para as ações de saneamento.

3) Os serviços de limpeza pública realizados pela administração direta, assim compreendidos: Varrição, coleta e transporte de entulho, capina, poda, limpeza de boca de lobo e demais serviços correlatos estão contemplados no orçamento plurianual, tendo em sua gestão o planejamento para minimização e otimização dos serviços prestados, sendo os recursos provenientes do orçamento municipal e transferências voluntárias do Estado e da União.

5 AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS

1- Introdução
O presente plano de emergência e contingência visa propor diretrizes para a organização dos serviços de limpeza pública e a elaboração conjunta de estratégias de ação que orientem medidas de prevenção e controle de situações de risco e agravos de importância que possam estar associados à ocorrência e eventos desta natureza.

2. Diagnóstico da situação relativa a ausência de serviços de Limpeza Pública
Um diagnóstico inicial deve ser prontamente feito, com o objetivo de determinar os riscos e necessidades imediatas, bem como a capacidade instalada para fazer frente à demanda de serviço médico e abrigo. Este diagnóstico deverá levar em conta a fase do evento (fase de chuvas, de retorno às casas, de reconstrução) e irá orientar as medidas imediatas a serem adotadas.

Diagnóstico imediato da área afetada

??Estimar o tamanho da população sob risco e sua distribuição por área geográfica;

Avaliar as condições dos

sistemas de transporte (rede viária, aérea e fluvial) e telecomunicações;

Avaliar a capacidade instalada de serviços de saúde para atendimento das vítimas imediatas e das pessoas que deverão procurar assistência médica durante e após a ausência de serviços de Limpeza Pública (hospitais, ambulatórios, unidades de saúde, laboratórios, outros);

Quantificar os recursos humanos disponíveis nos referidos serviços, bem como voluntários;

Diagnóstico de risco sócio-ambiental

-identificar e/ou mapear áreas críticas, utilizando os seguintes critérios:

-Áreas com histórico anterior de desabamentos/enchentes;
-Populações que vivem em encostas e próximo a cursos d'água;
-Adensamentos populacionais (favelas, ocupações);
-Mapas de risco social quando disponível;

Resíduos sólidos:

-Identificar áreas com baixa cobertura de coleta ou com estrutura (sistema de coleta);
-de limpeza pública ausente;
-Identificar sistemas de disposição final de resíduos urbanos (lixão, aterros, áreas de transbordo) , que possam acarretar riscos químicos e biológicos;
-Vetores, e animais peçonhentos;
-Identificar áreas potenciais para proliferação de vetores e abrigos de animais peçonhentos, e associar com os mapeamentos de riscos existentes.

Diagnóstico da situação epidemiológica

A experiência da vigilância epidemiológica no Brasil demonstra que as principais ocorrências epidemiológicas com a interrupção ou ausência dos serviços de limpeza pública são os acidentes por animais peçonhentos e o aparecimento de surtos de doenças infecciosas, particularmente a leptospirose, e de doenças de transmissão hídrico-alimentar;

Os surtos de leptospirose costumam ocorrer imediatamente após a inundação (na primeira semana), quando as águas ainda estão baixando ou quando as pessoas retornam às suas residências e procedem à limpeza das casas. O período de incubação vai de 1 a 30 dias

após o contato com o agente infeccioso, a leptospira, a qual é eliminada através da urina dos ratos urbanos e mantida viável na água e na lama das enchentes. Portanto, deve-se

estar alerta possibilidade de ocorrência de casos e surtos de leptospirose nas quatro ou cinco semanas que se seguem ao fim da inundação, com o descenso total das águas.

Com relação às doenças de veiculação hídrica e alimentar, a cólera e as demais doenças diarreicas agudas têm período de incubação curto, variando de algumas horas a até cinco dias.

As hepatites A e E apresentam período de incubação médio de 30 dias, podendo apresentar – se como conseqüências mais tardias das inundações.

Além desses agravos, espera-se que a aglomeração humana observada nos abrigos coletivos predisponha à ocorrência de doenças de transmissão respiratória, como pneumopatias e meningites.

O conhecimento do padrão epidemiológico prévio, isto é, dos níveis endêmicos dos agravos que podem assumir caráter epidêmico, é útil na orientação das atividades de vigilância em saúde a serem implementadas.

Ações

Promover o controle da população de roedores com medidas de anti-ratização, visando eliminar as condições que propiciam a sua sobrevivência e proliferação: alimento, água e abrigo. O manejo adequado do lixo, o correto armazenamento dos alimentos, a limpeza de terrenos baldios e a retirada de entulhos, a recuperação de instalações de água potável, águas pluviais e esgotos, bem como a correção de vãos, aberturas e orifícios pelos quais os roedores transitam, são medidas fundamentais e que devem ser tomadas por toda a população.

O controle de roedores através da utilização de raticidas, para ser realmente eficaz, deve ser baseado em ações realizadas pelo menos 60 a 90 dias antes da época de chuvas. Na

época de enchentes e inundações, na maior parte das vezes, o uso de raticidas é contra –indicado, pois as condições ambientais (água, lama, deslizamentos) geralmente inutilizam o produto.

Excepcionalmente, visando um

controle rápido em “cinturões”, áreas delimitadas e de alto risco de leptospirose, após uma inspeção técnica criteriosa indicando condições favoráveis, pode-se utilizar o raticida de formulação “bloco impermeável”.

Esta formulação é utilizada em locais onde o teor de umidade é alto, como galerias subterrâneas de esgoto, de águas pluviais e áreas de inundações. Os blocos não devem ficar em contato direto com água ou lama, pois vão decompor-se rapidamente. A repetição e a periodicidade das aplicações vai depender de avaliações subseqüentes de técnicos devidamente treinados.

Fundamental mesmo é que, após as águas baixarem, deve - se proceder à limpeza da lama residual das enchentes e desinfecção de domicílios com solução de água sanitária, a qual mata as leptospiros, diminuindo de maneira drástica as chances de infecção pela mesma.

As ações para emergência e contingências serão tomadas pelo Poder Público ou com sua anuência, em casos graves e devidamente justificados e fundamentados em que se verifiquem situações de risco e grave perturbação da ordem e saúde pública, bem como causem ou possam causar dano ao meio ambiente.

Para as ações emergenciais na gestão de resíduos sólidos do Município de Osasco, quer seja na coleta, transporte, tratamento, disposição final de resíduos sólidos urbanos, ai compreendidos resíduos sólidos domiciliares, da construção civil, vegetais e entulho, varrição limpeza de bocas de lobo, poda, públicos, a administração poderá utilizar de recursos próprios, equipamentos, mão de obra e outros da administração direta ou empresas prestadoras de serviços.

6 MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS AÇÕES PROGRAMADAS.

Os serviços de limpeza urbana receberão avaliação de qualidade interna e externa anual.

A Avaliação interna será feita pelos prestadores dos serviços quando dos serviços terceirizados e/ou concedidos e pela Administração Direta, quando por ela realizados, por meio de Relatório Anual de Qualidade dos serviços, que caracterizará a situação dos

serviços e suas infra-estruturas, relacionando-as com as condições socioeconômicas e de salubridade ambiental em áreas homogêneas, de forma a verificar a efetividade das ações de saneamento na redução de riscos à saúde, na melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente para os diferentes estratos socioeconômicos.

O relatório de qualidade dos serviços, será elaborado em conformidade com critérios, índices, parâmetros e prazos fixados pela Prefeitura de Osasco.

A avaliação externa será realizada por empresa de auditoria independente.

As bases do Plano Municipal de Saneamento Básico-Resíduos Sólidos, estão estabelecidas nas condições estipuladas a seguir.

TÍTULO I PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – RESÍDUOS SÓLIDOS

CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Artigo 1º - O Plano Municipal de Saneamento Básico-resíduos sólidos de Osasco tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, manter o Meio Ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecer diretrizes ao poder público e a coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido.

Parágrafo único - Entende-se por desenvolvimento sustentável o atendimento das necessidades da geração atual, sem comprometer o direito das futuras gerações verem atendidas suas próprias necessidades.

Artigo 2º - Para o estabelecimento do Plano Municipal de Saneamento Básico-resíduos sólidos de Osasco serão observados os seguintes princípios fundamentais:

- I- A prevalência do interesse público;
- II- A melhoria contínua da qualidade ambiental;
- III- O combate à miséria e seus efeitos, que prejudicam não apenas a qualidade de vida mas também a qualidade ambiental da cidade e de seus recursos naturais;

- IV- A multidisciplinariedade no trato das questões ambientais;
- V- A participação comunitária na defesa do Meio Ambiente
- VI- A integração com as políticas de Meio Ambiente nas esferas de competência da União, Estado, Município e as demais ações do governo;
- VII- A manutenção de equilíbrio ambiental;
- VIII- O uso racional dos recursos naturais;
- IX- A mitigação e minimização dos impactos ambientais;

- X- A Educação e a Conscientização Ambiental como ação mobilizadora da sociedade;
- XI- O incentivo a pesquisa científica e tecnológica direcionada para o uso, proteção, monitoramento e recuperação dos recursos ambientais;
- XII- O estímulo à produção responsável;
- XIII- A recuperação do dano ambiental.

CAPÍTULO II - DO INTERESSE LOCAL

Artigo 3º- Para o cumprimento do disposto no artigo 30 da Constituição Federal, no que concerne ao Meio Ambiente, considera-se como de interesse local:

- I - O incentivo a adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;
- II - A adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e do Poder Público, às imposições do equilíbrio ambiental;
- III- A busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público e a iniciativa privada para a redução dos impactos ambientais;
- IV- A adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico que priorize a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de trabalho e renda;
- V- A ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;
- VI- O licenciamento ambiental e o controle das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;
- VII- A melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de Controle de Poluição

Ambiental Federal, Estadual e Municipal no que couber;

VIII- O acondicionamento, armazenamento, a coleta, o transporte, a reciclagem, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;

IX- O cumprimento de normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos.

X- A criação de unidades de conservação;

XI- A conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;

XII- A garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos.

XIII- O estabelecimento de indicadores ambientais

Artigo 4º- A gestão integrada dos resíduos sólidos e o desenvolvimento sustentável do Município de Osasco deverá ter ênfase na qualidade de vida de sua população, tendo como base a educação, direito fundamental para o exercício da cidadania.

Parágrafo único - Inere-se no contexto da gestão integrada dos resíduos sólidos e desenvolvimento sustentável, o programa de Coleta Seletiva como forma de geração de trabalho, renda, inclusão social e minimização de impactos ambientais.

Artigo 5º- Os Objetivos a serem atingidos pelo programa de coleta seletiva são:

1- Promoção da qualidade do ambiente Social e Urbano.

2- Minimização da produção de resíduos sólidos.

3- Reaproveitamento e reciclagem de materiais

4- Geração de trabalho e renda.

5- Articulação intermunicipal para modernização e adequação dos sistemas de Coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos.

6- Estimulação à Pesquisa e ao uso de matérias-primas recicladas e viabilizadas através de programas municipais e de parcerias com universidades, indústrias, estabelecimentos comerciais, empresas prestadoras de serviços, comunidade organizada e instituições interessadas.

7- Prevenção de poluição e da degradação sócio -

ambiental.

CAPÍTULO III – DA COMPETÊNCIA

Artigo 6º - Ao Município de Osasco, no exercício de sua competência constitucional, compete mobilizar e coordenar ações, recursos humanos, financeiros, materiais, técnicos e científicos e a participação da população na execução dos objetivos e interesses estabelecidos neste plano, devendo para tanto;

I.Planejar, desenvolver estudos e ações visando a promoção, conservação, preservação, recuperação, vigilância e melhoria da qualidade ambiental;

II.Definir e controlar a ocupação e uso dos espaços territoriais de acordo com suas limitações e condicionantes ambientais;

III.Elaborar e implementar programas, planos e projetos de proteção e conservação ao meio ambiente;

IV.Elaborar e coordenar a implementação de políticas de Educação e Conscientização Ambiental;

V.Editar normas e padrões de controle ambiental, buscando compatibilizar qualidade ambiental e desenvolvimento econômico;

VI.Exercer o controle da poluição ambiental nas suas diferentes formas;

VII.Definir áreas prioritárias de ação governamental visando a melhoria da qualidade ambiental;

VIII. Estabelecer diretrizes específicas para a Gestão de resíduos sólidos urbanos

TÍTULO II DA APLICAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

CAPÍTULO I – DO SANEAMENTO BÁSICO

Artigo 7 - A execução de medidas de saneamento básico domiciliar residencial, comercial e industrial, essenciais à proteção do meio ambiente, constitui obrigação do Poder Público, da coletividade e do indivíduo que, para tanto, no uso da propriedade, no manejo dos meios de produção e no exercício de atividade, ficam obrigados ao cumprimento das determinações legais, regulamentares, recomendações e interdições dadas pelas autoridades ambientais, sanitárias e outras competentes.

CAPÍTULO II – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Artigo 8 - A coleta, transporte,

tratamento e disposição final dos resíduos sólidos de qualquer espécie ou natureza, processar-se-á em condições que não tragam malefício à saúde, ao bem estar público e ao meio ambiente.

§ 1º - Fica expressamente proibido:

I. A deposição indiscriminada de resíduo sólido em locais impróprios;

II. A queima e a disposição final à céu aberto;

III. A utilização de resíduo sólido para alimentação de animais ou adubação orgânica;

IV. O lançamento de resíduos sólidos em águas superficiais, sistemas de drenagem de águas pluviais, poços, cacimba e áreas erodidas;

V. O assoreamento de fundo de vale através da colocação de resíduo sólido, entulho e outros materiais;

§ 2º - É obrigatório o adequado, a c o n d i c i o n a m e n t o , armazenamento, coleta diferenciada, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde, sempre obedecidas as normas técnicas vigentes.

§ 3º - A Prefeitura de Osasco, poderá estabelecer zonas urbanas onde a separação e seleção de resíduos sólidos deverá ser efetuada em nível domiciliar, comercial ou de prestação de serviços, para posterior coleta seletiva.

Artigo 9º - O tratamento, quando for o, o transporte, a deposição em áreas de transbordo e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, quando não forem de responsabilidade do Município, deverão ser feitos pela própria fonte geradora.

SEÇÃO I - Dos Resíduos Sólidos Perigosos

Artigo 10 - Os resíduos sólidos perigosos, a critério da Prefeitura de Osasco, deverão sofrer, antes de sua disposição final, tratamento e acondicionamento adequados, fixados em projetos específicos que atendam aos requisitos de proteção ambiental.

§ 1º - São considerados resíduos perigosos aqueles que apresentam as seguintes características:

I.inflamabilidade;

II.toxicidade;

III.corrosividade;

IV.patogenicidade;

V.reatividade.

CAPÍTULO III – DA EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL

Artigo 11 - A Educação e a Conscientização Ambiental é considerada um instrumento indispensável para a implementação dos objetivos do Plano de Saneamento Básico estabelecidos no presente, devendo permear todas as ações da Prefeitura de Osasco.

Artigo 12 – A Prefeitura de Osasco criará condições para garantir a implantação de programas de Educação e conscientização Ambiental, assegurando o caráter inter-institucional e multidisciplinar das ações envolvidas.

Artigo 13 - A Educação e Conscientização Ambiental será promovida para toda a comunidade e em especial:

I. Na Rede Municipal de Ensino, em todas as áreas de conhecimento e no decorrer de todo o processo educativo em conformidade com os currículos e programas elaborados pela Secretaria de Educação e Formação Profissional;

II. Na Rede Estadual de Ensino, em articulação com as Delegacias de Ensino e Oficinas Pedagógicas;

III. Em apoio as atividades da Rede Particular de Ensino de primeiro, segundo e terceiro graus;

IV. Para outros segmentos da sociedade, em especial àqueles que possam atuar como agentes multiplicadores;

V. Junto às entidades e associações ambientalistas.

TÍTULO IV DA PREVENÇÃO E DO CONTROLE AMBIENTAL

CAPÍTULO I - DA PREVENÇÃO E DO CONTROLE

Artigo 14 - A prevenção e o controle da poluição ambiental devem ser exercidos de acordo com a seguinte ordem de gerenciamento:

I.A poluição deve ser prevenida na sua fonte;

II.A poluição que não puder ser prevenida, deve ser reciclada de forma ambientalmente segura;

III.A poluição que não puder ser prevenida ou reciclada, deve ser tratada de forma ambientalmente segura.

PARÁGRAFO ÚNICO -

Considera-se poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que, direta ou indiretamente:

I. prejudiquem a saúde, a segurança e o bem estar da população;

II. criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;

III. afetem desfavoravelmente a biota;

IV. afetem as condições sanitárias ou estéticas do meio ambiente;

V. lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.

Artigo 15 - Ficam sob o controle da Prefeitura de Osasco, as atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços e institucionais que lancem ou possam lançar poluentes no meio ambiente.

Parágrafo único – Considera-se poluente toda e qualquer forma de matéria ou energia emitida ou liberada no ar, no solo, nas águas, ou que neles possam vir a ser lançadas:

I. em desacordo com os padrões de emissão estabelecidos;

II. com intensidade, em quantidades, de concentração ou ainda com características que, direta ou indiretamente possam tornar ultrapassáveis os padrões de qualidade do Meio Ambiente;

III. por fontes de poluição com características de localização e utilização em desacordo com as normas estabelecidas;

IV. que, independentemente de estarem enquadradas nos incisos anteriores, tornam, ou possam tornar as águas, o ar ou o solo:

a) impróprios, nocivos ou ofensivos à saúde;

b) inconvenientes, inoportunos ou incômodos ao bem-estar público;

c) danosos aos materiais, à fauna e a flora;

d) prejudiciais ao uso, gozo e segurança da propriedade bem como ao funcionamento normal das atividades da coletividade.

PORTARIAS

RESUMO DAS PORTARIAS 21.06.2007

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR: PORTARIA 1231 - a pedido, JAYR SILVA CARVALHO JUNIOR, do cargo de provimento efetivo de **Médico Cardiologista Diarista**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1232 - a pedido,

DORACY DE OLIVEIRA CLEMENTINO ARAUJO, do cargo de provimento efetivo de **Enfermeira**, PPA Fenelon Guedes Pereira - (Ayrosa I) da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1233 - a pedido, MARIA ANGELICA SOUZA SILVA, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, da **Secretaria de Meio Ambiente**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1234 - a pedido, GENILDA JUSTINIANA DOS ANJOS, do cargo de provimento efetivo de **Enfermeira**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1235 - a pedido, ITAGORES HOFFMAN I. LOPES SOUZA COUTINHO, do cargo de provimento efetivo de **Médico Cirurgião Geral - Plantonista**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1236 - a pedido, ANTONIARODRIGUES DOS S. ANJOS, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, P. S. Dr. Antonio Flavio França da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1237 - a pedido, RAONI AUGUSTO CESAR SOUZA CUNHA, do cargo de provimento efetivo de **Agente de Saúde**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1238 - a pedido, LENISE DE ALBUQUERQUE FRANCO, do cargo de provimento efetivo de **Médico Socorrista - Plantonista**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1239 - a pedido, JULIANA RIBEIRO NOVAES, do cargo de provimento efetivo de **Atendente**, Centro de Formação - Biblioteca da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1240 - a pedido, MARIA CRISTINA DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de **Enfermeira**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1243 - a pedido, LEONARDO CARDOSO BRILHANTE, do cargo de provimento efetivo de

Oficial de Escola, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1246 - a pedido, ELIANE CRISTINA DOS SANTOS, do cargo em comissão de **Vice diretor de Escola**, da Emef Profª Olinda Moreira Lemes da Cunha da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1248 - a pedido, JOSÉ FUJOI MORI, do cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, da **Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1251 - ROSEMEIRE MENDES VIEIRA, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Atendimento, da Seção de Expediente, do Depto de Comunicação Social, da **Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1253 - TEREZINHA CATOLÉ, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Produção e Controle de Qualidade, da Divisão de Operações, do Depto de Obras Públicas, da **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1255 - ANDRÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FELIPE, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Programação, da Seção de Programação, da Divisão de Eventos , do Depto de Difusão Cultural da **Secretaria de Cultura**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1264 - a pedido, FERNANDO DE SOUZA BARBOSA, do cargo de provimento efetivo de **Atendente**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1265 - MARYNICE DA CONCEIÇÃO SANTOS BOTELHO, do cargo de provimento efetivo de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Análise Inicial, da Seção de Amparo e Encaminhamento, da Divisão de Amparo e Orientação, do Depto de Atendimento ao público, da **Secretaria de Governo**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969, e suas posteriores alterações;

PORTARIA 1245- o (a) Senhor (a) **INÉS OLIVEIRA MIRANDA DE ANDRADE**, do cargo em comissão de Coordenador Educacional, da Emef Quintino Bocaiuva da **Secretaria de**

Educação. NOMEÁ-LO (A) para exercer o cargo de **Vice Diretor de Escola**, da Emef Profª Olinda Moreira L. da Cunha da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1249- o (a) Senhor (a) **RUTILÉA ANTUNES AMARAL**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, da Divisão Regularização de Loteamentos, do Depto de Controle do Uso do Solo, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Educação e Profissional Adulto, do Depto de Educação, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1250- o (a) Senhor (a) **EDSON TAKUMA MORACIMA**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, da Divisão de Educação e Profissional Adulto, do Depto de Educação, da **Secretaria de Educação. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de **Chefe de Divisão**, da Divisão Regularização de Loteamentos, do Depto de Controle do Uso do Solo da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969, e suas posteriores alterações;

PORTARIA 1247- o (a) Senhor (a) **MARILANDIA FRAZÃO DE ESPINOSA, RG. 9.2132.118-9**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, da Emef Francisco M. L. de Sá Carneiro junto a **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1252- o (a) Senhor (a) **ANTÔNIO TOSSER, RG. 5.052.723-X**, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Atendimento, da Seção de Expediente, do Depto de Comunicação Social, junto a **Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1254- o (a) Senhor (a) **LUAN DOS SANTOS BATISTA, RG. 40.700.957-7**, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Produção e Controle de Qualidade, da Divisão de Operações, do Depto de Obras Públicas, junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1256- o (a) Senhor (a) **ADRIANA DE GINO OLIVEIRA, RG. 28.274.415- 0**, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Programação, da Seção de Programação, da Divisão de Eventos , do Depto de Difusão

Cultural junto a **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1257- o (a) Senhor (a) **EDILSON ANTONIO DE MELLO, RG. 17.124.333-X**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Administração de Redes, da Divisão de Produção, do Depto de Processamento de Dados, junto a **Secretaria de Administração**. **DESIGNA-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1258- o (a) Senhor (a) **GERSON GOMES VIEIRA, RG. 17.660.438**, para exercer o cargo em comissão de **Motorista de Gabinete**, junto a **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. **DESIGNA-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1259- o (a) Senhor (a) **JOSÉ LUIZ ALVES NETO, RG. 23.581.188-9**, para exercer o cargo em comissão de **Motorista de Gabinete**, junto a **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA 1241- DESIGNAR o (a) Senhor (a) **VERA LUCIA PREVIATO**, Chefe de Seção, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, durante o período de férias do Senhor Fabio Machado da Silva, junto à **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1261- DESIGNAR o (a) Senhor (a) **EDVALDO ANTONIO DA SILVA**, Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto à **Secretaria de Serviços Municipais**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1262- DESIGNAR o (a) Senhor (a) **EDSON LEVINO SALES**, Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto à **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1263- DESIGNAR o (a) Senhor (a) **LILIAN CAMPOS IRENE**, Assistente de secretário, para prestar serviços junto à **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1260- CONSTITUIR Comissão destinada para revisão do Código Tributário do Município, Leis Complementares 139 de 24/11/2007 e 155 de 28/12/2006, no que concerne a atualização, aplicabilidade e legalidade. Sendo assim, indicamos os servidores para compor referida

Comissão:

RICARDO CARLOS GASPAR
Presidente
CLOVIS ANTONIO FRAGA
Secretário
AFONSO RODRIGUES TARATÁ FILHO Membro
IBRAIM TAUJIL Membro
MARGARIDA BOOS Membro
OSVALDO LUIS SOARES DE OLIVEIRA Membro
PATRICIA BAPTISTA DE OLIVEIRA Membro
ALEX SOARES DE OLIVEIRA Membro
CARLOSADEMIR CIPRO BEDIM Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISPENSA DE PONTO:

PORTARIA 1244 - DISPENSAR DO PONTO no período de 20 de Maio a 24 de Agosto do ano em curso, o (a) Senhor (a) **CECÍLIO NETO GOMES CARLOS, Agente de Defesa Civil**, para participar do **Jogos Pan-americanos e Parapan-americanos de 2007**, a ser realizado no Rio de Janeiro-RJ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 1221 de 14 de Junho do ano em curso, Leia-se: BENEDITO AIRTON DACRUZ e RG. 14.014.179-0, e não como foi publicado.

Na portaria 1224 de 14 de Junho do ano em curso, Leia-se: "Retroagindo seus efeitos a 31 de maio do ano em curso", e não como foi publicado.

Na portaria 1225 de 14 de Junho do ano em curso, Leia-se: Designar para prestar serviços a Secretaria de Obras e Transportes, Retroagindo seus efeitos a 31 de Maio do ano em curso, e não como foi publicado.

Na portaria 1206 de 14 de Junho do ano em curso, Leia-se: Designar para prestar serviços a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, Retroagindo seus efeitos a 31 de Maio do ano em curso, e não como foi publicado.

Na portaria 1214 de 14 de Junho do ano em curso, Leia-se: Designar para prestar serviços a Secretaria de Governo, Retroagindo seus efeitos a 31 de Maio do ano em curso, e não como foi publicado.

Na portaria 1215 de 14 de Junho do ano em curso, Leia-se: Designar para prestar serviços a Secretaria de Governo, Retroagindo seus efeitos a 31 de Maio do ano em curso, e não como foi publicado.

Na portaria 1216 de 14 de Junho do ano em curso, Leia-se: Designar para prestar serviços a Secretaria de Governo, Retroagindo seus efeitos a 31 de Maio do ano em curso, e não como foi publicado.

Na portaria 1219 de 14 de Junho do ano em curso, Leia-se: Designar para prestar serviços a Secretaria de Obras e Transportes, Retroagindo seus efeitos a 31 de Maio do ano em curso, e não como foi publicado.

ATOS DO PREFEITO

AP Nº 491/2007

PROCESSO ADM : nº 19141 / 2005

INTERESSADA : SA

ASSUNTO : Prorrogação de contrato de prestação de serviço de manutenção da impressora linear matricial do Departamento de Processamento de Dados.

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO :

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a prorrogação do contrato de prestação de serviços com a empresa, Spur Comércio, Importação e Exportação Ltda, por mais doze meses, nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, vinculado à prévia apresentação dos documentos indicados no parecer Jurídico, como requisito imprescindível à correta realização do procedimento.

I - À SF, para empenho;
II - À SAJ, para elaboração do termo,
III - Publique-se.

Osasco, 13 de maio de 2007.

AP Nº 561/2007

PROCESSO ADM: nº 10.594 / 2007

ASSUNTO: Isenção de IPTU

DESPACHO:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 01 de junho de 2007.

AP Nº 562/2007

PROCESSO ADM: nº 04.351 / 2007
ASSUNTO: Isenção de IPTU

DESPACHO:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 04 de junho de 2007.

AP Nº 563/2007

PROCESSO ADM: nº 07.446 / 2007

ASSUNTO: Isenção de IPTU

DESPACHO:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 01 de junho de 2007.

AP Nº 564/2007

PROCESSO ADM: nº 09.206 / 2007
ASSUNTO: Isenção de IPTU

DESPACHO:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, dou provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 04 de junho de 2007.

AP Nº 565/2007

PROCESSO ADM: nº 23.466 / 2006

ASSUNTO: Isenção de IPTU

DESPACHO:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, dou provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 04 de junho de 2007.

AP Nº 571/07

PROCESSO ADM: nº 26.766/2006

INTERESSADO : Secretaria de Educação
ASSUNTO : Prestação de serviços de transporte extra classe

DESPACHO:

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, bem como o quanto mais dos autos consta **NEGO PROVIMENTO** ao recurso apresentado por COTEMOR – COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO E REGIÃO e DOU PROVIMENTO PARCIAL aos recursos apresentados pelas empresas NOVA ITA WAG LTDA EPP e CONSEVEL LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, exclusivamente para o fim de determinar a inabilitação da empresa URUBUPUNGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Publique-se.

Ao DCLC para prosseguimento .

Osasco, 21 de junho de 2007.

AP Nº 566/2007

PROCESSO ADM: nº 6097 / 2007
DESPACHO:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, concedo provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 31 de maio de 2007.

AP Nº 567/2007

PROCESSO ADM: nº 04.095 / 2007
ASSUNTO: Isenção de IPTU**DESPACHO:**

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 01 de junho de 2007.

AP Nº 572/07

PROCESSO ADM: nº 15.262/2006**INTERESSADO:** Secretaria de Obras e Transportes**ASSUNTO:** Pré-qualificação de empresas para a realização de obras na avenida Visconde de Nova Granada – apreciação de impugnações administrativas**DESPACHO:**

Tendo em vista os argumentos contidos na manifestação retro da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, bem como o quanto mais dos autos consta, NEGO PROVIMENTO aos recursos apresentados pelas licitantes CONSÓRCIO MENDES JÚNIOR COWAN COVEG, CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO, CONSÓRCIO AUGUSTO VELLOSO KALLAS, e CONSÓRCIO PRÓ-OSASCO.

Publique-se.

Ao DCLC para prosseguimento.
Osasco, 12 de junho de 2007.

Processo nº. 11.530/2004
A.P. n.º: 573/07

Despacho:

Face a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, e por todos os elementos constantes nos autos, HOMOLOGO a concorrência n.º 16/04. Ao Departamento Central de Licitações e Compras para prosseguimento.

Publique-se.

Osasco, 21 de junho de 2007.

AP Nº 568/2007

PROCESSO ADM: nº 13270 / 2007**INTERESSADA:** Secretaria da Saúde
ASSUNTO: Pagamento por indenização de nota fiscal da empresa Gigante Recém-Nascido Indústria, Comércio e Representações Ltda – EPP.**DESPACHO:**

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o pagamento, a título de indenização, à empresa Gigante Recém-Nascido Indústria, Comércio e Representações Ltda – EPP, consoante

nota fiscal anexada aos autos em questão.

I – À Secretaria de Finanças para pagamento, com ressalvas de que, caso haja a necessidade de extrair dos autos a nota fiscal, que seja anexada xerocópia da mesma, frente e verso;

II – A pós, à SAJ para apuração de responsabilidade pelo DPD – Departamento de Procedimentos Disciplinares;

III – Publique-se.

Osasco, 01 de junho de 2007.

EMIDIO DE SOUZA
- Prefeito -

Proc. Adm. nº. 2.442/2005**Assunto: Seleção Pública 26/2007**

HOMOLOGO os resultados finais do Processo Seletivo nº. **26/2007**, definidos após análise da documentação apresentada, para o emprego público de: **Coordenador de Saneamento Urbano e Borracheiro**, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 21 de junho de 2007

Proc. Adm. nº. 2.442/2005**Assunto: Seleção Pública 27/2007**

HOMOLOGO os resultados finais do Processo Seletivo nº. **27/2007**, definidos após análise da documentação apresentada, para o emprego público de: **Supervisor de Serviços I**, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 21 de junho de 2007

Proc. Adm. nº. 2.442/2005**Assunto: Seleção Pública 24/2007**

HOMOLOGO os resultados finais do Processo Seletivo nº. **24/2007**, definidos após análise da documentação apresentada, para o emprego público de: **Agente de Saneamento Urbano e Agente de Conservação de Vias**, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 21 de junho de 2007

Proc. Adm. nº. 2.442/2005**Assunto: Seleção Pública 25/2007**

HOMOLOGO os resultados finais do Processo Seletivo nº. **25/2007**, definidos após análise da documentação apresentada, para o emprego público de: **Mecânico de Máquinas Pesadas e Operador de Máquinas Pesadas**, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 21 de junho de 2007

Proc. Adm. nº. 2.442/2005**Assunto: Seleção Pública 26/2006**

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº. **26/2006**, definido após análise da documentação apresentada, para o emprego público de **Professor de Educação Básica II - Educação Artística (Substituto)**, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 21 de junho de 2007.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS

Processo: 09.646/2007; Convênio: 064/2007; Convenientes: Município de Osasco e A Casa Beneficente Cristá Clara Nunes; Assunto: Atendimento a crianças e adolescentes para o desenvolvimento de atividades nas áreas sócio-educativas, cultural, esporte, lazer e outras referente ao Programa Espaço Amigo; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 03.860/2007; Convênio: 065/2007; Convenientes: Município de Osasco e Associação das Mulheres em Defesa à Criança; Assunto: Execução descentralizada do Programa Federal de Proteção Básico e Especial – PEPS Básico, para atendimento à crianças; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 09.652/2007; Convênio: 066/2007; Convenientes: Município de Osasco e A Casa Beneficente Cristá Clara Nunes; Assunto: Execução descentralizada do Programa Federal de Proteção Social Básica - BINF, para atendimento à crianças; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 03.683/2007; Convênio: 067/2007; Convenientes: Município de Osasco e Associação de Municípios para Amparo ao Menor Osasquense - AMAMOS; Assunto: Execução descentralizada do Programa Federal de Proteção Sócio Especial de Alta Complexidade à Juventude, para atendimento à crianças e adolescentes; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 05.274/2007; Convênio: 068/2007; Convenientes: Município de Osasco e Centro de Participação Popular do Jardim Velozo; Assunto: Execução descentralizada do Programa Federal de Proteção Básica, para atendimento à crianças; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 03.684/2007; Convênio: 069/2007; Convenientes: Município de Osasco e Associação Pestalozzi de Osasco; Assunto: Execução descentralizada do Programa Federal de Proteção Social Básica - BINF, para atendimento à portadores de deficiência; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 04.085/2007; Convênio: 070/2007; Convenientes: Município de Osasco e Associação das Mulheres pela Educação - AME; Assunto: Execução descentralizada do Programa Federal de Proteção Básico e Especial – PEPS Básico, para atendimento à crianças; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 03.899/2007; Convênio: 071/2007; Convenientes: Município de

Osasco e Associação Beneditina de Educação e Assistência Social; Assunto: Execução descentralizada do Programa Federal de Proteção Social Básica - BINF, para atendimento à crianças; Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATOS DE PARECERES

Processo nº: 7.114/07
Interessado: MESSIAS SILVA DOS SANTOS
Assunto: Reembolso de Alugueres
Despacho: Indeferido - comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 33.763/06
Interessado: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Assunto: Cópia dos processos 22.365/02, 21.389/05 e 26.824/06
Despacho: Deferido - comparecer a SAJ – sala 01, para extração das cópias solicitadas.

Processo nº: 11.359/07
Interessado: ABDIAS DE MIRANDA ROCHA
Assunto: Cópia do processo nº 32.723/06 e 36.903/06
Despacho: Deferido - comparecer a SAJ – sala 01, para extração das cópias solicitadas.

Processo nº: 32.751/06
Interessado: ARMAZEN DO SABOR IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA-ME
Assunto: Devolução de caução
Despacho: Indeferido - comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 5.388/07
Interessado: ÍTALA HELENA AVELINO
Assunto: Isenção de IPTU
Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01, para informações complementares.

Processo nº: 2.900/06
Interessado: TAKEICHI WAI
Assunto: Transferência de carta de concessão
Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01, para apresentação de documentos complementares.

Processo nº: 7.732/07
Interessado: LUCINEIDE DE MOURA PEREIRA
Assunto: Solicita cópia de laudo técnico RO 1183/06
Despacho: Deferido - comparecer a SAJ – sala 01, para extração da cópia solicitada.

Processo nº: 5.951/07
Interessado: CONSTRUTORA MIGUEL CURI LTDA
Assunto: Cópia de ficha cadastral
Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01, a fim de comprovar legitimidade e finalidade do pedido

Processo nº: 5.953/07
Interessado: CONSTRUTORA MIGUEL CURI LTDA
Assunto: Cópia de ficha cadastral
Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01, a fim de comprovar legitimidade e finalidade do pedido

Processo nº: 6.046/07
Interessado: GERSON SOUZA DO NASCIMENTO

Assunto: Cópia do processo nº 14.101/06

Despacho: **Deferido** - comparecer a SAJ – sala 01, para extração das cópias solicitadas.

Processo nº: 26.110/06

Interessado: **MERCEDES**

MARTINS MARQUES

Assunto: Solicitação de providências

Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01, para ciência da manifestação exarada por esta pasta.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Resolução Nº 01/07 de 14 de Junho de 2007.

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 3.388 de 04 de Dezembro de 1997, e considerando a deliberação de sua reunião extraordinária realizada no dia 30 de Maio de 2007, resolve:

Art. 1º - Convocar a V Conferência Municipal de Assistência Social que tem a atribuição de avaliar a Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social- SUAS, a partir das metas de gestão, financiamento, recursos humanos e controle social aprovadas na conferência em 2005, para avançar na discussão dos compromissos para os próximos 08 (oito) anos.

Art. 2º - AV Conferência Municipal de Assistência Social será organizada com base nas orientações emitidas pelo CNAS e deliberação CONSEAS/SP nº 08/2007.

Art 3º - AV Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 27 de Julho de 2007, das 8:30h. às 17:30h, no Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação -Av Marechal Rondon, nº 263- Centro- Osasco.

Art 4º - AV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **“Compromissos e Responsabilidades para assegurar Proteção Social pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS)”**

Art 5º - A comissão organizadora da V Conferência, criada por deliberação deste Conselho em reunião extraordinária realizada em 30/05/2007, com ata publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO edição 542, de 31/05/2007, é composta por 9 conselheiros representantes do Governo e da Sociedade Civil.

Parágrafo 1º - A comissão organizadora da V Conferência Municipal de Assistência Social tem como Presidente e Secretário, conselheiros titulares do CMAS.

Parágrafo 2º - A Comissão organizadora da V Conferência contará com apoio Logístico-Financeiro da Secretaria de Assistência e Promoção Social e participação de servidores dessa secretaria bem como da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Inclusão.

Art 6º - A V conferência Municipal de Assistência Social, terá suas atividades definidas em regimento interno aprovado em plenária da Conferência.

Art 7º - Fica delegada ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Luciana Cristina Ribeiro da
Silva
Presidenta**

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA DE REUNIÃO PARA COMPOR COMISSÃO PREPARATORIA DA 3ª CONFERENCIA DA CIDADE DE OSASCO

Aos 23 dias (vinte e três) dias do mês de Maio do ano de 2007 (dois mil e sete), às 18:00 horas, no Fundo Social de Solidariedade, sito à Avenida Bussocaba, nº 140, Centro, Osasco, às 18:00 horas, foram abertos os trabalhos pela Sra. Josiane Francisco da Silva, onde fez breve explanação sobre a Conferência das Cidades, em

seguida deu a palavra à Vereadora Sonia Rainho, onde corroborou da importância da Conferência das Cidades, os benefícios que traz para o município de Osasco, bem como sua experiência nas duas últimas conferências das cidades.

Após o relato da nobre Vereadora indicada para compor a Comissão Preparatória, pelo Legislativo, a Sra. Elaine Ferreira Rosa fez alguns informes sobre a Conferência Estadual, onde a mesma havia participado da reunião preparatória para Conferência Estadual; Encerrando sua fala a Sra. Elaine Ferreira Rosa, passou a palavra ao Sr. Rubens Migliori Liberatti, que ressaltou sobre a importância para o município a participação na conferência das cidades. Em seguida a Sra. Josiane solicitou aos representantes dos segmentos do Artigo 19 da Resolução normativa nº 04 do Ministério das Cidades, e artigo 6º incisos II ao VI do Decreto Municipal nº 9726 de 09 de maio de 2007, a realizar-se entre os mesmos a escolha de seus representantes; Suprimida algumas dúvidas levantadas pelos representantes supra dos segmentos mencionados, a Sra. Josiane cedeu 15(quinze) minutos para se comporem e indicarem os seus representantes entre si. Decorrido o tempo cedido pela Sra. Josiane, quatro dos cinco segmentos escolheram seus representantes; Somente o segmento dos movimentos sociais e populares ligados a habitação não haviam chegado a um consenso. Então a Sra. Josiane cedeu mais 05(cinco) minutos, onde indicaram os seus representantes. Encerrando-se os trabalhos com agradecimento da presença de todos, pela Sra. Josiane Francisco da Silva, e eu Anália Maria Gomes, secretariei e lavrei esta ata.

Com a presença de representantes dos segmentos II a VI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 9726, de 09 de maio de 2007, bem como a Resolução Normativa nº 04 do Ministério das Cidades; Assim ficou a composição da Comissão preparatória :

I- Executivo e Legislativo

Executivo

1.Sergio Gonçalves-

RG.19.499.718 (Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano);

2.Josiene Francisco da Silva-RG. 16.577.774-6 (Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano);

3.Anália Maria Gomes-RG. 25.961.422-3 (Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano);

4.Elma Gomes de Oliveira-RG. 9.401.613-6 (Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano);

5.Elaine Ferreira Rosa-RG. 25.602.079-6(Secretaria de Habitação e Desenvolvimento urbano);

6.Oscar Buriti-RG. 20.341.365 (Secretaria de Governo).

Legislativo

1.Sonia Maria Rainho Gonçalves-RG.6.605.577-9(Vereadora)

II- Movimentos Sociais e Populares ligados a Habitação

1.Joina de Oliveira Lima-RG. 30.169.263-6(Associação Pró Moradia Terra é Nossa);

2.Claudino Alves Ribeiro-RG. 13.391.124-X(Associação dos Moradores da Comunidade da Companhia de Habitação Urbana-Recanto das Rosas);

3.Ester Pereira da Cruz-RG. 50.214.012-4(Associação dos Moradores da Área “M” Rochdale);

4.Jorge Fernandes-RG. 14.960.616-3 (Centro Cooperativo por Moradia 1º de Maio);

5.Edson Augusto Nogueira-RG.24.373.533-9(Associação Terra e Viva).

III- Trabalhadores por Suas Entidades Sindicais

1.Sertório Aparecido Ribeiro de Carvalho-RG.12.335.136-4(Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material);

2.José Roberto Silva dos Santos-RG.19.267.658(Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção Civil);

IV- Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano

1.Augusto Ribeiro de Carvalho Neto-RG.4.693.149-1(Sindicato das Industrias da Construção Civil de São Paulo-Sinduscon);

2.aguardando indicação

V- Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa

1. Claudenice Alves de Oliveira Delchiaro-R.G. 20.414.447-4 (Ordem dos Advogados do Brasil-OAB)

VI-Ongs com atuação na área

1. Raphael Branquinho Rodrigues - R.G. 24.381.960 (Instituto Jorge Baptista).

JOSIANE FRANCISCO DA SILVA
Presidente Interina

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PREPARATORIA DA 3ª CONFERENCIA DA CIDADE DE OSASCO

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2007 (dois mil e sete), às 15:00 horas, na Sehdu-Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano-Sehdu, situada na Alameda dos Ypês, nº 28, Jardim Bela Vista, Osasco, com a presença dos representantes da Comissão preparatória da 3ª Conferência da Cidade de Osasco, composta por: Josiane Francisco da Silva, Anália Maria Gomes, Elaine Ferreira Rosa, Ester Pereira da Cruz, Claudino Alves Ribeiro, José de Oliveira Lima, Jorge Fernandes e Raphael Branquinho Rodrigues, onde realizou-se a primeira reunião ordinária da 3ª Conferência da Cidade de Osasco, para tratar da seguinte pauta:

-Aprovação do Regimento Interno da 3ª Conferência da Cidade de Osasco;

-Datas das reuniões.

Iniciando os trabalhos, presidida pela Sra. Josiane Francisco, Diretora do Departamento de Uso do Solo-Dus, onde ressaltou sobre a importância dos representantes dos segmentos descritos no artigo 06 Incisos II ao VI do Decreto Municipal nº 9726/2007; Em

seguida informou sobre a Comissão Preparatória Estadual, onde a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional de Osasco, Sra. Elaine Ferreira Rosa participou da reunião com a pauta: Grupos de Trabalhos como seria dividido e a dilação do prazo para realização da 3ª Conferência das Cidades no âmbito Municipal, estendendo-se até o dia 31 de Agosto de 2007; após estes informes, a Sra. Josiane sugeriu que os membros da Comissão lêem-se o texto base fornecido pelo Ministério das Cidades, para continuação dos trabalhos nas próximas reuniões da Comissão; Logo após a presidenta relatou sobre as datas das reuniões e a leitura da proposta de Regimento Interno da 3ª Conferência da Cidade de Osasco; Assim, iniciando a leitura da proposta do Regimento Interno pela Sra. Anália Maria Gomes; Houve destaques aos artigos: Capítulo II – artigo 02; artigo 6; alterar inciso I; artigo 8; artigo 15; Parágrafo 1-artigo 15. Abriu-se para esclarecimento dos destaques.

Após esclarecidos e alterados os destaques, o regimento segue aprovado e com a data da Conferência marcada para o dia 18 de agosto de 2007, Local: Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação. A Sra. Josiane Francisco da Silva, indicou a leitura do texto base do Ministério das Cidades para apoio na próxima reunião em 20 de junho de 2007, sendo que cada tema discutido a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco, deverá indicar duas propostas à Comissão Preparatória Estadual. Encerrados os trabalhos com agradecimento da presença de todos pela Sra. Josiane Francisco da Silva e eu Anália Maria Gomes secretariei e lavrei a presente ata.

DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 285 § 1º, 334 § 3º e 345 §2º, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado, intimado no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
96.416	06/06/2007	BENEDITO AUGUSTO PEREIRA
96.418	06/06/2007	LEONIDAS ALVARES NETO
96.419	06/06/2007	JOSÉ MÁXIMO
96.420	06/06/2007	PAULO ROBERTO GONÇALVES COSTA
95.727	11/06/2007	ALCEU BERNADINO DE ANDRADE
95.729	11/06/2007	ROGERIO PEREIRA
96.365	11/06/2007	JOSE ANTONIO DA SILVA
95.731	11/06/2007	APARECIDO NUNES DE MORAES
96.329	06/06/2007	ALPHA TREVÓ AUTOMOVEIS LTDA
96.173	15/06/2007	MANOEL TEIXEIRA
95.946	15/06/2007	SEVERINO A DOS SANTOS
96.471	15/06/2007	ALCINDO DUTRA
96.474	15/06/2007	LUCIA DE SOUZA SANTOS
95.893	15/06/2007	LUIZ CARLOS FACCI
95.896	15/06/2007	JOSE BERNARDINO DA SILVA FILHO
95.895	15/06/2007	MAURO GUILHERME DA SILVA
95.894	15/06/2007	EMIDIO BATISTA DE SOUZA
96.451	05/06/2007	LAUREANO PIRES GOMES E OUTRA
95.724	01/06/2007	BENEDITO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO
95.878	23/05/2007	HUMBERTO FELIPE BEKKOUF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 11º e 12º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
95.885	11/06/2007	TRAJANO M. NETO E OUTRO
95.995	31/05/2007	DEJAIME TIMOTEO DE OLIVEIRA
91.975	29/03/2006	NATAL RUBENS ALEOTTI
95.973	11/05/2007	DEMETRIUS GIMENEZ MALUF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 4º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
95.730	11/06/2007	DANIEL MACEDO SARAIVA
96.425	14/06/2007	JOSE GONZALES RAMIRES
95.192	09/03/2007	ANTONIO M. CRUZ JUNIOR

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigo 11º e artigos 12 e 13 da lei 3569/000, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
96.163	14/06/2007	ELSON DOMINGUES
96.164	14/06/2007	EDSON GONÇALVES
96.165	14/06/2007	JOÃO ROQUE GONÇALVES RIBEIRO
96.457	14/06/2007	EPHRAIM DE C. JUNIOR
96.458	14/06/2007	EPHRAIM DE C. JUNIOR

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo 5º e 381, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
96.371	12/06/2007	CARLOS BONIFACIO

Osasco, 21 de junho de 2007.

ATOS DO DIRETOR COMUNIQUE-SE

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
20.508/2006	37.653/2006	01.382/2007
32.270/2006	36.205/2006	13.518/2007
13.184/2007	08.652/2007	12.444/2007
25.480/2003	32.159/2006	08.829/2007
12.456/2007	13.219/2007	11.477/2007
01.001/2007	13.058/2007	12.895/2007
11.647/2007	18.592/2007	18.609/2007
33.980/2006	09.671/2007	12.954/2007
11.257/2007	36.710/2006	36.516/2006
12.939/2007	09.173/2007	21.413/2003
29.141/2006	31.619/2006	13.112/2007
12.485/2007	12.748/2007	10.022/2007
11.967/2007	10.413/2007	10.283/2007
35.654/2006	09.623/2007	09.624/2007
24.428/2006	02.686/2007	28.916/2006
13.443/2007	12.861/2007	02.386/2007
24.475/2006	26.057/2006	12.969/2007
13.227/2007	12.623/2007	12.578/2007
12.559/2007	05.095/2007	03.457/2007
10.202/2007	11.127/2007	09.967/2007
13.297/2007	12.295/2007	12.579/2007
04.841/2007	11.558/2007	10.449/2007
00.702/2004	12.568/2007	12.667/2007
12.666/2007	13.102/2007	13.215/2007

12.484/2007	20.756/2006	13.922/2007
10.012/2007	29.139/2006	12.120/2007
09.806/2007	02.869/2007	47.097/2002
02.312/2007	01.497/2007	12.636/2007
05.187/2007	27.548/2006	33.723/2006
20.766/2000	11.412/2007	11.982/2007
26.880/2006	36.189/2006	35.201/2002
30.586/2006	11.367/2007	11.667/2007
04.326/2007	24.428/2006	22.813/2006
36.171/2006	11.486/2007	36.516/2006
15.492/2005	36.695/2006	02.103/2007
35.206/2006	18.717/2006	12.231/2007
00.991/2007	00.994/2007	12.222/2007
01.029/2007	01.000/2007	37.607/2006
26.212/2003	21.640/2000	11.124/2007
08.745/2005		

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DE 30 DIAS		
N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
03.495/2005	25.805/2006	10.852/2003

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA		
N.º DE PROCESSO.	N.º DA MULTA.	
31.349/2006	94.540	

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS		
N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
00.992/2007	34.150/2006	00.995/2007
09.114/2004	17.768/2006	31.376/2006
04.193/2007	10.479/2004	03.028/2007
26.119/2003	06.140/2007	14.010/2003
24.474/2006	40.652/2001	32.600/2006
05.873/2007	36.568/2006	05.297/2007
05.944/2007		

Osasco, 21 de junho de 2007.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE PROCESSOS

Deferidos

N.º Processo	Interessado
04632/07	Maria Carmelita de Moraes
06893/07	Wat Park Estacionamento Ltda
11516/07	Valdir Sanches
11675/07	Cícero de Freitas Barbosa
12736/07	Julio César de Freitas
12798/07	Unidas Rent a Car
13172/07	Cícero Patrício dos Santos
13273/07	Arides Nogueira de Barros
13508/07	Lourdes Proença

Indeferidos

N.º Processo	Interessado
00343/07	Zita do Carmo Ferreira
10685/07	Condomínio Residencial Piatã - Bloco 11
13543/07	João Manoel Pereira

CARLOS MARX ALVES
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Atos do Secretário

Assunto: Transferência de veículo no Alvará de Estacionamento (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da nova redação do artigo 28 do Decreto N.º 3.715/76, trazida pelo Decreto N.º 3.878/77, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

PROCESSO Nº	NOME	PONTO Nº
037005/2006	JURACY CRISPIM DE OLIVEIRA	05
01509/2007	INES RODRIGUES DOS S. FERREIRA	15
05314/2007	JOSE CARVALHO DO BRASIL	14
05331/2007	OSVALDO AP. DE AMORIM	01
08480/2007	JOSE TEODORO SOBRINHO	13
10255/2007	TERTULIANO GALVÃO DO ROSARIO	05
10410/2007	MARIO SALGADO FILHO	18
11223/2007	JOAO ERMENEGILDO MILANI	05
11224/2007	JOAO MIGUEL PEREIRA	04

Osasco, 18 DE JUNHO DE 2007

Atos do Secretário

Assunto: Transferência de Cadastro de Transporte Escolar.

Considerando os fatos processados, e, nos termos do artigo 3º da Lei N.º 3.431/98, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

PROCESSO Nº	NOME	CADASTRO Nº
011289/2006	TRANSPORTES ESCOLAR TREVISAN	007
011290/2006	TRANSPORTES ESCOLAR TREVISAN	005
037707/2006	ALEANDERSON M. DA SILVA	033
002358/2007	NEUSA PIETRO VIUDES ROCHA	789
002418/2007	RODRIGO VUIDES MEDEIROS	773

Osasco, 18 DE JUNHO DE 2007

Atos do Secretário

Assunto: Cadastro Inicial de Transporte Escolar.

Considerando os fatos processados, e, nos termos do artigo 2º da Lei N.º 3.431/98, Decreto nº 9456/05, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

PROCESSO Nº	NOME	CADASTRO Nº
06825/2006	REGIANE CRISTINA C. DE OLIVEIRA	1009
17496/2006	JULIA CELINA VIEIRA	1046
28382/2006	ISAIAS CARLOS	1047
31006/2006	EUZILIA SILVA A. RIBEIRO	1036
36113/2006	MARIA CRISTINA DAS NEVES	1044
36442/2006	VAGNER DA SILVA FELIX	1051
36904/2006	SILVIO ROSA NASCIMENTO	1048
00258/2007	PAULO ROGERIO E. DA SILVA	1037
01176/2007	REGINA FERRAZ CALANCA DE PAULA	1040
01388/2007	CARLOS EDUARDO LEMES FERREIRA	1052
03534/2007	MARIA AP. DOS SANTOS	1058
03535/2007	MARIA DAS DORES M. BASSAN	1049
04301/2007	PEDRO TOSHICHIRO MIADY	1053
04426/2007	LUIZ CARLOS GOLIM	1054

Osasco, 15 DE JUNHO DE 2007.

Atos do Secretário

Assunto: Transferência de Direitos de Ponto de Estacionamento de Veículos de Aluguel (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da nova redação do artigo 24 do Decreto N.º 3.715/76, trazida pelo Decreto N.º 4.100/78, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

PROCESSO Nº	NOME	PONTO/TÁXI
07689/2007	MICHELLI DAYANE OKIYAMA PEREIRA	19

Osasco, 18 DE JUNHO DE 2007.

João Gois Neto
Secretário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 018 / 2007

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 18/2007, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: ATENDENTE.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias uteis, a contar de 22 de junho de 2007. **Havendo recursos este resultado poderá ser alterado, originando uma nova classificação dos candidatos.**

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de junho de 2007.

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração

LISTA GERAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	24620	26885196-7	JOSIANE APARECIDA DA SILVA
2	26789	29454937-7	KELLY ANGELA DONA
3	35742	18439937	SUELI ISABEL DE SOUZA
4	26465	327180936	ROSA MARIA DIAS DA PAZ
5	24545	30470174	WILLIAN ROBERTO DE OLIVEIRA
6	35520	19282914-2	ROSANA BATISTA DOS SANTOS DA HORA
7	24744	18912556-1	MARIA JULIA SERRAO MORALES TOLEDO
8	30534	423022330	ALINE GARCIA SILVA
9	24072	9782775	CÉLIA MEIRELLES
10	24961	16962551-5	MARIA DA GLORIA DE SOUZA
11	35555	17972993-7	ADRIANA GUDJEAN PEDROSO
12	35866	11459939	ANA MARIA ALMEIDA DE ARAUJO
13	30572	504176083	ANAY ISADORA DA SILVA
14	24556	43550353-4	BRUNO LOURENCON SANTANA
15	35599	285328987	DANÚBIA RÉGIA ALVES LIMA
16	30689	134006513	INÊS PITA GALDINO
17	24551	18608515	ELAINE MACEDO GOMES
18	22554	407011080	ESTELA SALGADO
19	35598	11224229	FÁTIMA MOURA DE OLIVEIRA TURCATO
20	30783	29240607-1	FERNANDA MOTA CARDOSO
21	24552	22947825-6	FULVIA KARINA CARDOSO DOS SANTOS
22	24572	9800135981	JOSELMA TOMAS FERREIRA
23	25983	42494390-6	JULIANA AP. DIAS DA SILVA
24	24198	24289661-3	KATIA ALESSANDRA ROQUE DE MORAES
25	35813	14463220-2	SUELI GALLEONI DE MORAES
26	35814	28631397-2	KELLY CRISTINA RODRIGUES SOUZA
27	35815	17126348-0	LAURA JANE BERNADO ALVES
28	35807	25361826-5	SIMONE APARECIDA DE SALES
29	35817	12898894-0	LINDAURA DOS SANTOS VENTURA
30	25988	12645949-0	SELMA PASCHOAL DE SOUZA
31	35818	21306092-9	LUCIANO ALVES FERNANDES
32	35885	20679964	ROSELI APARECIDA FELIPE DE FREITAS
33	24590	10870673	MARCIA APARECIDA NASCIMENTO ALVES
34	35810	15220590-1	MARCIA DE ALMEIDA PONTES DOS SANTOS
35	30731	15885450-0	MARCIA REGINA GARCIA SILVA
36	24554	20343046-3	MARCO ANTONIO DA SILVA
37	26474	9974965-8	PAULO BARBOSA DA SILVA
38	24555	11159887	MARCOS ROBERTO KLEM
39	29394	255904873	PATRICIA CASSIA PACHECO
40	12323	10165630	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA PIMENTEL
41	26904	12755176-1	NOEMIA SOUZA ALVES
42	35816	11336745	MARIA MARCELINO DA SILVA
43	30719	435506584	NATALIA BARBOSA DOS SANTOS
44	25993	17162877-9	MARIA REGIANE ARAUJO SANTOS
45	35806	24160190-3	TATIANE APARECIDA ZILIO
46	30733	33444605-3	TYAGO MOREIRA MEIRA
47	25015	8602118	WILSON ROBERTO DA SILVA PINTO
48	29179	11857020	VILMA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS
49	29220	8830422-X	VERÔNICA BARBOZA ALVES DOS SANTOS
50	35808	17972203-7	VALDELI GERVONI GARCIA
51	26539	127230245	VERA SUELI AUADA
52	8875	28900164-X	ALESSANDRA GABRIEL
53	35811	32068205-5	ALEX FERNANDES ALVES
54	25982	24117181-7	SANDRA CRISITINA BARBOSA DA SILVA
55	24553	15883282-6	NANCI SOARES
56	25220	33442035-0	AMANDA GUEDES GIMENES DIAS
57	30495	34899266-X	MARINA PICHARKI
58	25229	28835053-4	ANA LUCIA LIMA DA SILVA
59	25230	16964949	MARILYN LUCELIA LIMA FURGUIM
60	25231	14379040-7	ANA MARIA RODRIGUES
61	35619	23273550-5	MARIA LUCIANA AMORIM
62	25164	13510913	ARLENE FERREIRA DA SILVA

63	26784	14595490	CARLOS ROBERTO MILITAO
64	26371	103924954	MARIA APARECIDA CAVALCANTE RODRIGUES
65	35505	28834470-4	DENISE BUENO MIGUEL
66	30268	19429849	LOURDES SOUZA BARBOSA
67	30594	27760579-9	EDJANE MARIA DA SILVA
68	25223	40844930-5	JULIANA DOMINGUES NASCIMENTO
69	25228	0	ELOIZA DO CARMO PRINOU
70	35591	30202656-3	GISELE IVANIA COELHO GIANNELLI
71	25270	17800322	HELIANE GONÇALVES
72	26450	18328426	SUELI ALVES DOS SANTOS
73	25213	15220724	VALQUIRIA MARTINS AMORIM DE SOUZA
74	35837	11090615-9	VERA LUCIA DOS SANTOS
75	26915	43388829-5	VIVIANE SEFARTH DE AZEVEDO
76	25992	27324085	MARGARETE DA CRUZ SILVA
77	25986	6534542	UNAIDE DE CARVALHO SILVA
78	30531	22137050-X	ROSANGELA MAIA DE SOUZA
79	24723	171224243	SONIA RALLA
80	25990	33368629-9	DANIELE QUEIROZ OLIVEIRA
81	26552	162807600	DULCENEIA STANCENCO ZANIBON
82	25991	30775730-4	VANESSA BASILIO DA SILVA
83	30045	13506579-3	VALERIA APARECIDA MOREIRA FRANCO ALVES
84	26990	12500146	GENOVEVA APARECIDA CARVALHO GONÇALVES
85	35830	1853613-7	SILVIA APARECIDA SANCHES DE MOURA
86	26456	27035880-8	GLAUCIA COSTA DE LIMA
87	25708	29149693-3	MARCIA REGINA VARGAS BONEZI QUERINO
88	35606	191319703	ROSANGELA FERREIRA LIMA QUIRINO
89	35772	34201803-6	CONCEIÇÃO ALVES BATISTA DE BARROS
90	35657	39195877	CLAUCELI TERESINHA RAMOS
91	26809	35964413-2	ROSANA DE SOUZA BRITO
92	35869	15223538-3	IVETE PONGILLO DE BARROS
93	24853	20681925	ROSINEIDE HONORATO DA SILVA
94	35638	20430637-1	ELIANE MOTA THEODORO
95	25150	24612112-9	NIVEA MARIA DE FREITAS
96	30684	262675584	ELIZANGELA CRISPIM NOGUEIRA
97	35626	8941441	CRISTINA SZEWCZUK
98	30111	158856090	EVA DA SILVA
99	24813	10580799	MARIA ROMILDA DA SILVA
100	35767	0	MARIA APARECIDA FERNANDES
101	36504	22883134-9	MARCOS ROBERTO FONSECA
102	22981	321752008	MIRAILDE BORGES DA CRUZ
103	25108	308255689	DANIELA KELLY F. CORDEIRO DE SOUZA
104	26366	4338883980	CARLA EXPEDITA FERREIRA DA GOMA
105	26531	32164386-0	LUCIENE DA SILVA CAMPOS
106	35832	42848193-0	CRISTINA PALMEIRA DA SILVA
107	25129	43267733-2	FERNANDA PEIXOTO DE SOUZA
108	35507	42779695	MICHELE FURTADO MARCELO
109	24316	42219683-6	FERNANDA FERNANDES
110	24770	297732389	LIONEIDE GOMES DE OLIVEIRA
111	13886	30400499-6	PEDRO LUIZ GUDJEAN
112	22287	37338225	IZABEL DA CONCEIÇÃO GOMES
113	29221	16598238	MARCOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
114	25741	4473675	JOSÉ ROBERTO DA SILVEIRA
115	25023	14960561-4	MARCIA REGINA CHAVES
116	25984	28411483-2	JOSEANE CRISTINA DOS SANTOS MARQUES
117	26554	179708375	LIDIA APARECIDA DINIZ REZENDE
118	26505	194307530	ROSENEUSA GOMES DE MORAIS GASPARINO
119	24344	10134290-1	SANDRA VALERIA GONÇALVES DE SOUSA
120	30499	45670295-7	SARA CRISTIANE ROMANZINE
121	26903	34364159-8	ANA LÚCIA PEREIRA
122	35690	17660117	ANDREIA SIMONI FERREIRA DE BARROS
123	26768	171659508	SILVIA HELENA DA SILVA
124	30797	23582441-0	LUCIANE APARECIDA SILVA DOS SANTOS
125	30048	15714557-8	MAGDA REGINA VENÂNCIO DOS SANTOS
126	35532	301873354	ROBERTA PEREIRA DA SILVA FERREIRA
127	30958	253025035	MARIA DO CARMO MONTEIRO
128	35873	18568724-6	MARLI DIAS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
129	35775	259685811	PATRICIA DO NASCIMENTO SANTOS
130	25753	11011008-0	ROSANA ANGELA NODA
131	24548	3456058-7	MARILLIS GONÇALVES CRUZ
132	24385	33885523-3	KAREN LUCCI DOS SANTOS
133	26525	6403802	VERA LUCIA PINTO DE SOUZA
134	24489	22082372-X	SILVANA LEANDRO DE CAMPOS
135	24490	374993981	ELIANE PAES LANDIN A. SARAIVA
136	24309	23757640-5	SHEILA VERUSKA DE MORAES
137	26787	39582906-9	SEVERINA FARIAS DOS SANTOS
138	25009	25788643	SANDRA SOUZA GOMES
139	24190	1637907	MARIA REGINA DA SILVA FRANCO
140	25985	22766991-5	SILVANA MARIA JORGE DA SILVA
141	25989	350493183	MURILLO CESAR PEREIRA DE SOUZA
142	25064	1623284	ZILDETE MESQUITA DE SÁ
143	25997	50309612-X	MARISTELA CAMPOS DE ANDRADE
144	24566	12899086-7	MARIA SUELI DA SILVA
145	35637	12755399-X	ROSIMEIRE MARIA RODRIGUES DA SILVA
146	25727	15885311	VÂNIA DAS MERCES SILVA
147	25715	19280902-7	NICEIA RODRIGUES DOS SANTOS
148	25717	37204143-7	ERIVALDO DA SILVA
149	25709	20383690-X	ELIANE BARBOSA POOL
150	26943	135119832	BERNARDETE ANDRADE DESIDERIO TOFOLI
151	25016	10255324	DENISE CELESTE DUZZI ALBERTI
152	35907	16599071-5	MARGARETE DE FÁTIMA SILVA
153	25719	10754499-4	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA
154	25713	13186998-X	MARCOS LUIS VENANCIO
155	25721	20496492	REINALDO ANTINIO SOUZA
156	25726	20681219-X	SANDRA SILVA COSTA
157	25716	25726150-3	GILSEMAR DE CRISTO GERONIMO
158	35908	28835059-5	ADRIANA LAMINDO DOS SANTOS
159	25714	33397598-4	MARCELO APARECIDO RODRIGUES
160	25718	45802996-8	SIDNEY IGINO DE QUEIROZ
161	25075	11337890	MARIA DE LURDES SILVA
162	25720	33889796-3	MARCOS ANTONIO VENTURA
163	24710	37291252-7	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
164	26499	30876571-0	ALESSANDRA DE MOURA SILVA

165	35728	24335056	ADRIANA DE FATIMA DOS SANTOS ALEXANDRE	267	35754	42500460	WILLIAN RODRIGUES DE ARAUJO
166	25758	18764377-5	DARLEI FAUSTINO DA SILVA	268	35576	425505534	BRUNA BARRETO DINIZ
167	25754	43336433	DANIELA BERTONI RODRIGUES	269	22271	43370592-9	CIBELE DAIANE MODESTO
168	24346	23997863-8	WALDIRAM ANTONIO NUNES	270	35519	42790995-8	SUELI MARIA DE LIMA SOUSA
169	35804	9733813-8	ADÁLIA LEITE DE LIMA SILVÉRIO	271	22988	402646216	CARINA AKEMI SHIMOYAMA
170	36505	13706756-2	JOSE CARLOS DE SOUZA SILVA	272	24326	37444866-8	EDNA DE FRANÇA DIAS
171	25768	15223617-X	MIRIAN CRISTINA MENDES SANCHES	273	25132	12963219	CLAUDIA MARIA MARQUES DE FREITAS
172	25767	12845170-1	ELIAS OLIVEIRA DA SILVA	274	25074	8162394	ANA MARIA PINTO LIMA
173	25756	28788643-6	SANDRA SOUZA GOMES	275	30588	19595170	SANDRA LUCIA STUANI
174	25762	33611915-X	FERNANDA CRISTINA MONTEIRO BASTOS	276	24755	104743724	MELIANA REGINA EMILIANA
175	25769	12549303-1	AUGUSTO XAVIER DE LIMA VIEIRA	277	26459	13509410-0	SILVANE MARA PICHUTI
176	24101	21830925-9	MILENA DOS REIS RIBEIRO	278	35590	13730205-8	IRANI ALVES DA SILVA
177	24311	45822806-0	ANA CRISTINA DE LIMA	279	30104	17465249	DAISE PEREIRA DA COSTA SILVA
178	30725	42001634-X	EVA DA COSTA MESQUITA	280	26803	22077022-0	ESSOELI ANANIAS DE OLIVEIRA
179	26992	23581717-X	ROSIMEIRE DA CRUZ	281	25928	21680704	DÉBORA GONÇALVES DE OLIVEIRA
180	22899	10581340-0	MARIA ESTHER ANTONIO LINO	282	24735	24442027-0	OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
181	25259	22722850-9	ADRIANA SERGIA DA SILVA	283	35737	23756588-2	ADRIANA APARECIDA PEIXOTO SILVA
182	25098	10937590-7	IVONE SEIFARTH SILVA	284	35581	285106843	MARCELINO LUCIANO AMORIM
183	26433	34201105-4	CRISTIANE TOLEDO BRITO	285	13882	33285029	CLEBSON ALVES SETUBAL
184	30574	266644636	VALDIRENE SILVA MEDEIROS	286	25996	29671787-3	LILYANY LEAL COSTA
185	24047	22976057-0	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA SILVA	287	30567	309395239	ELAINE CRISTINA COSTA SIMON
186	25737	21955425	ELIANE SCHER DE SOUZA	288	30674	32879179-8	DUCILENE CAMAFORTE
187	25734	3503699-0	WOLDSINEYR SUSSMANN MARTINHO	289	24497	32-1	ROSANGELA PAULA
188	25736	15947620-3	TANIA APARECIDA. RAIMUNDO DANIEL	290	35803	35659359-9	JOSIANE GONÇALVES REIS
189	30496	22128375-4	HEITOR DE JESUS IERICHZ	291	30637	34527472-6	ANDREZA CLSO DA SILVA
190	25738	20567991	JANE CRISTINA DA SILVA	292	24275	33836645-3	AMANDA DO CARMO
191	25739	24584843	CICERA MACHADO DA SILVA	293	35712	415896174	SIMONE DOS SANTOS VITALINA
192	25740	27104941-8	ADRIANA AP. BUNIK SILVA	294	26788	46817734-6	AUGUSTA RODRIGUES DOS SANTOS
193	25735	27464401-0	PATRICIA JUSTINO DA SILVA	295	24402	45137086-7	MARIA SILVA ALVES RIBEIRO
194	30490	30546150-3	CLAÚDIA OLIVEIRA ALVES	296	26547	45436201-8	DEBORA SANTOS DA SILVA
195	25011	11924432-9	AUREA ELENA TRINDADE	297	24453	35311108-9	LUIZ FERNANDO VITAL BARBOSA DA SILVA
196	30558	22903747-1	LUZINETE P. DA SILVA MARTINS CASTANHEIRA	298	24260	43803399-1	JANE PRISCILA DOS SANTOS DA COSTA
197	31004	14556001-6	MARIA JOSÉ COSTA DE LIMA	299	30566	344529708	JORGIANE OLIVEIRA MARTINS
198	26398	26567798-1	GISLENE EMÍDIA DA SILVA	300	24012	41294543-5	MARIA HELENA CORDEIRO
199	24196	34068555-4	CRISTINA MARIA DO SOCORRO GOMES	301	24576	29813132	KARINA ALVES DOMINGUES LOPES
200	22989	6863316	VERA REGINA CAMARA	302	24799	338048200	VANILCE DIOVONE MAZZANETTO
201	30679	284112252	ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	303	30603	42408055	GEISEBEL BATISTA P. NEVES
202	12310	44449450-9	CRISTIANE DE NORONHA MIRANDA	304	24120	28274714-X	ANDREZA DE SOUSA BARROS
203	29382	43383187-X	ADRIANA SOUSA ANASTÁCIO	305	26902	34347037-8	JULIANA APARECIDA SERRÃO DE SOUSA
204	24389	46963917-9	PATRICIA SELVAS MORAES	306	35529	420532523	ELITE PROCOPIO DA SILVA
205	30074	203429928	EVA MARCIA DA SILVA	307	22979	138037224	MARITÂMERA DOS SANTOS
206	24382	42956598-7	ANA PAULA CORREIA DE CERQUEIRA	308	30539	42211894-1	SARAH LIMA DE AGUIAR
207	24374	29152109-5	FERNANDA XAVIER DE SOUZA	309	24790	34354167-1	MICHEL TERADA KII
208	24814	29373187-1	FERNANDA CAETANO DE BARROS	310	25234	43007052-4	PATRICIA DOS SANTOS PESSOA
209	29180	21896063	CLÉLIA MARIA SILVA	311	35743	23997725-7	KEYTY FERNANDES DA SILVA
210	30648	28602688-0	ANA PAULA DE ARAUJO CRUZ	312	29407	24141794	ERUCKSON ZILIO
211	26386	33728333-3	ADRIANO TAVARES SOARES	313	30663	40602408-X	ANA CAROLINA MARDINHO MOTA
212	35636	34417394-X	DENIS ROCHA	314	8868	404051789	DANIEL REIS VAZ DOMINGUES
213	35623	428429129	CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA	315	26919	43252558-0	PRISCILA VIRIATO FERRARI
214	25742	49168765-4	RODRIGO ROLIN MATHIAS	316	30792	29320309	ANDREIA CASSIANO VIEIRA
215	25239	42247232-3	CRISTIANE DOS SANTOS PESSOA	317	35756	484915575	MICHELE DE SOUSA FERREIRA
216	24687	417039402	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	318	30185	435001553	CAMILA SILVA MARTINS
217	26797	23048280-6	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	319	24323	44868691-0	BRUNA CAVALCANTE
218	24750	22400293-4	MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA SANTANA	320	35473	44910672-3	ELIANE CAMPOS DE OLIVEIRA
219	30730	20680631	MARIA APARECIDA FIGUEIRA	321	24321	3582033-3	LETICIA DA SILVA BARBOSA
220	24027	22400295-8	MARCIA REGINA DA SILVA	322	24320	45019493-0	NATALIA SILVA BARBOSA SOUZA
221	26463	266714547	EDNA SANTOS SILVA NOGUEIRA	323	22977	25649019-3	RITA DE CÁSSIA JARZINSKI SILVA
222	12562	24540660-8	DILVA DE JESUS SANTOS	324	22948	43411935-0	SINARA DA SILVA FARIAS
223	35774	308502055	ANA PAULA PEREIRA BATISTA	325	26999	43389216-X	LUIZ FERNANDO NUNES DE SIQUEIRA
224	35523	33445188-7	TATIANE ERICA DE OLIVEIRA SILVA	326	30286	427993052	MICHEL MARTINS BONILHS
225	26947	309527181	ADRIANA BEZERRA SANTOS	327	22585	25968305-X	PAULA SANTNER
226	26774	19725097-X	JANE HONORIO DO PRADO CAMARGO	328	24619	256846911	SILVANA OLIVEIRA FREIRE
227	30559	32125138-6	RENATA DALVA DE OLIVEIRA NUNES SOUZA	329	24599	42182219-3	GILMARA DIOGO DE SOUZA
228	24582	3202617-2	VANESSA APARECIDA DE SOUZA	330	24715	5387916-9	FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA PEREIRA
229	25051	14959857-9	TELMÁ DAS GRAÇAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	331	12896	27035148-6	ANGÉLICA DA SILVA APARECIDO
230	30701	8262301	ROBERTA MARILLAC MATIAS SOUZA	332	31002	42747779-7	ERIK EDUARDO ALVES
231	35947	19696753-3	CLAUDIA CARVALHO SANTOS	333	24626	13389678-X	MARCIA FERREIRA DE MORAES
232	24608	13685173	NANCI SEIFARTH	334	24758	400654866	CINTIA FERREIRA LOPES
233	24808	185879305	REGINA CELIA DOMINGOS	335	26540	432951520	GABRIELLE THAYS CAMARGO DE LIMA
234	26400	10166037-6	LEIR MARINHO	336	25935	15589926-0	MARCIA REGINA SOUZA RODRIGUES
235	25181	16760499-5	CELIA DE LIMA SILVA	337	35941	353825633	ADRIANA SANTOS DA COSTA
236	25216	40261350-8	FABIANA SEVERINA DA SILVA	338	30695	28834434-0	PATRICIA VIEIRA DO NASCIMENTO LIMA
237	35553	23757899-2	ADRIENY M. ALVES	339	35896	279595529	ALESSANDRA MELO FRANCISCO
238	24425	406614986	DANIELA FERREIRA DE JESUS	340	30757	13135-5	SIRLENE ANDRADE DE OLIVEIRA
239	24350	25426693-9	ADRIANA DA SILVA ANTONIO MOLINA	341	26782	22082214-1	MARIA DE SOUSA MOREIRA
240	35903	253897439	NEDJA OLIVEIRA DOS SANTOS SANTANA	342	24169	20343314-2	MARCIA RAMOS JETRCHUKI SILVA
241	35838	20679817-9	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DALUZ ALVES	343	35605	36722025-8	MARLENE BARBOSA MARQUES
242	12326	33565072-7	KATIA LOISE DARÉ VIEIRA	344	24736	24721667-7	SORAIA R. SILVA MORCELI
243	24410	20557683-2	EVERALDO JOSE DOS SANTOS	345	30632	27286019-0	ADRIANO SILVA
244	24391	25649122-7	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	346	25007	29777788-9	MARIA CRISTINA PINHEIRO DE SOUZA
245	25995	28876560-6	CRISTIANE AP. ESCHENBOCK DOS SANTOS	347	26813	33246926-8	ROBERTA DOS SNTOS PEREIRA CORDEIRO
246	24788	12827368-9	MARIA APARECIDA DOMINGOS MAIA	348	26781	11289161-5	MÁRCIA RIBEIRO DA SILVEIRA DA SILVA
247	24701	30794102-4	ANDRÉ OTAVIO ZANFOLIN	349	26993	19133083-8	MARCIA RITA RIBEIRO DA SILVA ZABEU
248	24592	41548085-1	WILSON SOUZA ROCHA	350	24335	980020054-1	ALTAMIR BATISTA DA SILVA
249	31001	37985327-9	HOZANA JOAQUIM DA SILVA	351	24454	28438202-4	LUCILENE FERREIRA DAFLITA
250	24186	19218847-1	NADIR APARECIDA BOMTEMPO	352	35911	27286478-X	CRISTIANE LEMES DE OLIVEIRA
251	24830	26544846-3	CATIA DA APARECIDA DOS SANTOS	353	24778	39277624-8	MARIA MARREIROS DE SOUSA
252	24177	30288172-4	NEIDE DOS SANTOS	354	24188	30545551-5	GIZELE TELES DA SILVA
253	24386	22354512-0	CLAUDIA MARIA NASCIMENTO CORREA	355	25052	28876765-2	ISABEL CRISTINA TENORIO
254	30742	335654708	KELLY CRISTINA DE SOUZA	356	26504	34068244-9	FERNANDA SOUZA DE VALE CARVALHO
255	24527	29100836-7	DANILA LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	357	30652	337703218	FABIO DE GINO CORREIA
256	30285	34820696-3	ROSIMEIRE DE FARIA OLIVEIRA	358	30698	40684826-9	ROGERIO MACEDO PEREIRA
257	22587	33886119-1	RENATA DE LIMA	359	26487	58911613	NOEMI MOREIRA
258	26437	407011948	DANIELLE PEREIRA DAS C. FERNANDES	360	24689	10784134	MARINALDA PORTELA SOUZA
259	26408	42001826-8	DEURIVANIA O. DE CARVALHO CAVALCANTI	361	24732	23582438-0	VERA LUCIA MARTINS ALTHEMAN
260	30050	11458138	MARIA JOSÉ SANTOS ROCHA	362	35646	6280666	MARTA REGINA OGEDA GONÇALVES
261	12319	16282630	MARIA DAS DORES DA SILVA	363	26901	14581824-X	MARCIA ALVES BAIA
262	30530	16281070-2	VALDECI DOS SANTOS PRIMO SALES	364	13885	13389276	MARCIA MARIA OLIVEIRA MESSIAS
263	24124	18326118-5	ROSEMEIRE JARDIM RAMOS	365	35840	15441869-9	CONCEIÇÃO APARECIDA CARRIERI PALUDETTO
264	24403	27405686-0	MARTA REGINA GOMES GALVÃO	366	26416	165068309	SIMONE MOTTA RODRIGUES
265	22235	282869189	CRISTINA CASTRO GIANCHETO	367	24254	143355530	MARLI VIANNA DE MIRANDA CAMPOS
266	35757	331428817	PRISCILA AGUIAR BIANCHESI	368	22955	155889096	VERA APARECIDA PESTANA DE SOUZA

369	35639	16960365	MÔNICA OLIVEIRA HONORATO	471	30107	23264562-0	CRISTIANE COELHO DE OLIVEIRA
370	25047	15713042	VANICE MARIA DA SILVA	472	24983	21303336	VIVIANE CRISTINA POLLI
371	30087	18326136	MARGARETE APARECIDA MOURA	473	25004	28979712-3	FABIANA SOUSA SILVA DE LIMA
372	22590	18925291-1	WALDELUCIA LOURENÇO DA COSTA	474	24783	304004030	ADRIANA DE ALMEIDA PINHO
373	24560	18569840	LUCIA REGINA BARBOSA DA SILVA	475	24786	291492125	SIMONE DA SILVA CORRETA
374	24286	24539558-1	MARIA MARTA MACHADO FARIA	476	30549	264165494	TATIANA ANDRADE DE SOUZA
375	24589	19	MARIA APARECIDA FEITOSA	477	30276	45545065-1	MIRIAN DA SILVA RAMOS
376	24595	18644258-0	CARLA COZZETTI	478	24782	33121300	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA
377	26793	23048025-1	ELIZABETH ROSE LOURENÇO	479	30612	27314124	CRISTIANE BONIFERO ALMEIDA
378	29371	19890148-3	MARCIA CRISTINA DA SILVA	480	30560	30545750-0	FLÁVIA CRISTINA DE CAMPOS PAGGI
379	24187	24336260-2	ROSEMEIRE RAFAELA DA COSTA	481	8994	45456643-8	FABIANA GOMES VIEIRA
380	35512	215574916	ROSÂNGELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	482	22987	384992808	RAFAELA DA SILVA SANTANA
381	30696	795298790	IDACELIA KATIA SILVA ALVES	483	26446	38953975-2	EDILENE DOS SANTOS NUNES
382	35675	27624751-6	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	484	26403	38982379-X	NORMANDINA LUIZA DOS SANTOS
383	26397	25789211-4	TANIA DOS ANJOS CERQUEIRA	485	30758	810486704	VERA LUCIA DE MATOS PIRES
384	30672	30876376-2	CRISTIANE DE OLIVEIRA	486	30712	11784545-0	CRISELEI VIRGINIA BATISTA THEODORO
385	24791	13-8	MARIZA FATIMA DE LIMA	487	24864	8731234-7	MARCIA APARECIDA GASPARINI
386	25041	33191261-2	ANA LÚCIA VIANA DA SILVA	488	24742	86024826	CLEUSA PEREIRA DE CARVALHO
387	30667	33142835-0	ANGÉLICA CERQUEIRA DOS SANTOS	489	30748	11011172	LUCILIA TEIXEIRA DOS SANTOS AMARAL
388	35746	42358621-X	FABIANA MORAES NASCIMENTO	490	24242	94846388	LEONETE MESQUITADOS SANTOS
389	24008	4861975-0	DAMIANA DE L.SOUZA	491	12317	14193847-X	SONIA MARIA DUARTE DE OLIVEIRA
390	35501	320687077	VIVIAN DE OLIVEIRA MANTOVANELLI	492	26920	15222635-7	RAQUEL MESSIAS FERRARI
391	25002	42182609-5	JOICE DO NASCIMENTO	493	30703	13508041-1	ISABEL ALTEBARMARQUAN FERREIRA
392	24205	26407526-2	WILHELM EMIL HOH NETO	494	24487	16135533-X	GENI JORGE DOS SANTOS
393	35530	41931196-8	MARILUCE PEREIRA DOS SANTOS	495	24224	14960159	JANETE APARECIDA DA SILVA
394	26507	29151921-0	LUCIANA PEREIRA DE DEUS	496	25116	14595415-8	ROSELI REGINA NOBREGA SOUZA
395	24395	33913219-2	KAREN DOS SANTOS	497	30123	141617810	EDINILSON RAQUE BORDINHON
396	25266	25788550-X	JULIANA OLIVEIRA RODRIGUES	498	29391	18926949	IVETE MENDES PEREIRA
397	26911	34760312-9	JULIANA VASSALO	499	30097	17973550-0	ROSIMEIRE DA SILVA
398	13155	34069393-9	ROSA VILMA SANTANA DA SILVA	500	35874	16963357	CELIO TAVARES DA SILVA
399	24633	43-7	RODRIGO BARRETO COLINO	501	29393	19696424	SONIA B. SANTANA
400	30709	42135142-1	PRISCILA ARAUJO LESSA	502	24057	306475303	LUZIA MACIEL DOS SANTOS ARAUJO
401	30801	328318115	JULIANA AUGUSTA ALVES	503	24859	25562896-1	ADRIANA DE SOUZA PINTO SANTOS
402	24780	29342753-7	VALDENORA CAVALCANTE DE SOUZA	504	24267	17971899-X	SÔNIA APARECIDA MARTINS QUIROZ
403	30525	29516969-2	BRUNO ALEXANDRE PELISSARI	505	24055	205071152	ROSIANE QUIRINO DE OLIVEIRA
404	22994	44228705-7	AMANDA CABRAL GOMES	506	22583	22045209	CATIA APARECIDA CARVALHO
405	35833	40140713-5	VIVIANE BERNARDO DA SILVA	507	24722	20727129	RACHEL DE A. SILVA
406	25055	41548199-5	RUBIA CAROLINA MORAES RODRIGUES	508	24600	17220478-1	LUZINEIDE PENHA DA SILVA
407	25072	43765951-3	RENAN COSTA GESTEIRA	509	26444	20682331-9	TANIA APARECIDA DELVECCHIO
408	30538	453706253	ANDREIA APARECIDA FERREIRA	510	24597	22166603-5	DARLENE MENDES DA SILVA ARAUJO
409	24329	43691812-2	JACQUELINE DIAS PALMA SANTOS	511	35586	21874726-3	MARLI ASSIS MATHEUS RIBEIRO
410	24165	34417907-2	JOYCE CRISTINA ASSUNÇÃO	512	35709	24248567-4	KELLY CRISTINA DA SILVA
411	35509	34364437-X	FÁBIO LOURENÇO	513	24618	37721192-8	TEREZINHA ALVES FERREIRA
412	24336	43388872-6	IRIS DE OLIVEIRA SANTOS	514	29464	24335982-2	IZABEL DE SOUZA DANIEL
413	24396	43294818-1	FERNANDA DOS SANTOS CARDOSO	515	25896	21303982	FERNANDO DO CARMO
414	24345	43252516-6	GLEISE FABIENE DE MELO	516	30077	243360393	VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
415	24327	42314029-2	CATIA PEREIRA DA COSTA	517	24686	231435599	SANDRA DE OLIVEIRA MEDEIROS
416	35691	42670095-8	BRUNA KAREN FERREIRA PIRES	518	30803	287790137	ZULDEI APARECIDA SILVA
417	25067	36212221-0	CARINA CABRAL GOMES	519	26496	292411947	GISLENE GOMES DA SILVA
418	26988	34792816	CARLOS HENRIQUE VALE AMORIM	520	22983	273239041	LEA FERREIRA DA HORA
419	24042	44904457-9	KAIBY FERNANDO DA SILVA	521	24271	23998052-9	ANA PAULA BARRANCO
420	30082	39280278-8	ANA CLECIA DOS SANTOS	522	35644	283945333	MARA RUBIA DE SOUZA PAULA
421	24093	44810073-3	CLEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	523	26495	29343025-1	FERNANDO FELIX DA SILVA
422	26900	44874614-1	MARIANA ALVES DE CARVALHO	524	22289	321751267	SONIA REGINA RIBEIRO DE JESUS
423	30083	44889904-8	THAIS DA COSTA PRIMO	525	24964	30776265-8	EDILENE MOREIRA ALKIMIM
424	25221	35851708-4	DOUGLAS FERNANDO FRANCO E SILVA	526	25058	34682866-1	LOURDES VERISSIMO DE CARMO
425	30790	343933949	ERIKA APARECIDA GOBO	527	30786	33770445-4	EXPEDITO RODRIGUES DA SILVA
426	8869	71068491	SONIA MARIA BORBA	528	24712	30876290-3	FLAVIO DE OLIVEIRA
427	25035	26862742-3	COTIA CRISTINA PEREIRA DIAS	529	13193	26745555-0	RENATA VIEIRA ZOPOLATO
428	22980	34784523-X	CARLA HALSIK	530	8978	32365527-0	LUCILENA PEREIRA DE MOURA
429	26941	42438959-9	DEBORA ROBLES ALVES FERREIRA	531	26925	41548357-8	ROBERTO CRISTI DE MEDEIROS SANTOS
430	35579	34353766-7	FLÁVIA DE SOUZA GONÇALVES	532	30600	41628421-8	SARA CAVALCANTE DOS SANTOS
431	30568	15716802-5	IVETE MONTEIRO DE SOUZA	533	26469	34417839-0	DANIELE CRISTINE DIAS
432	25924	19131557-6	LAURICE PUGLIA LEITE	534	24199	42848051-2	PALOMA CORREA FEITOZA ARAUJO
433	22265	97293003	EDIL SANTANA DOS SANTOS BATISTA	535	35491	438042785	SIDNEY FLORIANO DA SILVA
434	26363	151226524	MINERVINA ROSA DE OLIVEIRA FERRARI	536	24824	40417313-5	MARILENE DA SILVA TOMAZ
435	35479	20077676	ELIANE A.PEREIRA JULIAO	537	25043	41120786-6	TALITA ALUANI PONGILLO DA SILVA
436	25063	23620596-1	MARIA ELISABETE LEAL MOURA GOMES	538	22591	40452395-X	VANESSA VIEIRA DA HORA
437	30585	11219421	SANDRA DE ALMEIDA ROCHA	539	25006	42670443-5	KATIA CORREIA NASCIMENTO
438	24201	9419275-3	REGINA CELIA DA SILVA	540	26771	415863740	JULIANA ALVES DA SILVA
439	13893	42842788-1	DANIELI DARÉ	541	24094	42074054-5	LUCINEIDE DOS REIS SILVA
440	24393	24612243-2	ELIANE BRAGA ALVES JANUARIO	542	30641	2445797	ADRIANA DA SILVA VIEIRA
441	26536	45543198-X	CINTIA APARECIDA DOS SANTOS	543	24729	456282701	ALEX DA SILVA OLIVEIRA
442	24987	238473727	MARIA DOLORES PEREIRA DA SILVA	544	26500	42182229-6	LILIAN FAUSTINO CAU
443	24192	34898512-5	HELENA RODRIGUES MEIRA VIANA	545	26422	42358162-4	SANDRA RIBEIRO DE JESUS
444	35949	20194822-5	MARINA DE FATIMA NUNES	546	29414	39132407	CLEDINA VITAL LUZ
445	30802	222464173	IVONETE RODRIGUES MARTINS	547	26890	0	ELIANA BORGES DE MIRANDA
446	30729	26343684-6	ELAINE GOMES PEREIRA	548	8998	43614768-3	PEDRO IVO BARBOSA DOS SANTOS
447	26762	33232605-6	LUCINEA SANTOS DE JESUS	549	30289	284512345	WESLEY CANDIDO DE OLIVEIRA
448	26545	405433372	VANESSA SUBA DE OLIVEIRA	550	26519	420729859	JULIA GRACIELE DA SILVA DE JESUS ARADE
449	26461	40688434-1	VIVIANE GONÇALVES MATTOS	551	35488	332468525	AURIELE DE LIMA SOUSA SANTOS
450	24035	24334841-1	MARIA JOSÉ DA SILVA BISPO	552	26522	422116622	LUANA APARECIDA MICHELUCCHI
451	26775	32585292-3	ELISANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	553	30718	427990038	ALINE DE JESUS ANDRADE GOMES
452	24802	17800514	JACIRA AUGUSTA SANTOS	554	22964	442294876	CAMILA MORAES DOS SANTOS SILVA
453	26777	17877411-X	MARIA AP. BORTNHUK CANDIDO DOS SANTOS	555	30813	321997827	MONIZE SULA DE OLIVEIRA
454	24048	15715588-2	ROSIMEIRE ALVES ROCATO	556	30545	43765922-7	DANIEL ONGARO DE LIMA
455	30796	338855014	ANGELUCIA PIMENTEL FEITOSA	557	26470	40688165-0	KAREN DE OLIVEIRA TORQUATO
456	26382	21256139-X	RITA DE CASSIA PEREIRA ALVES	558	24222	40602695-6	TATIANE ARANTE LOURINDO
457	30619	27875694-3	NUELI DIAS OLIVEIRA DO VALE	559	26974	40140346-4	NATASHA LAIZA CAETANO NUNES
458	25024	23273501-3	SELMA ROSANE BELO ARANHA	560	30615	460773999	VIVIANE MARTINS MONTEIRO LEITE
459	24784	23383021-2	MARCILIA CANDIDA DA SILVA COSTA	561	30278	45707356-1	WALKYRIA AUADA
460	24092	231746477	ELIZABETH FLAUZINO	562	24328	44672894-9	THIAGO DE ASSIS BESERRA
461	35766	23383606-8	JENIFER DA SILVA BONFIM	563	35673	14449871-6	VALQUIRIA LUCAS SOUZA DAMASCENO
462	26786	28725536-0	CARMEN SILVA BATISTA FREITAS	564	30954	29342883-9	LIRIAN RAMOS CAMAROTTO
463	25182	24336143-9	KÁTIA MARIA ALVES DE LIMA DO CARMO	565	25178	28273989-0	MARTA REJANE DE ARAUJO CASTRO
464	24818	30876808-5	FERNANDA GISELE DE ARAUJO	566	22992	16134697	ZILDA DONIZETI MASCO BARBOSA
465	26448	42798990-5	ROSIANE CORREIRA DA SILVA	567	35588	30793670-3	AMANDA CARDOSO DE SOUSA
466	26436	11950817-5	APARECIDA ROSSI DA SILVA	568	35763	19889729	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA SANTOS
467	26558	17084729-9	TERESINHA PRESTE RAPOSO	569	30607	375119346	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS
468	29381	19282743-1	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	570	24342	33581970-9	VANESSA ROBERTA DA SILVA
469	30112	203413076	MAJORIE SIDNEIA FAUSTINO CANDIDO SANTOS	571	35823	352425970	BRUNO VINICIUS DOS SANTOS
470	30046	27552746-3	CÉLIA MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	572	24528	41859797-2	RENATA ADRIENE DA SILVA

573	30685	40542957-5	PAULA JAQUELINE CAROLZAREZ BRIZI	675	26807	2074445	MARLI PEREIRA NOGUEIRA
574	25894	18174796-0	VERA LUCIA DE PAIVA OGRELO	676	24797	284181190	CRISTINA RODRIGUES CARDOSO
575	24330	25732793-9	PATRICIA FIDELIS FERREIRA ROSA	677	35720	21557964-1	MARCIANA APARECIDA NEZEIRO
576	22279	348987006	REGIANE CAMPOS	678	25141	29778148-0	ROSIENE MARIA DOS SANTOS
577	22588	42247249-9	ROSANA SOUSA ROSA	679	24828	28127966-4	ALESSANDRA FLORENTINA DA SILVA
578	30827	324671064	FABIANA LOPES	680	26796	5169505	GILVANCY FOLHA DA SILVA
579	30950	392021924	RENÉ DA SILVA MARIANO	681	35471	256795630	CLARICE ROMANEL CAMPAMIN
580	22232	23264729	VALERIA ANTONIO	682	35614	297778079	MONICA APOLONIO DOS SANTOS RODRIGUES
581	26981	20569578-4	ROSELI FERREIRA DOS REIS	683	26494	27398810-4	PAULA ANDREIA N. DOS SANTOS DE OLIVEIRA
582	30290	223256663	ROSANA REIS ALMEIDA DOS SANTOS	684	35587	27165569-0	PEDRINA MOREIRA ROCHA
583	25226	9967902	PASCOA IZILDA M. D ARAUJO	685	26380	29813744-6	ERICA BATISTA COELHO LIMA
584	24095	33836049-9	ALESSANDRA AKEMI MORITA	686	30271	257333058	LUCICLEIDE SANTOS DE JESUS
585	24583	45213826-7	ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	687	25933	29041395-3	JOELMA FERREIRA DO NASCIMENTO
586	24547	14865210	ANDREIA GONÇALVES REIS	688	24793	29041381-3	MARIZA DA SOLIDADE MARTINS DOS SANTOS
587	26769	449040392	CAMILA GUILHERME DOS SANTOS	689	25892	34309636-5	AGENEUSA MOTA DE OLIVEIRA SALES
588	12325	42616649-8	JESSICA ALVES MOREIRA	690	24739	300216166	ANDREIA ALVES PEREIRA
589	22962	448904811	DEISE DANTAS DE AGUIAR	691	35760	320477551	ROSEMEIRE TEODORO FAUSTINO DA SILVA
590	24355	44889986-3	NATALIA GOMES MAGALHAES	692	35502	34060455-4	DANIELLA ALESSANDRA BOING MACHADO
591	30743	34418516-3	NELMA MARIA DA SILVA BRITTO	693	26891	33444643-0	ANA PAULA DA SILVA FELIX
592	35809	19220246-7	MARIA MADALENA DOS SANTOS	694	30051	40841298-7	VANESSA APARECIDA QUIRINO DE FREITAS
593	35812	15714602	AROLD CESAR BOTELHO SOUTO	695	30804	40096798-4	SIMONE CECILIA BARBOSA MOREIRA
594	35600	40474541-6	NATALI RIBEIRO DA COSTA	696	24020	32568469-8	SHEILA NUNES DE ALMEIDA
595	29219	8312612-0	SONIA APARECIDA DAUDT	697	26557	343932131	ADRIANA DA SILVA CANUTO
596	25987	126468278	MARIA CECILIA ROMAO CAMILLO	698	30527	46854655-8	FERNANDA PEREIRA DE SOUZA
597	24825	24142881-6	VILMA CRISTINA CHAVES	699	24412	34003686-2	ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
598	30089	413027181	AMANDA VICENTE OLIVEIRA	700	24303	45434204-4	FATIMA DA SILVA SANTOS
599	35684	223460886	ANDREIA PEREIRA	701	24486	10645961-2	CLELIA APETITO AZEVEDO
600	30744	45609857-4	SIMONE DE ANDRADE	702	24302	11925448-7	EVANIL DE ALMEIDA GOMES DE OLIVEIRA
601	26376	32939562-2	PRISCILA MICHELE DA SILVA	703	35611	83121493	MARCIA DE ALMEIDA NASCIMENTO
602	22949	293430342	VIVIANE DOS SANTOS	704	30659	124177955	ROSELI PEREIRA LIMA DE BRITO
603	24605	25211354-8	KELLI SILVEIRA NOVAES	705	26541	9840801-X	MARILENE VASSARI SANTOS
604	30067	24855830-4	ANDREA LOPES DINIZ	706	22237	14447115-2	IVANIR CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA
605	25073	8672938-X	CLEUZELI TEIXEIRA DOS SANTOS	707	26537	135060217	SELMA SUELI MARIA DA SILVA
606	25050	16960612-0	IVONE MARIA DE OLIVEIRA	708	35669	21468391	MARIA GERALDA MONTEIRO DE OLIVEIRO
607	29395	432963972	CAMILA APARECIDA PACHECO	709	24979	39200939-0	LUCIEIDE FERNANDES LIMA VITOR
608	35713	29704665-2	ROSANA DO NASCIMENTO	710	35915	16278444-2	MARIA DO SOCORRO ELEUTERIO GOMES
609	26359	300202611	CRISTIANE PRESTE DE OLIVEIRA	711	26910	16597680-9	EDLEUZA FERREIRA CARTAXO
610	30634	42828492-9	VANESSA KAREM ZERBINATTI	712	24812	16975673	SILVIA APARECIDA FILOSO
611	35493	282741537	PATRICIA LOPES	713	24481	11112681-2	EULALIA MARCELINA BATINGA
612	24495	332324199	MICHELLE DIAS DOS ANJOS	714	24965	18326020-X	LUCIANE NOGUEIRA MENDES DA SILVA
613	35597	23890402-7	VIVIANE SAYURI DA SILVA FISCHER	715	30092	17970554-4	MARIA SALETE DE MESQUITA VARGAS
614	24573	45099307-3	DEBORA FERREIRA	716	25901	13388937	MARIA ROSA RAGAZZI ALINOVI
615	24593	41548084-X	WILLIAN SOUZA ROCHA	717	25076	19723549	RUTH MANOEL DA SILVA
616	35758	15588671	ILMA ALMEIDA CAVALCATTI RIBEIRO	718	30707	17483459-7	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA BUENO
617	35689	171228728	CALULETE BARLERA	719	30700	20074822-1	SIMONE DE SOUZA FREIRE
618	25066	36557875-7	MARIA IZABEL CAVALCANTE DA SILVA	720	30590	24897399	SILENE DE OLIVEIRA
619	35769	41586350-8	THAYNA DEUZAMAR NEZEIRO	721	25168	19725887	ROSILENE GOUVEIA DA SILVA
620	26800	375313515	KATIÚSCIA MICHELE MENEZES	722	22946	176603190	ELIANA TIEKO NODA
621	30269	332719571	MIRIAN SAMPAIO LIMA	723	24997	18569137-7	MARILDA APARECIDA LOPES
622	25056	30399378-9	ROGERIO AMANCIO PEREIRA	724	26973	169594798	MARIVALDA DIAS LIZARTI
623	35547	42494346-3	BRUNO CARVALHO TURINI	725	24239	37691847-0	IRENE DA PIEDADE LISBÔA
624	30721	243578416	DALILA CARLOS MACEDO	726	24044	21680738	VILMA PEIXOTO
625	24622	21957029-2	SIMONE FLORENCIO DE BARROS TEIXEIRA	727	24731	20682628-X	EDNA APARECIDA DE ARAUJO MOLINA
626	30816	43455259-2	DANIELA JERONIMO DE ARAUJO	728	26473	258839491	VERA LUCIA MUNIZ DOS SANTOS
627	24587	28359280-1	ROSEMIRIAM ALVES	729	30660	23997982-5	EDNEIA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA
628	24300	19281117	ILDETE MARIA DE SOUZA GOMES	730	24967	22928313-5	ANA PAULA ZERBINATTI MAZZIERO
629	25246	19724202-9	CLEIDE MARIA DE SOUZA TOVANI	731	26971	242890040	MARIA JOSELMIA DA SILVA
630	30072	28342329-8	FLORIDES FERREIRA	732	26514	259328030	REGINA APARECIDA DOS SANTOS
631	24594	20-1	CLEIDE ALVES MONTEIRO	733	35518	23909370-7	SILVANA CRISTINA DA SILVA
632	25065	26343401-1	ELZA TAVARES DA SILVA	734	26387	25150554-6	ADRIANA LEANDRO MICIANO
633	24992	135103216	ELISA MARIA MATOS DOS SANTOS SILVA	735	30692	329395385	MARIA SONIA BATISTA DA SILVA
634	24428	17799693-3	LUCIA LUISA DE SOUZA	736	24294	27481036-0	CLARICE DOS SANTOS
635	25040	19888245	CRISTINA SOUSA MATOS	737	26955	33881725-6	ZULEIDE DOS PRAZERES DA SILVA
636	24862	29642978-8	CICERA DO ESPIRITO SANTO GODOY	738	26907	30776266-X	EDNEIA MOREIRA DE ALKIMIM AMORIM
637	30292	261481836	ALESSANDRA DOS SANTOS LEITE GARCIA	739	26443	27450152-1	ALEXANDRE CICERO DOS SANTOS
638	30543	26884978-X	SILVANA MARIA CAMPOS	740	24145	30516705-4	MARIANE REZENDE FIRMINO
639	25910	24473557-8	EDEMÁRCIA MARTINS	741	24168	29643375-5	VANESSA PEREIRA DO NASCIMENTO
640	30613	18711307-5	SONIA MARIA DA CONCEIÇÃO ELIAS	742	8863	245405252	ISABEL CRISTINA MARZENTA
641	29412	22767038-3	MARIA DE JESUS MENDES DE SOUZA	743	30116	299077007	DEBORA MORAIS FERNANDES
642	24119	22221084	REGINA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	744	24405	33889088-9	JANES BATISTA THEODORO
643	24361	23756439-7	JACILENE MARIA FRANCISCO SILVA	745	22272	35573208-7	CRISTINA MOURA DA SILVA
644	26360	252317154	ADRIANA DO NASCIMENTO DE JESUS	746	30063	38904963-3	ALESSANDRA NERES CAITANO VENANCIO
645	25003	28196333-2	CLAUDIA FERREIRA BISPO GONÇALVES	747	24774	33992499-8	VIVIANE CRISTINA RODRIGUES DOMINGUES
646	24227	29149652-0	CRISTINA MENDES C. DE OLIVEIRA	748	25911	34234567-9	VANESSA DOS SANTOS ANDRADE
647	13119	35049248-7	JANETE MOREIRA COSTA	749	24339	35176445-8	JULIANA ANDRIETTA DE ALMEIDA
648	35557	33142614	CILENE GOMES PEREIRA	750	24973	33458486-3	VANESSA SANTOS DE BARROS
649	29390	38058786-5	MARIA SIMÕES MEIRA LEITE	751	30528	48711673-2	GISLENE ROCHA DOS SANTOS
650	35531	13321805	EVERALDO JOSE SOARES DA SILVA	752	25215	43601293-5	PATRICIA BISPO DIAS DA SILVA
651	24971	7583074	ROSANGELA APARECIDA SILVA	753	24193	43296354-6	VANESSA RAMOS DE SOUZA
652	24232	14618738-6	CLAUDETE MENDES CARVALHO	754	30277	33444309-X	LILIAN PEREIRA DIAS
653	24588	663209	HOZANA FERREIRA DE SOUZA	755	25127	44186534-3	ANA PAULA COSTA SOARES
654	25222	18176531	MARISA ISABEL RIBEIRO	756	24314	42146603-0	ADALGISA IGNACIO DA SILVA
655	25018	12965323-8	FATIMA FERREIRA DA SILVA PANTALEAO	757	24820	34129599-1	LILIAN BERNADO RIOS
656	26394	15396200-8	ELDNEIA DE SOUSA VIEIRA SANTOS	758	24752	35049230	LUIZIANE CRISTINA DOS SANTOS
657	8979	15590543-0	JANETE BARBOSA DE MIRANDA CARVALHO	759	24991	0	AMANDA CASSINO TEIXEIRA DOS SANTOS
658	29403	18428542	ESTELA MARIA FLAUSINO	760	26528	435933796	ARIANE APARECIDA VIEIRA
659	12899	17802040-0	AMARILDO JOSÉ DE OLIVEIRA	761	24989	478336792	PRISCIELEN FLAUSINO RODRIGUES TEODORO
660	25054	22325584-1	FATIMA CRISTINA DOS PRAZERES GARCIA	762	30749	27544531-8	BRUNA CAMARGO PEREIRA
661	35716	18761823-9	DENIZE VILLA NOVA ANDRE	763	14246	419789534	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA FAM
662	24730	218858553	ROSANGELA DE ALMEIDA	764	26377	42670134-3	PRISCILA PEREIRA MORAES BORGES
663	26485	21824670-5	ELIANE APARECIDA DE PAULA SANTOS	765	24349	45079194-4	ANDRESSA CAROLINE DA SILVA
664	30720	19429456-0	JUSSARA SANTOS CORREA	766	766	12331	JESSICA SANTOS DE ARAUJO
665	25139	19279863	MARIA DAS NEVES MAGALHÃES DA SILVA E SILVA	767	26440	3634289-0	EUNICE BRAZ DA SILVA
666	25218	20341892-X	MARIA INÊS MORENO DE JESUS	768	24233	4862419-6	ROSAMARIA CARRERA FERNANDES
667	26764	21209207	MARA ALVES ARANDA	769	24347	4661637	NEIDE MASSAGARDI DA COSTA
668	30069	23415702-1	ROSELEAN CAVALCANTE COUTINHO	770	22286	23185626-X	LINDAURA FERREIRA DO PRADO
669	30551	208580268	CICERA DOS SANTOS ALVES	771	24733	8229182-2	ELISABETE COSTA DE LIMA
670	30639	25361828-9	LEIDIMAR S. DE SA	772	24392	1245679	TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS
671	8976	22261764-0	MARIA DA GLÓRIA PEREIRA COSTA SANTOS	773	25196	6731086	REGINACELLI DE SOUZA LIMA
672	30079	24721642-2	ROSANA CONCEIÇÃO BITENCOURT	774	24102	14722733	MARIA LENIRA DA SILVA
673	26472	25019619-0	LINDINALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	775	35641	19888027	APARECIDA DE FATIMA PAIXÃO
674	26770	242507025	MONICA GALVÃO DA COSTA	776	26761	8237527-6	BENEDITO PIRES

777	26931	11396191-1	ELIZETI ANTONIO DE MELLO	879	26806	24661011-6	ANA CELIA DOS SANTOS SILVA
778	12320	10419320-7	ANISCE ROSA DOS SANTOS ARAUJO	880	25101	20454688-6	EDILEUZA LAURINDO JOCOB
779	35945	0	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	881	25210	25698944-2	MARCIA APARECIDA SARGIAN
780	30948	75836014	OLINDA MOREIRA DE ALMEIDA	882	25268	27035086-X	SANDRA REGINA CORREIRA
781	22262	849807734	MARILUCIA FERREIRA DE ARAUJO	883	25081	28260036-X	ROSELI VIDAL DA SILVA
782	25048	38356187-5	MARIA SONIA DOS SANTOS TORQUATO	884	35481	282737376	CLAUDIA CRISTINA CONCEIÇÃO
783	26442	9238621-0	CLAUDINEA FATIMA SATORI	885	24379	24661100-5	GIOVANA BEIELLER SILVA
784	22239	9058619-0	MIRIAM REGINA DOS SANTOS	886	25008	24643558-6	CLAUDIA HELENA SANTOS JERONIMO
785	24308	39811355-5	FRANCISCA CELINA LIMA MARTINS SILVA	887	25117	29879874-8	ANDREA DE CARVALHO LOPES
786	25267	7882804	ALCINO AUGUSTO FERNANDES	888	30691	248980294	WILLIANS FABIANO BENALITA
787	35477	11188	ORLANDO MORAIS DE OLIVEIRA	889	30360	27521781-4	LUCIANA GONÇALVES DE VASCONCELOS
788	25057	11149717	JOVANI AMANCIO PEREIRA	890	22266	270631926	ADRIANA NERIS
789	22991	12825060	MARIANA CLEMENTE RODRIGUES	891	26543	27323233-2	EMILAINÉ FABIOLA DA SILVA XAVIER
790	22592	10393919	VIRGINA APARECIDA DA COSTA	892	25123	719425301	MARINILDO PINHEIRO DE OLIVEIRA
791	29417	35913351	VILMA APARECIDA MATEUS MARTINS	893	30099	25590489-7	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS
792	30788	11106384-X	REGINA CELIS ARANTES	894	24609	29438367-0	RITA ALVES COSTA FRANÇA SILVA
793	24751	36150755-0	ROZILENE DE OLIVEIRA LEITÃO	895	24634	25733720-9	ELISANGELA FERNANDES DA ROCHA
794	24985	9624689-0	MARIA SOELI DOS SANTOS	896	30734	274057281	CRISTIANE ESMERALDA DE ARAUJO MUNDICI
795	8864	105802074	LEONES RODRIGUES DA LUZ SILVA	897	26361	282744885	ROSELI SILVIA DE SOUZA
796	24363	42482313-5	ESTER DA SILVA DOS SANTOS	898	30307	27398825-6	NUCIA LAIS GABRIEL TEIXEIRA OMENA
797	30565	12899746	PÉROLA REGINA PEIXOTO DE MORAES	899	30064	40667928-9	KATIA MARIA XAVIER COSTA
798	35503	285101778	GERUSA FELIPE DE OLIVEIRA	900	24857	28394665-9	ELIZETE SOUZA BERTARELLI
799	24178	13508672-3	LINDINALVA BAPTISTA DE ALMEIDA	901	35827	28373239-8	IVETE DE SOUZA
800	8970	14334873-5	ALBANIRA OSORIO RODRIGUES	902	25097	30516044-8	LUCIENE CASTRO GERMANO
801	25020	9967114-1	MARIA ELISETE DE OLIVEIRA	903	30932	32398858-1	JACY DA SILVA VIEIRA
802	26913	13160823-X	WALDOMIRA COSTA PINTO	904	35475	288945979	KATIA RODRIGUES DE GOES
803	26401	14335882	MARIA INÊS ROSA VASCONCELOS	905	30491	206813405	ALESSANDRA MARIA AMORIM
804	25121	29878276-5	MARIA DE FATIMA GASPARG DE MELO	906	22947	278751702	MARIANE PEREIRA SILVA
805	24704	28402960-9	FRANCISCA FELICIO DO NASCIMENTO	907	26546	30327565-0	VANESSA DE SOUZA COELHO
806	24388	15591359	JOSEFA MARIA FREIRE	908	8999	33072781-3	PATRICIO RODRIGUES DA SILVA
807	24064	15588469	TEREZA DA SILVA FERREIRA	909	24250	23471839-0	ROSELI DE MOURA
808	26489	13511297-7	SUELI GONÇALVES DA SILVA	910	25106	4129509-X	EDILMARA NUNES MATHIAS DE CASTRO
809	24860	44041317-6	TIAGO AVELINO RODRIGUES DA SILVA	911	35745	32883410-5	SANDRA DIAS DA SILVA
810	24075	165981349	JOSE BELO	912	13190	32782527-3	ELIANA ALVES BATISTA OSMUNDO
811	24630	0	SANDRA MARA LIOGE	913	26893	323026631	CRISTIANE SOLIGUETTI CARDOSO
812	24312	16354084-6	GENI JUNQUEIRA DE SOUZA	914	30535	35726681-X	ZENILDA LIMA DO AMORIM
813	35687	15885240-0	MARIA JOSE DE SOUSA	915	26370	242896248	PATRICIA MOREIRA
814	24623	17124333-X	ADILSON ANTONIO DE MELO	916	35724	336118594	CRISTINA CARVALHO DE SILVEIRO
815	25059	15962090	LAUDICÉIA ARAÚJO GOMES	917	24253	32791586-9	MÁRCIA CRISTINA DE SOUSA
816	26905	17125920	SILVANA COSTA DE OLIVEIRA	918	12336	3222977-7	CLEIA VALDECIA HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA
817	25153	961443	ARONILDE DE PAIVA SILVA	919	24117	30948807-2	FERNANDO PRADO MARTINS
818	25238	13388090-4	ANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA DA SILVA	920	12329	30831507-8	ESTER RAMOS COELHO
819	25060	15606340	WALCILENE ANA DE SOUZA	921	35735	30058331	FLAVIA DOS SANTOS
820	30723	16556130-0	ZORAIDE TEREZINHA BONONE	922	30646	30116849-0	MARCIO ALCANTRA POREA
821	29379	9839319	IEDA NUNES RODRIGUES	923	26374	346177078	CASSIENE BATISTA FERREIRA
822	24707	18835105	SINESIA PEREIRA CHAGAS	924	24364	32703902-4	TATIANE APARECIDA SILVA
823	30094	35306313-7	FRANCINEIDE LIRA DE SOUZA	925	30501	33445229-6	ROBERTO MONTEIRO
824	26492	17929049-6	CLAUZILEIDE ANGELINO GAMA	926	24827	42850125-4	PAULA TAMI DE SOUZA ROCHA
825	24209	16600710-9	YARA MARTINS FERRAZ	927	35942	332828888	ROSANGELA ALVES RODRIGUES DA CRUZ
826	8992	17462689	MARCIA REGINA DA CUNHA	928	22243	30097923	CAROLINE LUZIA DE OLIVEIRA
827	24284	19282201-9	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO SOUZA	929	24982	35726650-X	PATRICIA GOMES DO NASCIMENTO
828	30715	19343800	REINALDO JOÃO DE ARVELOS	930	24142	42848387-2	LUCILENE DE SOUZA
829	22241	24523629-6	EDITE CATARINA DA SILVA	931	25204	41678086-6	KÁTIA APARECIDA SOUZA DA PAZ
830	25053	16759144-7	SUELI PASCHOA	932	30073	35601627-4	VIVIAN MARIA DE LIMA
831	30279	15588137	ROSANA APARECIDA GOMES DA SILVA SOARES	933	24578	39200853-1	EUCLICIANE RABELO INJOSA
832	24485	20195391	MARIA ELIETE NEVES BEZERRA	934	25934	34441032-8	ANDRÉIA FERREIRA DO NASCIMENTO
833	24235	19889520-3	ELENITA ARAUJO DOS SANTOS	935	30122	34999822	JANAINA RODRIGUES DIAS
834	25193	36133691-3	MARICÉLIA MENDES DE ARAÚJO	936	35829	38743441-0	JOELDY DOMINGOS DOS SANTOS
835	30807	213238986	CARMELITA RODRIGUES DE MIRANDA	937	25219	38586276-3	PATRICIA DANIELA DA SILVA
836	26490	37359141	ALVARILDA DO NASCIMENTO SILVA	938	25240	42686841-9	CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS
837	30635	20567332-6	ROSELI VENCESLAU DE ARAUJO	939	26975	6502631	EDIVANIA MIGUEL DE MOURA
838	26378	25426590-X	SOLANGE SERGIO DA SILVA	940	30308	41020179-0	FERNANDA CAMARGO DA SILVA
839	30794	25663990-5	EDINA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	941	30306	416283949	SIMONE CARDOSO DA SILVA
840	24103	272866003	MARILENE SANTOS DE SOUSA COSTA	942	30081	41047360-1	INGRED ADAO JANUARIO GUEDES
841	25263	21220646-1	MARCIA REGINA ALBERTO	943	25154	41628483-8	GEISA ROBERTA CAMILO ANDRADE
842	24499	35382530-X	ROSALVA NENEU M. DE ARAUJO	944	24833	34512001-2	DEISE APARECIDA DE LIMA
843	25103	17347567	MARLEI GONÇALVES LIMA DOS SANTOS	945	30793	42054294-2	VANESSA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA
844	30595	20343423-7	ROSANGELA HELENA DA SILVA	946	26804	41586363-6	DEUSANGELA PEREIRA DA SILVA
845	24255	18325682-7	MARA LÚCIA NASCIMENTO SILVA DOMINGUES	947	25917	44136328-3	PATRICIA MARTINS FERREIRA
846	26882	22879954-5	NIELMA DE ARAUJO BORGES	948	25172	32466480-1	GISELE RINK BARBOSA
847	30814	18519509	MARIO CESAR MANDUCA	949	25046	32241525-1	MIRA CRISTINA SOLITARI
848	25122	35383502-X	ROSIMEIRE MARQUES DO NASCIMENTO	950	24719	34068298-X	WALTER JOSÉ DO NASCIMENTO
849	24305	18926441	FLAVIO JANUARIO TEIXEIRA	951	8985	34416839-6	GISLAINE DA SILVA MOTTA
850	25156	18360870-7	MÁRCIA REGINA R. DOS SANTOS NASCIMENTO	952	8996	23997347-1	ANDREA DE FÁTIMA SOARES
851	24244	20195573	MARGARETHE GOMES DA CRUZ	953	22261	307769811	ALCINEIDE RONALDO DA SILVA QUEIROGA
852	26766	20681195	DEBORA REGINA DA SILVA	954	35894	34295228-6	HEIDI REGINA GOIS
853	35864	24581663	LUCIANO RODRIGUES COSTA DO VALE	955	24115	36410381-4	ELISANGELA ALVES DA SILVA
854	24252	21823706	SIMONE GONÇALVES GOMES	956	24158	33375247-8	JULIANA APARECIDA ASSUNÇÃO
855	14244	323028998	ROSEMEIRE MARIA DA SILVA	957	25188	33805371-2	ROSÂNGELA FERREIRA LIMA
856	26987	266987278	VALTER DUARTE DE SOUSA	958	24706	4179997215	GISELE TEODORO DO PRADO
857	22973	3807093	RITA DE CASSIA DE SOUZA COELHO	959	24065	40481822-5	FERNANDA CRISTINA REZAGHI DOS SANTOS
858	12830	220823340	NILDA RODRIGUES	960	30752	29177366-7	DANIELA FELIX LUZ
859	25930	25302696-9	LUCIANA DOS SANTOS BASTOS	961	12709	32022020-5	HOSANA RODRIGUES DA SILVA
860	24313	23757317-9	JUÇARA CALANDRELLI	962	35676	955017548	VALQUIRIA ROCHA DA SILVA
861	30098	214476092	CICERA CLEOMAR DE SOUZA	963	22267	450435982	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA
862	24500	25303250-7	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	964	35739	436561633	PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA
863	24794	21956010	ADRIANA APARECIDA VIEIRA	965	30677	33375509-1	ALINE RAQUEL LOPES
864	30573	205684853	ROGERIO MILLER DE PAULA	966	26544	35049870-2	JANAINA DA SILVA
865	26812	29362544-0	VALQUIRIA DA SILVA	967	24369	43336700-3	VÂNIA DA COSTA MARQUES
866	26533	22082230-X	CLAUDENICE APARECIDA DE MORAES	968	12612	43068308-X	DEBORAH LEIA ALMEIDA DOS SANTOS
867	30584	38302760-3	CÍCERA RODRIGUES DE AQUINO	969	26477	43388633	RAFAEL DOS SANTOS BRUNIOTTI
868	25243	24117688-8	OTAVIA CRISTINA DE LIMA CARNEIRO	970	25907	24142880-4	LUCILENE FERREIRA DE SÁ
869	25191	21895139-5	ELIANE AP. MIRANDA LAURINDO	971	24166	40481603-4	FERNANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
870	29409	23030499-0	RITA DE CASSIA LEANDRO MICIANO	972	24348	30545311-7	ANA PAULA LEMOS DA SILVA MORAIS
871	25271	23968971-0	ADRIANA ALVES BEZERRA DOS SANTOS BARROS	973	35819	320220102	JULIANA ALMEIDA DE SENE
872	24373	21679369-5	CLÁUDIA SIQUEIRA	974	30727	42257415-6	DEIVISON FERNANDES DA SILVA
873	35572	24721415-2	NEUSA S.PEREIRA DE ANDRADE	975	29392	1272942015	EDINEIDE RIOS OLIVEIRA
874	26979	241482707	ADRIANA MARIA DE LIMA	976	24304	45530323-X	PATRICIA MARIA DE LIMA
875	13156	22903995-9	EDNA MARIA DOS SANTOS	977	26986	417034672	VERONICA APARECIEDA DUART DE SOUSA
876	35596	25970092	CATIA SERGIA DE SILVA SANTIAGO	978	35890	331918493	JOSIANE ALEIXO DOS SANTOS
877	25102	28631541-5	MARIA APARECIDA DA SILVA	979	35914	45268751-2	EDILEIA XAVIER DA SILVA
878	24525	23382084-X	ANDRÉIA DONIZETH MAZO MOUCO	980	24384	42957165-5	JOICE NORBERTO DE ARAUJO

981	24359	42828652-5	ANA CRISTINA ROSA DOS SANTOS	1083	35514	230472631	CLEIDINEIA CUNHA DE OLIVEIRA
982	26977	427150048	DAIANE APARECIDA ROCHA CANUTO	1084	26373	1172648	MARIA VILANY SILVA
983	35589	47748142-5	AECIA SILVA TORRES	1085	29369	212126416	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA
984	26779	40543333	MICHELLE GONÇALVES SILVA	1086	13248	398826201	CARLENE DE SOUZA BEZERRA FARIAS
985	24362	42482007-9	JOSIANE DO CARMO DA SILVA	1087	26501	25389331-8	ALEXSANDRA PIMENTA DO CARMO
986	26942	42799326-X	ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	1088	30638	29149235-6	ALEXSANDRA SANTANA CARAMELO
987	35482	41858789-9	SUELLEN ORTIZ	1089	30114	25732883	FERNANDA DA SILVA SOUSA
988	26521	2002032056	GILDERLANIA DE LIMA	1090	26934	394124625	JULIO SANTAIAGO NASCIMENTO
989	25233	43007194-2	JAQUELINE DOS SANTOS PESSOA	1091	35865	257648914	MAURICIO DOS SANTOS
990	26799	42956804-6	ANTENOR HENRIQUE DA SILVA	1092	30108	395838708	APARECIDA LOPES TUMAZ
991	29873	42979205-0	ELIZABETH DOS SANTOS PEREIRA	1093	35670	30288042	ANDREA MONTEIRO
992	22957	506880125	DANIEL FERNADES BANDEIRA	1094	26512	2968551994	FERNANDA FIALHO DE LIMA
993	35595	302879675	GILBERTO SIMEÃO JUNIOR	1095	35863	297776101	PALOMA SHULLER
994	22290	430680053	ERICA DA SILVA CASTRO	1096	30782	24289107	ELIANE LIMA DOS SANTOS
995	29878	418002307	CARLA DOS SANTOS SOUZA	1097	35635	46875793-4	ANA CLEIDE NASCIMENTO
996	30103	43267824-4	DANIELE APARECIDA SOLIGUETI DO VALE	1098	30657	402645704	CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA
997	22233	416465304	JACKSANA SILVA DAS GRAÇAS	1099	24581	7474564-5	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA
998	26927	42591134-2	FERNANDA RIOS	1100	13894	12899426-5	APARECIDA PORTILHO RODRIGUES
999	24028	406016580-	FELIPE MAIA GUIMARAES	1101	24180	18175198-7	JACIRA DA SILVA ANDRADE
1000	26406	10140099	GLAUCIA DE OLIVEIRA LEMOS	1102	24810	8339655	IDELISETE ROGERIO SILVA OLIVEIRA
1001	25236	43845915-5	FABIO CUMARU ARAUJO	1103	35582	28834132-6	ADERISA FERREIRA SILVA
1002	30513	419304472	RENATA DE FATIMA DOS SANTOS	1104	25111	13509362-4	LIDIA PEREIRA DA SILVA SANTOS
1003	35913	41979055-X	FATIMA FIGUEIRA SILVA	1105	24717	24539889-2	MARIA ALBA DA SILVA
1004	26550	42134676-0	ELISABETH CARVALHO DA SILVEIRA	1106	24586	18926557	IRACEMA DA SILVA VIEIRA
1005	24292	43512375-0	SHEILA DIAS LUZ	1107	13019	35908099-6	MARIA ONEIDE DOS SANTOS
1006	12324	419790937	KELLY CRISTINA SILVA DE LIMA	1108	25142	22082506-3	MARIA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA
1007	24162	40543105-3	MICHELLE LEITE DOS SANTOS	1109	26888	24188124-9	BERNADETE AP. DOS SANTOS ANASTACIO
1008	30284	408919814	CAROLINA DE GOES	1110	35877	20680712	MARGARETH TORRES BANDEIRA
1009	35732	200100409	THAIS CARLA TOMOSCO DOS SANTOS BARBOSA	1111	25105	34364449-6	EDNEIA NUNES MATHIAS
1010	30117	42403221-1	NATALIA VALERIO FERNANDES	1112	24274	50129348-6	IZABEL DE MENEZES BOTELHO
1011	35573	22904382-3	RAFAELLA DE LIMA SANTOS	1113	22971	30082388-5	MICHELE VIEIRA MALARA
1012	29372	45435264-5	GABRIELA RODRIGUES BARBOSA	1114	30751	33444624-7	ERIKA DE SOUZA
1013	30187	428284784	MARY ELEN MOREIRA DE ALMEIDA	1115	26960	43389528-7	LUCIANA DOS SANTOS VIEIRA
1014	35862	408227394	JAQUELINE RODRIGUES DA ROCHA	1116	30047	37440349-1	GISLENE ALVES DA SILVA
1015	24713	45078246-3	EDICLEIDE LEITE DE OLIVEIRA	1117	30281	40305420-5	KAREN APARECIDA DA SILVA
1016	26430	30487254-4	VALERIA SOUZA DE ASSIS	1118	35759	30796671-9	PRISCILA KAMIYA SAEDA
1017	30643	332481566	EDILENE TEODORO FAUSTINO	1119	24821	40150596-0	MANUELA SILVA DE OLIVEIRA
1018	35723	11785551-0	WESLEY SILVA NOVAES	1120	35718	45622176-1	EMERSON FONSECA
1019	35910	1499549059	CARLIZETE ALITA DE SENA	1121	12334	34422518-5	JESSICA NEVES DE CASTRO
1020	24804	401502557	ALINE MOLERO CORREA DE MELO	1122	24215	41201553-5	CIRLEIDE CUNHA ROCHA
1021	26362	455001064	JANAINA APARECIDA IBIAPINA	1123	35584	3735408-5	ONDINA SOARES DE LIMA
1022	26885	41797110-2	EVELIN SUELEN DE SOUZA SILVA	1124	25173	5810039	JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA
1023	26997	432525075	RODRIGO MEDVEDENKO	1125	24024	14334811-5	ANTONIA EDWIRGES LEIDINARDE CRUZ
1024	25080	42877771-5	VANESSA SANTANA VIANA	1126	25224	35382636-4	MARIA DE LOURDES REZENDE FERREIRA
1025	22963	1118219759	JAIANA BARBOSA DA SILVA	1127	25248	12500738	CICERA DOS SANTOS
1026	26520	335818912	MARIA ANGELICA DAVID DE OLIVEIRA LIMA	1128	30740	97440759	NATALINA FERNANDES DA SILVA
1027	35731	428428356	ANA CLAUDIA SANTOS FRANCISCO	1129	35733	14455026-X	MARIA SELMA NASCIMENTO KAMIYA
1028	30557	38436752-5	DÉBORA LUCIA LIMA RAMÃO	1130	24262	13730372-5	DIRCE JUDITH HERCULANO DA SILVA
1029	26918	45565784-1	MONIQUE PEREIRA DOS SANTOS LIMA	1131	35948	37546536-4	MARIA APARECIDA MARION DE MEIRA
1030	24184	42957042-9	ALINE SOUSA COSTA	1132	26914	26418319-8	VICENCIA LEONOR DA SILVA
1031	30589	42001539-5	FERNANDA LUCIA DANIEL	1133	29463	153963001	APARECIDA DE FATMA DE MORAES
1032	8977	45216054-6	GISELLE PEREIRA DA SILVA	1134	25038	21303210	ELMA BALBIO DA SILVA
1033	24126	44889848-2	KARINA DE SOUZA	1135	26924	16135564-X	CLEUSA ROVERSO DA SILVA
1034	12335	40183977-1	ANA CAROLINA LIMA CUSTODIO VIEIRA	1136	8871	271049583	CELENE FELIX DE CASTRO
1035	24220	44998359-4	SIGRYD DO ESPIRITO SANTO	1137	35916	13112064-5	DELTUTE GOMES
1036	30745	44810124-5	DEISE ESLI FREITAS	1138	26396	5175106-9	LIDIA DA SILVA
1037	24017	44839818-7	JAQUELINE APARECIDA LEODORO	1139	25203	27098102-0	MARIA LÚCIA DAMAS E SILVA
1038	25237	44710874-8	HRONALDO DE JESUS DOS SANTOS PAULO	1140	26509	9624354	THEREZA DE OLIVEIRA SANTOS
1039	24264	44773179-8	EDNA DO NASCIMENTO DA SILVA	1141	30124	107541956	LUCRECIA FERREIRA RAMOS
1040	24625	48523704-0	MARIA GILMARA MATOS FERREIRA	1142	26535	10845765-5	APARECIDA MARGARETH CAETANO DOS SANTOS
1041	35592	448744053	BRUNIÉ AZEVEDO PINTO	1143	26392	12898827	RAQUEL MOREIRA
1042	30611	44868582-6	EVERTON QUINHONEIRO	1144	24745	13073899-2	SILVIANA MARIA HERCULANO
1043	30656	446065340	GABRIEL ROBSON COSTA NURCHUS	1145	24607	11056230-6	ANGELA ISABEL GARCIA DE LIMA
1044	24263	44811378-8	VIVIANE TEIXEIRA MEDINA	1146	24301	3741475-X	ZILMARA ANSELMA DA SILVA
1045	24016	44810380-1	KENIA JULIANI MEDRADO	1147	24219	15883864-6	APARECIDA MAGALHAES FERREIRA BARBOSA
1046	35610	34058540-7	DIOGO DA SILVA RODRIHUES	1148	25031	13413040-6	MARIA JOSE DA SILVA
1047	30109	449550886	CAMILA BARBOSA DOS SANTOS	1149	35575	12647685	MARIA APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA
1048	30078	322234384	BARBARA ISIS LOPES SILVA	1150	24367	18925990-5	ROSANA CACIAGLI
1049	35875	44673021-X	TUANY BANDEIRA BORGES	1151	26995	2541838	ZENEIDE RIBEIRO VIEIRA
1050	24324	34068283-8	JOSIANE THAIS VASCONCELOS SOUZA	1152	35663	16900577-X	MARIA LUCIA BORGES
1051	35607	468605666	JULIANA QUIRINO	1153	24071	16135160	AUREA DE FATIMA SOUZA
1052	30544	1314911	RODRIGO JOSE LIMA ROMÃO	1154	25090	15713424-6	MARTA ALVES CORREIA
1053	35631	226734122	ROSÂNGELA JONDUCI	1155	35621	157168724	MARIA DE FATIMA GUIMARAES
1054	24986	40701212-6	WILLIAN EDUARDO PEREIRA MORAN	1156	24030	13510019-7	MARIA LUCIA S. CAMPOS
1055	22975	15590118	LENI MARIA DOS SANTOS	1157	35593	133756294	ELIANE TRINDADE BELEM DE LIMA
1056	24241	34441392-5	NÁDIA CRISTINA ARANTES	1158	25927	24121894-7	MARIA INEZ SILVA DO NASCIMENTO
1057	24097	33232653-6	VANESSA PAIXÃO DA SILVA	1159	25194	29744587-X	CICERA MARIA DA SILVA
1058	24029	40604582-X	KARINA SILVA CAMPOS	1160	29875	37054443	ANA MARIA TEIXEIRA DOS ANJOS
1059	24170	22137051-1	SIMONE DA SILVA CASTRO	1161	14250	173477513	MARIA BENEDITO DE LIMA COSTA
1060	24306	42670538-5	GREICY CAMILA VIEIRA	1162	35508	186463820	MARCIA REGINA DOS SANTOS
1061	25030	35049696-1	FRANCILENE OLIVEIRA LUCENA	1163	30126	181772371	MARIA SELMA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
1062	35886	22246299-1	APARECIDA DE FATIMA HOFMAN GENTIL	1164	26556	171228704	DENISE PAULO
1063	24970	43064420-6	JOSIRENE DE SOUZA XAVIER	1165	24806	184397200	MARINA CONCEIÇÃO
1064	30498	6695187-2	MARIA FATIMA MARQUES DOS SANTOS	1166	35618	708255	JUCINEIDE GUEIROS
1065	35504	507980384	ADJACI DE SOUZA MENEZES	1167	25157	12622710-X	ELIANA CRISTINA R. DOS SANTOS ALVES
1066	26767	166453012	CILENE GREGORIO	1168	24268	23034723-X	NIZETE DE MORAES
1067	30711	76235841	RITA CLORIS DE MACEDO QUINA	1169	35522	15196220	CECILIA PEREIRA DE ALCANTRA
1068	30314	0	ILDA SANTOS NASCIMENTO	1170	26951	16599217-7	NADJANE DIAS DE ARAUJO
1069	24596	17125598-7	ELAINE ROSA DA SILVA TRINDADE	1171	30110	189880843	ROSELY APARECIDA DA SILVA
1070	8991	24662735-9	ZELIA FIGUEIREDO FOLHA	1172	35943	19132522-3	ELIANA APARECIDA BOLDRIN
1071	24140	21556513-7	TANIA REGINA LUCIO	1173	30754	235921421	MARIA DO CARMO FEITOSA DA ROCHA
1072	26811	22325494-0	VANDIMAR DE JESUS OLIVEIRA	1174	24975	21573245-5	LIRIA GOMES DA SILVA
1073	30673	35414967-2	ZENEAS AP. ROCHA NUNES AO NASCIMENTO	1175	35559	35196296-7	MARISA DOS SANTOS LIMA
1074	29368	2007522418	GESSI CRUZ DA SILVA	1176	22968	19131780-9	SHEILA SLADE FREGONESE
1075	24501	22521056-3	AUGUSTA ALEXANDRE RICCI NOGUEIRA	1177	24993	64231933-2	LIVIA MARIA SENA DA CONCEIÇÃO
1076	24811	116959772	ANGELUCIA LOPES GOMES	1178	25143	17466555	IRENE CLAUDIA DA SILVA
1077	30189	30621356-4	ANDREIA DA SILVA PEREIRA	1179	35474	229044086	MARIA DE FATIMA NENEU DE OLIVEIRA
1078	30598	35312083-2	ADRIANA EUZUPERIO SILVA	1180	35905	19890338-8	MARIA DE LURDES GONÇALVES DE SOUZA
1079	26375	135684626	ANGELA MARIA SALES DE OLIVEIRA	1181	26372	34988863-2	ANTONIA ALDENIR OLIVEIRA DA COSTA SANTOS
1080	30601	14767719	IVETE THOMACCELLO	1182	25905	17800666	VERA LÚCIA ROMANO
1081	26948	162827957	ANGELA BATISTA CHIARELLI	1183	26998	19596108	ELAINE CRISTINA LEONIDAS NOVAIS
1082	24269	14593666-1	SILVANA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	1184	35835	26725353-9	SAROM APARECIDA MATINS

1185	25260	20383038-6	FATIMA RODRIGUES DE MOURA BRUNO
1186	25185	20876380-6	ROSELI DE CARVALHO ZACHARIAS
1187	35624	20858497-3	IVANICE VERGINIA DA SILVA FOGAÇA
1188	35868	27831216-0	ROSALINA ALVES DA COSTA
1189	35750	23927238-9	TANIA TAVARES DE MEDEIROS
1190	24567	19430529-6	DIERLE LOPES DE OLIVEIRA
1191	30536	21707555-1	ROSELI SETUBAL CORDEIRO BICCIO
1192	25174	39609425-9	JOSEFA LEUSIA DO N. SIQUEIRA SILVA
1193	24287	24473716-2	SIMONE SANTANA CALLHO
1194	30597	22856018-4	CARMELITA RAMOS DA SILVA
1195	24118	7052558306	LORENÇO VALDECI SANTOS DA COSTA
1196	24181	28885973-X	ZULENIR CABLOCO FERREIRA
1197	30563	25362774-6	MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO MANGUEIRA
1198	8867	277605957	EDINEA RIBEIRO DE ALMEIDA
1199	24383	37291242-4	MARIA APARECIDA BARROS OLIVEIRA
1200	25198	39025258	ISABEL CRISTINA DE SOUSA
1201	25005	23756992-9	FLÁVIA BIZERRA DA SILVA
1202	30704	76011283-5	MARILUCIA RAMOS DE JESUS
1203	25170	45377773-9	OSVALDINA LUCAS DE OLIVEIRA
1204	26908	27324387-1	VANDELUCIA MARIA DA SILVA
1205	26466	289005942	LUCILENE CARVALHO SALES
1206	24564	27324366-4	JOSIANE MEDEIROS DE LIMA
1207	24049	29542695	VANESSA APARECIDA DA SILVA
1208	25999	25933187-9	TEREZINHA DE SOUZA TEIXEIRA
1209	24038	30057781-3	SANDRA APARECIDA MENESES DOS SANTOS
1210	24288	30487944-7	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA
1211	30273	34166034-6	ANALICE BIRITO SILVA
1212	26526	295155437	VALDIRENE ALVES DE SOUZA MARCIANO
1213	25918	29150041-9	TELMA GABRIEL CAMPOS V.PORTO
1214	24718	1633760	LINDALVA DOS SANTOS SILVA
1215	26939	9046974	EDINEIA CRISTINA DE SOUSA
1216	24726	340681551	DANIELA CAMARGO
1217	30755	13210506	VIVIANE CORREA SALES
1218	25251	32723787-9	PATRICIA CRISTINA DA SILVA
1219	24191	960291339-	SHEILA DE SOUZA SILVA
1220	26365	32302902-4	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA
1221	24366	33142965-2	FABIANA JESUS VIANA
1222	24787	32624433-5	ADRIANA CRISTINA ALVES
1223	25147	39597705-8	EDVANIA PEREIRA DA LOMBA
1224	35498	239966520	MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA LIMA
1225	12308	33973332-9	TATIANE DOS SANTOS ALVES
1226	24851	35101118-3	CRISTIANE SEVERINO DE FRANÇA
1227	24771	37599373-3	LIBIA SENA DA CONCEIÇÃO
1228	25183	27481275-7	MARCELA DE PRADO XAVIER
1229	35645	33274861-3	PATRICIA RAFAEL DE FREITAS
1230	30190	417039268	MARCIA LUIZA SANTOS ARRUDA
1231	30662	426705762	STRLEI ISAAC
1232	35571	327835084	LILIAN DA SILVA MACHADO
1233	25252	43229629-3	PRISCILLA SANTOS BONIFACIO
1234	29874	34802566-X	MONICA AMARO RISSI
1235	35568	41979208-9	ELIANA ALVES DA SILVA
1236	25148	30470253-5	TATIANA PROSPERO VIEIRA
1237	25195	41261622-1	ROSANGELA MOURA BARBOSA
1238	35499	35971030	SIBELE APARECIDA MENDES PEREIRA
1239	25922	33016505-7	CLEIDE MARTINS
1240	24221	14505408	ELISÂNGELA BATISTA DE SOUZA
1241	24266	35243078-3	GHISLAINE FELICIANO MARTINS
1242	24280	42169389-7	CAMILA DE SOUZA SILVA
1243	30358	35243583-5	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA
1244	25936	42763384-9	TANIA LIMA DUARTE
1245	24598	1453728716	MARIA SOCORRO PAZ DA SILVA
1246	30576	302434665	GISLAINE DE SOUZA FERREIRA
1247	35487	41930942-1	TATIANE DOS SANTOS BARBOSA
1248	24251	41338783-5	PATRICIA DOS SANTOS CHAVES ALVES
1249	35695	41647035-X	LILIAN NUNES FIGUEIREDO
1250	13096	34418251-4	ALINE ALVES CONCEIÇÃO
1251	35550	377766975	LUCELIA FERREIRA DA SILVA
1252	22959	41665421-6	SIMONE ANA DA COSTA TOLENTINO
1253	24740	293427240	VLADIMIR ANTONIO DO NASCIMENTO
1254	30682	42001916-9	AMANDA DE PAULA DA SILVA
1255	24265	41703590-1	SAMUEL VIEIRA MIRANDA
1256	24289	45529775-7	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS
1257	24245	40543359-1	CIBELE REGINA CAMARGO
1258	24006	41930686-9	BIANCA SANTIAGO ROCHA
1259	24032	2004099075	MARIA RIVÂNE DE NASCIMENTO
1260	35704	23969677-3	DAYANE DE FATIMA TONELLI
1261	25265	34201048-7	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA
1262	35694	45182835-5	CLAYTON DOS SANTOS KIRCHLEITNER
1263	35883	41979279-X	LEONARA MARIA BATISTA LOPES
1264	25201	42500624-4	GLEICIANE CAETANO DE SOUZA
1265	24223	43550537-3	JOVANNA CAMPANA DE AVILA PARINI
1266	13095	33611548-9	ELVIS BARBOSA SANTIAGO DE OLIVEIRA
1267	35778	42313470	SIMONE DE OLIVEIRA RODRIGUES
1268	12307	42134388-6	RAFAEL MESQUITA LINS
1269	8981	41205682-3	MONICA BARRETO DA SILVA
1270	24635	2416761	PAULA NAIANE DA SILVA COSTA
1271	30076	417032997	DOUGLAS DE SOUZA
1272	30623	43267801-3	MONICA DOS SANTOS SILVA
1273	22999	4015417-7	ANA CAROLINA OLIVEIRA PINTO
1274	25137	29241292-7	SUZANA APARECIDA LOPEZ LEME
1275	29386	50472941	LEIDIANA ALVES DA SILVA
1276	24690	422473285	LIRISMAR PEREIRA ELIZIARIO
1277	35483	47614534	ANDERSON GIMENES SECCHI DE SALES
1278	25151	43704674-6	RAPHAEL DE MORAES REZENDE
1279	26763	452519834	CARLA ROBERTA DA SILVA CASADO
1280	35542	34353962-7	AMANDA DE ARAUJO RIBEIRO
1281	30575	406848907	PAULA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA
1282	30686	433885403	CAROLINA LUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA
1283	35736	441846622	JORGE WILSON DA SILVA
1284	30690	351311373	ALINE CASSIANA TEIXEIRA
1285	30795	43267586-3	LARISSA MARIANE SANTOS
1286	35826	41003017-X	NATALIE LOPES

1287	22965	445863201	ALAINE PEREIRA DOS SANTOS
1288	35549	42529368-3	ELAINE E. DE LIMA
1289	29416	42842353	ITALO RONEY NETO DA SILVA
1290	24354	44888801-4	PATRICIA MARIA DE SOUZA
1291	30654	7854924	ALDO HONORIO DA SILVA
1292	29388	44810115-4	WILLIAM JONES SOUZA PASSOS
1293	12756	44874359-0	VERUSCA ANDREZA SOUSA DA SILVA
1294	25189	34364220-7	KEITH CRISTINA FERREIRA BRITO
1295	25162	44810555-X	MARCELI DE OLIVEIRA FERNANDES DE CAMPOS
1296	30753	44829577-5	TATIANE ELIZABETH SANTOS DE SOUZA
1297	24631	44974004-3	FERNANDA DIAS CARDOSO
1298	24325	44890072-5	ANDREZA DOS SANTOS SILVA
1299	30541	450186959	SOLANGE RODRIGUES DE SOUSA
1300	35889	46366910-1	JOSELIA ALEIXO DOS SANTOS
1301	35633	466778363	FABIANE DA SILVA VIANA
1302	30671	46292881-0	GERUSA APARECIDA SALES ROSA
1303	26937	143374187	SANDRA APARECIDA NANELLA
1304	24034	89567262	NADJA PEDROSO DA SILVA

Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 018 / 2007

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 18/2007, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: ATENDENTE.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 22 de junho de 2007. Havendo recursos este resultado poderá ser alterado, originando uma nova classificação dos candidatos.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de junho de 2007.
BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração

LISTA ESPECIAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	24072	9782775	CÉLIA MEIRELLES
2	35818	21306092-9	LUCIANO ALVES FERNANDES
3	35772	34201803-6	CONCEIÇÃO ALVES BATISTA DE BARROS
4	35491	438042785	SIDNEY FLORIANO DA SILVA
5	35916	13112064-5	DELUTE GOMES
6	24221	14505408	ELISÂNGELA BATISTA DE SOUZA

Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 025 / 2007

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 025/2007, torna pública a classificação final, homologado em 21 de junho de 2007, dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 22 de junho de 2007.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de junho de 2007.
BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração

LISTA GERAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	37161	16282566-3	CARLOS EDUARDO BERNARDINO
2	36278	362123901	JOSE RIBAMAR DA SILVA CORREA
3	36277	107675158	VALDOMIRIO PINTO MENEZES
4	36001	25970235-3	PAULO SERGIO CREPALDI
5	36211	281332071	EDVAN SILVA DE OLIVEIRA
6	36454	7326178	ALFREDO SCHULLER
7	37266	88856604	VANDERLEI FIRMIANO
8	37894	19723058	MILVÂNIO JOSÉ DA SILVA
9	37995	174832734	PAULO GERALDO RITA

Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 025 / 2007

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 025/2007, torna pública a classificação final dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: MECANICO DE MÁQUINAS PESADAS.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 22 de junho de 2007.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de junho de 2007.
BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração

LISTA GERAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	36511	20682296-0	MARCOS ANTONIO GOMES DE SOUZA
2	37207	232646557	JOSE PAULINO DA SILVA
3	37164	26544829-3	RONALDO CARDOSO CAMPOS
4	36298	1019160	JOSE EUCLIDES DOS SANTOS
5	36561	35462	BENEDITO LIMA DA SILVA
6	36513	9913290	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
7	36534	1945878-X	JOSE BRITO LINS
8	36560	3334555	ANTONIO ABREU
9	36515	4513444	MARIO CARDOSO LEMOS
10	36518	0	PEDRO PAULO PEREIRA
11	36520	568921113-	MARCELO GOMES
12	36514	5679903	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
13	36517	4352331	ALBERTO ROBERTO SANTOS
14	36519	0	MARCOS ROBERTO SANTIAGO

Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 026 / 2007

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 026/2007, torna pública a classificação final dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: AUXILIAR TECNICO DE TELEFONIA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 22 de junho de 2007.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de junho de 2007.
BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração

LISTA GERAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	37072	245806246	ERIVALDO DIAS FREIRE
2	37202	4112656-7	SEBASTIAO FRANCO
3	36466	8109694	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA
4	37376	32032863-6	MARCIO ROBERTO CARVALHO
5	37082	33274788-8	CLEITON MATOS
6	37043	20569396-9	ROSELI ZANOTTI RIBEIRO
7	37298	235828385	EMERSON DA SILVA
8	37168	408412987	VANESSA APARECIDA QUIRINO DE FREITAS
9	37075	337223431	DIRCEU IVAN DE OLIVEIRA
10	37496	298532165	JAIRO RIBEIRO PINTO
11	37032	429797540	LEONARDO MENDES DA SILVA SANTOS
12	37447	43252586-5	MARIANA DAMIANA FERREIRA

Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 026 / 2007

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 026/2007, torna pública a classificação final dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: INSTRUTOR DE ESPORTES.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 22 de junho de 2007.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de junho de 2007.
BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração

LISTA GERAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	36306	9420663	IVO LEAL DA SILVA
2	37087	15223936	LUIS CLAUDIO VELOSO DA SILVA
3	37994	79381042	MÔNICA DE VASCONCELOS REIS
4	37138	305854410	PAULA REGINA PIRES DOS SANTOS
5	37081	432952810	KELVIN RIBEIRO CONTINHO FERREIRA
6	37176	178886774	FRANCISCO CARLOS ROMEIRO
7	37097	242893521	VALDINEI MELCHIOR COSTA
8	37255	179290496	CLAUZILEIDE AUGELINO GAMA
9	37501	153277476	IRACEMA DE SOUZA LIMA
10	37119	275527141	VINICIUS DE ANDRADE
11	37483	298532165	JAIRO RIBEIRO PINTO
12	37551	355922961	ELEANDER ALVES PEREIRA
13	37400	416656304	ISRAEL MENDES DA SILVA
14	37181	206653636	FELIPE REIS DE SOUSA

Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 027 / 2007

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 027/2007, torna pública a classificação final dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: SUPERVISOR DE SERVIÇOS I.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 22 de junho de 2007.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de junho de 2007.
BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração

LISTA GERAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	36501	5714012-1	WILSON APARECIDO DE SOUZA
2	36503	42134388-6	RAFAEL MESQUITA LINS
3	36502	28804642-0	CARLOS DE OLIVEIRA
4	32291	21149080-5	POLIANA CRISTINA ZANCO CAVALCANTE
5	32297	29906911-4	SARKIS KERBAKIAN JUNIOR
6	32294	40452073-X	LEVI RAMOS MEDEIROS
7	32288	16744505-4	OSVALDO CUNHA
8	32281	13733630-5	MARCOS MAURICIO PEDROSO
9	32282	375460196	NILZETE BOSSAN DA SILVA
10	32286	13730487-0	MARIA ROSELI DE ANDRADE
11	32283	16135533-X	GENI JORGE DOS SANTOS
12	32295	18175070-3	VALTER ALVES DA SILVA
13	32285	23293516-6	JOSÉ BONIFÁSIO DE MELO
14	32292	23133225-7	MARCIA DOMINGUES ZECK
15	32293	36212509-0	ELIZANGELA APARECIDA CARDOSO
16	32284	45404058-1	POSIMEIRE RIBEIRO DA SILVA NUNES
17	32290	43295956-7	EVINY XAVIER ALVES
18	32296	42956545-8	JULIANA DOS ANJOS
19	32279	4489009903	INGRID JANAINA ANDRADE NUNES
20	32289	23047263-1	CLEIDINÉIA CUNHA DA OLIVEIRA
21	32287	350490119	LEANDRO VAZQUEZ VIEIRA
22	32280	43211052-5	GLEICE DAMAS DA COSTA EDUARDO

Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 026 / 2007

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 026/2007, torna pública a classificação final dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: LIMPADOR DE VIDRÓS.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias uteis, a contar de 22 de junho de 2007.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de junho de 2007.
BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração

LISTA GERAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	37192	441846622	JORGE WILSON DA SILVA
2	37886	329009679	EDINALDO ROGERIO DA SILVA
3	37301	277895625	ELIENE GOMES RODRIGUES
4	37439	5341648	JOÃO TORRES DA SILVA
5	37044	272755357	RUTH DE OLIVEIRA ZANATTI
6	37062	398012271	MARCIO NASCIMENTO SANTOS
7	37397	300582924	GILMARA APARECIDA ONÓRIO
8	37546	122274891	JOSÉ ANTONIO DAVID SOARES
9	37003	92864119	JANICE GOMES DE SANTANA
10	37536	0	ALESSANDRO CANDIDO AMARAL

Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 026 / 2007

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 026/2007, torna pública a classificação final dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: BORRACHEIRO.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias uteis, a contar de 22 de junho de 2007.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 22 de junho de 2007.
BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração

LISTA GERAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	36236	200769959	ZACARIAS JESUS DO NASCIMENTO

Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 024 / 2007

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 024/2007, torna pública a classificação final dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: AGENTE DE SANEAMENTO URBANO.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias uteis, a contar de 22 de junho de 2007.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de junho de 2007.
BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração

LISTA GERAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	36041	21556388	DANIEL BELMIRO ALVARENGA
2	36126	18175719-9	MOACIR BENATTI CARVALHO
3	36267	24288932-2	SEBASTIAO LOPES
4	36150	227243730	ROGERIO JOSE GERMANO
5	36137	23383780-2	MARCOS ROBERTO XAVIER
6	36036	21956014-6	ANTONIO NUNES BARRETO
7	36179	225349167-	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS
8	36116	20341426-3	RICARDO ORTEGA
9	36103	376454659	SILVESTRE ULISSES MOURA
10	36100	20681754	PAULO DE OLIVEIRA
11	37235	20681777-0	ALEXANDRE DONIZETE ROMÃO
12	36055	508656114	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA
13	36252	14162453	FIDELICIO GOMES DE OLIVEIRA
14	36247	71860423	JOSE PEDRO HONORIO
15	36287	162825663	CARLOS EDUARDO BERNARDINO
16	36035	3558168-9	ADAO CESARIO DA SILVA
17	36178	22521236-5	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
18	36104	379737437	GENALDO HERCULIANO DA SILVA
19	36013	9730920-5	FRANCISCO GUEDES LISBOA
20	36095	192808813	OSVALDO DA SILVA PEREIRA
21	36025	156587743	CARLOS ALBERTO MESSIAS
22	36093	362119776	JESO HERCULINO DA SILVA
23	36321	205689735	MARCELO MEIRA DE LIMA
24	36301	27480931	ALEXANDRE FRANCISCO DOS SANTOS
25	36092	19130283	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
26	36333	220814569	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
27	36115	22934896-8	LUCIVALDO SEBASTIAO MARQUES
28	36177	5473644	JOSE LAURINDO DA SILVA
29	36191	35119172-0	RENATO DA SILVA ARAUJO
30	36122	8034130-5	SIRLO VOLPATO
31	36157	127999196	CLAUDIO JOSE DA LUZ
32	36145	38293981-5	JOSE ALDEIJO ROCHA
33	36135	18804713	ARLEI ALVES DA SILVA
34	36246	143347354	JOSE MANOEL PEREIRA
35	36155	277594856	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
36	36004	35383281-9	REGINALDO AUGUSTO DOS SANTOS
37	36097	58329	OSVALDO BATISTA DOS SANTOS
38	36171	18569659-4	ORLANDO LUIS LIMA DE OLIVEIRA
39	36131	124202172	ALMIR JOSE DA CRUZ
40	36262	30470414-3	JOSIAS JOSE DA SILVA
41	36282	157145396	JUAREZ DE MOURA LEAL
42	36048	34069097-5	FRANCISCO HERCULANO DA SILVA
43	36167	28877439	ADMILSON DIAS DE CASTRO
44	36189	19130591-1	EZEQUIAS DA SILVA ARAUJO
45	36320	12562643	AMARO RAMOS DA SILVA NETO
46	36076	429571550	DIEGO LUCIANO DOS SANTOS
47	36108	36296344-7	JOSE CARLOS BENEDITO DA SILVA
48	36010	22210886-1	CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO
49	36064	17740216	JOAO MIGUEL ANDRE
50	36286	394759497	JOÃO JULIA DA SILVA
51	36345	187617053	JOÃO PEDRO PAULO
52	36101	200754051	PAULO GONÇALVES DOS SANTOS
53	36269	33444730-6	ROGERIO ANESIO PEREIRA
54	36316	24722440-6	FLAVIO APARECIDO CONDE DA SILVA
55	36127	12898970-1	PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS
56	36060	28834134	ANDRE ANTONIO DE AGUIAR
57	36054	161360762	ALÍPIO JOSE FERREIRA FILHO
58	36173	22097291-8	EDIMILSON ALVES DO NASCIMENTO
59	36053	35131467-2	MARCOS ANTONIO GOMES
60	36341	29969151	FRANCISCO EDES DE ALMEIDA ARAUJO
61	36158	247211539	FLAVIO JOSE DA SILVA
62	36197	42001723-9	FABIANO APARECIDO GALVAO
63	36043	22879624-6	JAIR RODRIGUES DE CARVALHO
64	36338	29151651-8	GILBERTO SANTOS SILVA
65	36037	1310556	BERNADO RODRIGUES BOTELHO
66	36096	104746733	DELTO FERREIRA LIMA
67	36090	95806738	MARIO FRANCISCO DA SILVA
68	36329	239972508	MARCOS ANTONIO POSTIGO
69	36160	158836807	JOSE MAURICIO DA LUZ
70	36039	37123989-8	JOSE RAIMUNDO LIMA BRITO
71	36288	205685298	WILLIAN BARBOSA DA COSTA
72	36293	308761601	EVILAZIO JOSE BARBOSA FILHO
73	36152	284440255	SAMUEL AGOSTINHO DA SILVA
74	36146	25212221-5	PAULO VELOSO FERREIRA
75	36271	42481857-7	TIAGO RODRIGUES DE CAMPOS
76	36110	12130595	LUIS BENEDITO DA SILVA
77	36328	18326606	EDSON SOARES GONÇALVES
78	36138	11925820	LUIZ PEREIRA
79	36279	151283725	REGINALDO SUANO DE CARVALHO
80	36204	72545045	ARLETE PEREIRA DA SILVA
81	36014	25934963-X	FRANCISCO NORMANDO MOTA
82	36151	23155881	FRANCISCO FERREIRA VIANA
83	36335	361254623	SALOMÃO JOSE JOAQUIM
84	37324	29178347-8	PAULO SANTOS DA CONCEIÇÃO
85	36088	15883435-5	ANTONIO JOSE DA SILVA
86	36015	259997-6	GREGORIO GERONIMO MAMANI QUISPE
87	36085	7792243	SIDNEI CAMUTO DE OLIVEIRA
88	36283	178377697	JOSÉ JEOVA RIBEIRO DOS SANTOS
89	36325	194311247	EDUARDO DE SOUZA ALVES
90	36192	25856063-0	WALACE HILARIO PORTO
91	36471	114593115	LUIS CARLOS MENDONÇA
92	36506	19405359-3	CLAUDEMIR CORDEIRO
93	36285	205694950	GILBERTO MARQUES
94	36168	29041453-2	DANIEL DIAS MIGUEL
95	36280	421989105	ALEXANDRE CAMILO DE LIMA

96	36199	41979606-X	LUCIANO APARECIDO RAINHO	198	36012	35989863-4	MARCOS LOPES DE SOUZA
97	36026	300898332	WILSON APARECIDO PALOPOLI DE PAULA	199	36006	70355703-3	ZENILDA SOUZA DA SILVA
98	36132	468133094	LUIZ MARCELO SANTO SOARES	200	36274	28047449-0	FLAVIO LUIS DE CAMPOS
99	36165	5078190	GASPAR ANTONIO VICENTE	201	36111	22325855-6	GULBERSON MOREIRA NASCIMENTO
100	36509	12647329-8	JOÃO AMBROZIO DE MIRANDA	202	36332	194708627	EDMILSON ALVES DE SOUZA
101	36510	731206266	DILSON BISPO DOS SANTOS	203	36241	1892389	JACIR DONIZETTI EUFLAUSINO
102	36045	23383723-1	EDVALDO BEZERRA	204	36334	13389380-7	GILSON DE PAULA SILVA
103	36456	282866656	ELISANGELA SOARES DA SILVA	205	36144	41979013-5	NEFITALI RODRIGUES DA SILVA
104	36069	42463366-8	WARLLINTON CLEMENTE DA SILVA	206	36347	22435944-7	JOSE DIANO SOBRINHO
105	36508	42979398-4	MAYCON FABIANO D ALMA LOPES	207	36251	420724242	WILSON MARIO FURTADO DE ARAUJO
106	36022	424943207	DIEGO VINICIUS DE CAMPOS	208	36261	40842354-7	WILLIANS DA SILVA GUTIEVEZ
107	36011	10103943-2	TIAGO OLIVEIRA DE SAUTUA	209	36128	41931384-9	ROGERIO BARROS SERAFIM
108	36238	21892943-9	DILVAN PEREIRA DA SILVA	210	36190	13388559	ELIEZER ALVES FERREIRA
109	36044	1100353	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	211	36068	18269555-4	RONALDO ISAIAS DA SILVA
110	36094	171029409	VANDERLY DANIZETTI DE OLIVEIRA	212	36203	16134088	MATILDE FERRO MENDES
111	36259	13348645-X	ANTONIO MATIAS DA SILVA	213	36024	162821414	DOMINGOS CARLOS LOPES
112	36249	126478304	MARCIO JOSE DA SOUSA	214	36153	131865833	MANOEL GONÇALVES
113	36239	23581466-0	DONIZETE APARECIDO DA SILVA	215	36458	96258445	JOSE LAERSON PEREIRA DA SILVA
114	36255	364605674	FRANCISCO ELISVAN DA SILVA	216	36140	15223301	RODRIGUES OZORIO DE OLIVEIRA
115	36176	272683851	SERGIO FRANCISCO DE SENA	217	36256	20195581-7	ALBERTO PEREIRA VILELLA
116	36065	1314939	JOAO PEREIRA LIMA	218	36253	30487706-2	CELESTINO OTAVIO DA CUNHA
117	36250	110199382	RODRIGO FERNANDO MENDONÇA	219	37142	38356294-6	JOSE RODRIGUES PEREIRA NETO
118	36077	334444561	AIRTON DE JESUS SILVA	220	37315	20730812	DAVI ROSA DA SILVA
119	36072	18440315-7	MILTON CESAR DE LACQUA	221	37331	50163071-5	CLEBER SOUZA OLIVEIRA
120	36016	14450128-4	OSMAR CORREA	222	37459	14336613-0	FRANCISCO FERREIRA BARROS
121	36003	18312853	GECI DIAS SILVA	223	37091	18646252-9	ISAIAS BATISTA FERREIRA
122	36268	22766694-X	MARCELO ANTONIO SILVA DE SOUZA	224	37276	1148430	AMAZILDE DOS SANTOS
123	36289	48898259	JOSE ROBERTO ALVES BARBOSA	225	37424	21679783-4	EMILIA DE PAULA SILVA
124	36270	28779149-X	VAGNER ANTONIO LOPES SANTOS	226	36254	155884467	LAERCIO LOPES
125	36071	1224934-8	JOSE FERREIRA DE AMORIM	227	37089	38218714-3	MAURICEA CLAUDINO PINTO
126	36195	32987022-1	IZAEL DA SILVA QUEIROZ	228	37296	25389493	MARIA FATIMA PUPULIN
127	36114	13508770	JORGE DE ASSIS	229	37452	22649150-X	PEDRO LUCIO
128	36089	11763590	ALFONSO SANCHES	230	37251	23264562-0	CRISTIANE COELHO DE OLIVEIRA
129	36030	153950985	JOÃO FAGUNDES NETO	231	37272	110906159	VERA LUCIA DOS SANTOS
130	36507	39628742-6	EDISON DE ALENCAR REGO	232	37025	13508672-3	LINDALVA BAPTISTA DE ALMEIDA SOBRINHA
131	36073	36816673-9	ISRAEL ARAUJO DE OLIVEIRA	233	37891	264183198	VICÊNCIA LEONOR DA SILVA
132	36038	38867956-6	ROBSON DOS SANTOS BRITO	234	37308	265969025	ZELITO BARBOSA DE SOUZA
133	36272	41047117-3	RONALDO NASCIMENTO CARVALHO	235	37418	11188876-1	ORLANDO MORAIS DE OLIVEIRA
134	36172	29706101-X	EDMAR RIBEIRO DA SILVA	236	37126	30875374-4	LUIZ MOLINA JR
135	36018	48987577-4	JOSE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	237	37395	20454767-2	MARCILENE DE OLIVEIRA BARROS
136	36061	36165749-3	DOUGLAS FRANCISCO DA SILVA	238	37458	24379279	AILTON BENEDITO DOS SANTOS
137	36047	27048980-0	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	239	37465	6620462	VALDENITO DE SOUZA SANTANA
138	36113	35665748-6	VLADIMIR CAMPELO RODRIGUES	240	37172	23890393	SANDRA REGINA DOS SANTOS
139	36091	5865536	LUIZ CARLOS KOLAR	241	37421	33723938-1	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
140	36294	2888995004	ARACAN FERREIRA DOS SANTOS	242	37122	21148952-9	MARIA DE FATIMA LOPES DE SOUZA
141	36149	288347900	OSVALDO ALVES COQUEIRO FILHO	243	37878	27015301-9	ADILSON ELVIRIO PEREIRA
142	36102	1893269538	ADILSON JOSE DE SOUZA	244	37299	41736154-3	ANDERSON DO NASCIMENTO VICTOR
143	36273	43007487-6	ROGERIO PAIXAO DA SILVA	245	37010	30117285-7	ERIKA PEREIRA DA SILVA
144	36200	19132294-5	MAURICIO JOSE MENDES	246	37111	0	GENIVALDO VIEIRA PEDROZA
145	36275	45215930-1	FERNANDO CORREIA DAS GRAÇAS	247	37291	37658011-2	LUZIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO
146	36142	27831321-8	ANTONIO CELSO DE SOUZA	248	37100	14331620-5	RAMIRO ANTONIO CARVALHO
147	36075	307937252	ALEXANDRE MACHADO	249	37302	15811541	MARLY DE FATIMA MELONIA SILVA
148	36133	6091391-5	PEDRO RODRIGUES DE CUNHA	250	37288	34201830-9	ANDREA DE MORAES
149	36009	179728519	ANTENOR JOSE DOMINGUES	251	37220	205679493	SILAS RIBEIRO
150	36169	19643384-8	MARCO AUGUSTO GIURAMO	252	37329	50881016-4	CLAUDEMIR RIBEIRO PEREIRA
151	36008	94202229	ANTONIO FERNANDES DE FATIMA	253	37404	45951049-1	JOSENILDO ALVES MIRANDA
152	36276	13388431	EDVALDO BARBOSA SANTOS	254	37194	38773244-5	MARIA ANTONIA DA SILVA SOUZA
153	36258	20196219	JOANA MENDONÇA DE OLIVEIRA	255	37387	15221223-1	NEIDE AMORIM
154	36187	2687591	VICENTE APRIGIO DE ARAUJO	256	37005	45132410-9	CRISTIANO ALVES FERREIRA
155	36042	42712911-3	ANTONIO WILTON MONTEIRO DA SILVA	257	37054	33375957-1	ALESSANDRO SANTOS
156	36040	11628897	JOSE CORREIA LIMA	258	37484	42211909-X	ELAINE APARECIDA DE SOUZA PINHEIRO
157	36323	12270860-X	ANTONIO SIMAO DA SILVA	259	37880	1964114	ODETTE CAMARGO DE PROENÇA BARBOSA
158	36290	21150097	JOSE FERNANDES PEREIRA DA COSTA	260	37158	15221411-2	MARIA ALVES DA CRUZ
159	36340	227245635	ROSELI BARRA PEREIRA	261	37007	32703697-7	JOSIMARA SANTOS PEREIRA
160	36028	953614727	SANTINO FRANCISCO DOS SANTOS	262	37467	4262648	JOEL SANTOS DE ALMEIDA
161	36188	22724733-4	DOUGLAS DIAS CANDIDO	263	37169	253033123	SIRLENE CRISTINA PEREIRA DE LIMA
162	36063	23686781-7	JEREMIAS JOSE DE CARVALHO	264	37124	37968012-9	MARIA GORETTE OLIVEIRA DE MORAES
163	36118	23878359-5	MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS	265	37408	19723416	VALDINAR OLIVEIRA DE SOUZA
164	36017	41047177-X	KLEBER EDUARDO DOS SANTOS	266	37223	11324746-1	JOVELINA ROCHA DE MAGALHAES
165	36007	43613716-1	MARCELO HONORIO PEIXOTO	267	36465	237579807	BENEDITO BONIFERO
166	36021	157136279	FABIO MIRANDA DA SILVA	268	37153	19723550	MARCOS ANTONIO DA SILVA
167	37309	50494464-2	ANTONIO SONIO CARNEIRO DE SANTANA	269	37448	26267194-3	LUCIANO ALVES
168	36202	192821738	ELY DA SILVA	270	37336	1284151	MILTON DE SOUZA LOPES
169	36315	125622338	MAURO DA ROCHA BUENO DE SOUZA	271	37312	13510538-9	CLEODON FIRNON DA SILVA
170	36263	258309921	ANTONIO CARLOS NERIS DE JESUS	272	37286	32624321-5	JOSELENE MIRANDA VIANA
171	36148	42714953-8	EMERSON ALVES DE SIQUEIRA	273	37249	347614814	ANA LAURINDA DOS SANTOS
172	36318	20075945-0	EDUARDO ALVES DA COSTA	274	37028	278755641	ROSINETE LAURENO BARBOSA
173	36033	15715209	VALDEMIR JOÃO DE LIMA	275	37065	42043141-X	KELLY SILVA DE ALBUQUERQUE
174	36185	195950343	PAULO JUVENAL DA SILVA	276	37151	2327240-7	MARCELA CRISTINA DA SILVA
175	36098	10845508	JOVELINO DOMINGOS DE AZEVEDO	277	37446	34440939-9	LEANDRO APARECIDO DE MOURA
176	36330	14595596	JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS IRMÃO	278	37156	43258113-3	CARLOS EDUARDO RIBEIRO CIOFFI
177	36125	1944928200	FRANCINEY GOMES DE SOUSA	279	37468	50764802-X	GILBERTO NOVAIS VIEIRA
178	36180	34906116-6	REGIVALDO DIAS DE BARROS	280	36186	108454344	VALDEMIR ALEXANDRE
179	36066	32973348-5	PAULO FERREIRA LOPES JR	281	37419	23415124-9	LEONISE DOS SANTOS ALVES
180	36326	281966187	JOSE CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO	282	37314	351333861	ARMANDO JOSE DE SOUZA
181	36046	11925008-1	IZOLINO DOS SANTOS FILHO	283	37320	36968873-9	MARILI VICENTE DOS SANTOS
182	36084	19593703	EDMIR PORTERA LARA	284	37200	37776612-4	FRANCISCA MOREIRA OLIVEIRA
183	36182	398818885	JANDICLEI DOS SANTOS	285	37511	29706104-5	MONICA FELIPE DOS SANTOS
184	36074	1502544	JOAO ANTONIO PROCOPIO DA SILVA	286	37041	376573417	SILVANA DA SILVA PACHECO
185	36260	25755798-2	LUIZ SABINO MENEZES	287	37505	7937463-3	MIGUEL GILBERTO C. DE ARAUJO
186	36322	187699768	CICERO PEDRO DA SILVA	288	37064	45095082-7	ELIANE DO NASCIMENTO
187	36070	11289178	SEBASTIAO ANTONIO FRANCO	289	37489	2309514	JEANE DA SILVA COSTA
188	36324	362641109	KLEBER RODRIGUES DO PRADO PONTES	290	37514	42370610-X	LUCILENE DE MELO BATISTA
189	36161	5541822	ANTONIO JACINTO DE BARROS	291	37270	433887023	RODRIGO DO NASCIMENTO
190	36327	9839783	RAIMUNDO LOPES DO NASCIMENTO	292	37186	36296196-7	JOSE TEIXEIRA FILHO
191	36163	71996849	CICERO AZEITÃO	293	37012	16598839-3	JOELINA ALEXANDRE MELO
192	36162	34354605	ROMILDO MARCELINO CLEMENTE	294	37219	9617294-0	EDMILSON PINHEIRO DA SILVA
193	36123	42957207-4	NAZARIO ELIEL VITOR	295	37277	198899968	SUELI CORREIA NUNES
194	36062	34364450-2	EXPEDITO VIEIRA PAULO	296	37275	14958474	SILVANA PEREIRA DA COSTA
195	36193	213972578	GILBERTO CAVALCANTE DA SILVA	297	37287	16962726-3	MARIA APARECIDA DE PAULA
196	36067	64621243-5	REGINALDO ALVES DA SILVA	298	37188	25211220-9	LILIAN ALVES PEREIRA
197	36121	43550571-3	DIOGO APOLINARIO LOPES	299	37499	45185156-8	HELENICE MILER DE PAULA

300	37018	42482446-2	GISELI DE CASTRO SILVA
301	37512	32636968-5	MARCIO LIMA DOS SANTOS
302	37884	2004598	MARIA CICERA DE CARVALHO
303	37394	45472909-1	LUIZ RENATO DA CRUZ REIS
304	37339	1472176	ANDREIA EVARISTA CORREIA
305	37078	30020307-X	GISELE ELPIDIA DOS REIS
306	37096	47735869	RICARDO DE PAULA MOURA
307	37423	40269943-9	MICHELI MARIA FIRMIANO
308	37061	39801227-X	MARCIO NASCIMENTO SANTOS
309	37149	28286657-7	ALEXANDRE NERGER
310	36459	342029605	WELLINGTON PEREIRA DO NASCIMENTO
311	37466	21049834-1	REGINALDO PEREIRA DA SILVA
312	37335	17347751-3	MARIA BENEDITO DE LIMA COSTA
313	37261	20758274-3	LUCIVANIA PINHEIRO DA SILVA
314	37406	34556390-6	JOSE ELIEL COSTA DA SILVA
315	37239	22766924-1	ANDREIA APARECIDO DA SILVA
316	37033	29241406-7	ANDREIA DE OLIVEIRA QUINTAO
317	37004	358518684	TATIANE ZENAIDE FERREIRA
318	37313	11109363-6	MANOEL RODRIGUES NOVAIS
319	37052	27832068-5	IVONE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
320	37067	21148981-5	MARLENE CALISTO DA SILVA
321	37242	1238893	DANIEL RAIMUNDO DA SILVA
322	36305	2732636	CRISTIANO AMARAL DOS SANTOS
323	37882	35131348-5	CARLOS GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS
324	37412	44450070-4	KATIA CRISTINA DOS SANTOS
325	37123	43828564-5	KARINA P.MOREIRA
326	37415	399582708	TATIANA BEZERRA
327	37155	1348280972	LUZIA BORGES DE MORAES
328	37379	41646321-6	JULIO MALAQUIAS DE ARAUJO
329	37380	41505863-6	DIOGO CERQUEIRA PEREIRA
330	37145	25389842-0	IRIS QUIRINO DA SILVA PEREIRA
331	37234	17011062	FRANCINA DAS CHAGAS ALVES DA SILVA
332	37330	14449117	VALFREDO CASSIANO DA SILVA
333	37011	79111777-4	LINDAURA DOS SANTOS SENA
334	37080	22724471-3	ORLEIDE RAIMUNDO DA CRUZ
335	37478	9563855	JOAO NUNES DE SOLSA
336	37171	16134413	PEDRO DOS SANTOS BRITO
337	37300	42799138-5	KLEBER BATISTA PEIXOTO
338	37008	429567984	RENATA MARIA CARDOSO
339	37190	0	CARMÍ DOS SANTOS
340	37319	43242757-0	MONICA DOS SANTOS RIBEIRO
341	37037	39549352-2	ADELICI JESUS SILVA
342	37386	15714031-3	APARECIDA MARIA DE PAULA ALVES
343	37533	191311923	WANDERLY BENTRES DE CARVALHO
344	37403	29241091-8	JOSE WELLINGTON DO CARMO
345	37295	285566842	SIDNEY VAZ DE OLIVEIRA
346	37053	27165845-9	JOSE ANTONIO DE SOUZA
347	37889	10754074	DOMINGOS APARECIDO BIROCCI
348	37051	18761065-8	PAULO CESAR LOUREIRO DE MELO
349	37328	18331820-1	MARCELO PEDRO.ALCANTRA
350	37133	29830819-8	JOSEILDA DA SILVA
351	36244	507054180	JOSENILDO LUIZ DOS SANTOS
352	37875	29381634-7	JOELMA GOMES
353	37125	276398336	WALDEMAR ADRIANO ALVES DA COSTA
354	37488	33581843-2	PATRICIA DUARTE FELISMINO
355	37095	126715165-	GILLARD VIEIRA LIMA
356	37121	408916217	WELLINGTON APARECIDO QUINTÃO FREITAS
357	37046	47614980-0	MAURICIO FLORENCIO DE JESUS OLIVEIRA
358	37513	404520042	SANDRA ROZA PEREIRA
359	37058	45252546-9	MARCELO LOPES DA SILVA
360	37997	43995933-0	ADRIANO MANOEL PEDROSO
361	37518	42481624-6	EZEQUIEL CARVOTTO GONÇALVES
362	37318	428796278	ROBERTA RAFAELA MATEUS ROBERTO
363	37016	5673276-4	EDIGAR DA SILVA PAIM

Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 023 / 2007

Considerando os recursos interpostos sobre a última publicação, a comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 023/2007, torna pública a classificação final, dos candidatos da Seleção Pública regida pelo

citado Edital, dos Empregos Públicos de: AGENTE DE ZOOZOZES MASCULINO
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 junho de 2007.
BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração

LISTA GERAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	31973	251216391	LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA
2	31057	33728333-3	ADRIANO TAVARES SOARES
3	31063	22649150	PEDRO LUCIO
4	30315	43804428-9	ILSON SILVA SOUZA
5	31966	320684775	FABIO DA SILVA PESSINI
6	31974	29343007	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA
7	31988	331424642	ROSEMIRO JOSE GERMANO
8	31094	2516006200	JONATAS NASCIMENTO DA SILVA
9	31992	413684975	REGINALDO MUNIZ GOMES
10	31071	0	ERAILDO TORRES DA SILVA JUNIOR
11	24483	40542654-9	JAILSON TIBURTINO DA SILVA
12	31971	416646864	RENE LOIOLA DA CRUZ
13	31060	449898994	RODRIGO CESAR LEITE PIVARO
14	22900	112074789	CELSO FERNANDES DELVECHIO

15	31978	78234517	JOEL RODRIGUES BORBA
16	24478	10393791	CELIO DA CRUZ
17	31981	18762604	BENEDITO AIRTON DA CRUZ
18	32000	215758936	WILSON RODRIGUES
19	31985	21319311-5	NILCELIO DUTRA DOS SANTOS
20	31076	246553789	JACSON SANTOS ROMÃO
21	31970	25266555-7	CICERO PEDRO DOS SANTOS
22	25723	33770445-4	EXPEDITO RODRIGUES DA SILVA
23	31062	321247991	JOÃO APARECIDO SILVA SALES
24	31091	452525469	MARCELO LOPES DA SILVA

Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 023 / 2007

Considerando os recursos interpostos sobre a última publicação, a comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 23/2007, torna pública a classificação final, dos candidatos da Seleção Pública regida pelo

citado Edital, dos Empregos Públicos de: AGENTE DE ZOOZOZES.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 junho de 2007.
BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração

LISTA GERAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	31093	223460886	ANDREIA PEREIRA
2	24482	26291539-9	SANDRA GONÇALVES DA SILVA
3	25707	18643411	VERA LÚCIA DOS SANTOS
4	31977	23415124-9	LEONISE DOS SANTOS ALVES
5	31980	19723369	JANETE BONIFACIO CASSIANO
6	31073	24722240-9	ROSELI DE CAMPOS
7	31089	165561300	LORAIDE TEREZINHA BONONE
8	24098	24662545-4	BERENICE DA ROCHA PEREIRA
9	31976	21916841-6	SANDRA REGINA DE ANDRADE LAZARO
10	31998	28543624-7	CLAUDIA SILVA DA COSTA GERMANO
11	25711	20383690-X	ELIANE BARBOSA POOL
12	31960	23582824-5	RITA DE CASSIA DA SILVA
13	31967	28834440-6	MARIA JOSE ALVES DE LUNA RODRIGUES
14	31958	22249301-X	LEONILDE VIEIRA LEMES KARAVLA
15	31059	23273501-3	SELMA ROSANE BELO ARANHA
16	31067	29706650-X	NOEMI CABRAL LOPES SILVA
17	31065	327042345	ANDREA ALESSANDRA RAMOS
18	31058	33142377-7	MIRIAN MIRANDA ALVES
19	31069	36482179-6	MARISA DA CONCEIÇÃO SOUZA
20	31984	234888659	VERA LUCIA PUPULIN DA SILVA
21	31068	20680715	MARCIA MARIA RIBEIRO DO VALLE SANTOS
22	31962	508880567	ADELIA GUIMARAIS DA SILVA
23	31075	24336260-2	ROSIMEIRE RAFAELA DA COSTA
24	31077	32303011-7	MALCILENE FELIX MEIRA
25	31996	29240809-2	FERNANDA APARECIDA AGUIAR
26	31092	34569174-X	VANESSA BRUNELLI DE SANTANA
27	31993	393553516	ADRIANA MACHADO BIAS DOS SANTOS
28	31072	331430642	TATIANE DA SILVA OLIVEIRA
29	31982	42828727-X	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA
30	28470	43803511-2	MERIELE CERQUEIRA
31	31064	44934732-1	DEISE SOUZA DO NASCIMENTO
32	28472	0	MICHELE BARBOSA PORTO
33	30316	22081889-7	ANGELA MARIA DA SILVA
34	31088	28877494-2	DANIELA RIBEIRO TEREZI GRAÇA
35	31969	34354456-8	MARIA MARQUES DOS SANTOS
36	31999	13730867	MARINA GESARIO DE FREITAS DA SILVA
37	31074	23382084	ANDREIA DONIZETH MAZZO MOUCA
38	31070	253123	SIRLENE CRISTINA PEREIRA DE LIMA
39	31087	343644587	CLAUDIA CAMILA SILVA DE OLIVEIRA
40	31959	453724589	ALINE PEREIRA DE ANDRADE
41	31963	10152291	FRANCISCA JACOSSINA ALMEIDA DE SOUZA
42	31965	76663656	VERA LUCIA DOS SANTOS SHIBUYA
43	31972	10256914	SONIA VASCONCELOS DA SILVA
44	31995	22400631-9	CLAUDIA DOS SANTOS
45	31090	33117337-2	RITA DE CASSIA MARIANO
46	31997	45404058-1	ROSIMEIRE RIBEIRO DA SILVA NUNES
47	31991	42828772-4	FERNANDA PEREZ
48	31968	41979425-6	MARCIA ROSA DA SILVA
49	31986	43242703-X	PRISCILA LAURENTINO DA SILVA
50	31987	41957069-X	MONICA PEREIRA DA SILVA
51	31990	42828509-0	FABIANA FERREIRA PEREZ
52	31994	41294622-1	NILDA ANTONIA DE FREITAS
53	31979	364821784	VANESSA CONCEIÇÃO SOUZA
54	31961	19499312-7	FRANCINETE DORNELIS DOS SANTOS
55	31066	442277301	ALINE GOMES SANCHEZ
56	31964	43211058-6	KAREN STABLE COSTA
57	31975	448685760	BRUNA SILVA DOS SANTOS

**Edital da 1ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 26/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
COORDENADOR SANEAMENTO URBANO	25/06/2007 até 29/06/2007	09:00 às 16:00 h	1º a 20ª
BORRACHEIRO	25/06/2007 até 29/06/2007	09:00 às 16:00 h	1º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de junho de 2007

**Edital da 1ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 27/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
SUPERVISOR DE SERVIÇOS I	25/06/2007 até 29/06/2007	09:00 às 16:00 h	1º a 3ª

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de junho de 2007

**Edital da 1ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 25/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	25/06/2007 até 29/06/2007	09:00 às 16:00 h	1º a 3ª
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	25/06/2007 até 29/06/2007	09:00 às 16:00 h	1º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de junho de 2007

**Edital da 1ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 24/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE SANEAMENTO URBANO	25/06/2007 até 29/06/2007	09:00 às 16:00 h	1º a 220ª
AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	25/06/2007 até 29/06/2007	09:00 às 16:00 h	1º A 60ª

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de junho de 2007

EDITAL DE RETIFICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

Edital da 1ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 23/2007

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE ZONOSSES FEMININO	18/06/2007 até 22/06/2007	9:00 às 16:00 h	1º ao 10º
AGENTE DE ZONOSSES MASCULINO	18/06/2007 até 22/06/2007	9:00 às 16:00 h	1º ao 20º

LEIA-SE:

Edital da 1ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 23/2007

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE ZONOSSES FEMININO	25/06/2007 até 29/06/2007	9:00 às 16:00 h	1º ao 10º
AGENTE DE ZONOSSES MASCULINO	25/06/2007 até 29/06/2007	9:00 às 16:00 h	1º ao 20º

Edital da 9ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo N.º 22/2006

Ficam convocados para início do processo de contratação, o candidato classificado no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, de 25 de janeiro de 2007.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA ATÉ	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
PAJEM	02/07/2007 até 06/07/2007	9:00 às 16:00 h	197º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - térreo.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de junho de 2007

Edital da 2ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 21/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
REPOSITOR DE ESTOQUE	25/06/2007 até 29/06/2007	09:00 às 16:00 h	20º ao 21º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de junho de 2007

Edital da 2ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 14/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	02/07/2007 até 06/07/2007	09:00 às 16:00 h	39º ao 42º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de junho de 2007

**Edital da 1ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 10/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	25/06/2007 até 29/06/2007	09:00 às 16:00 h	1ª A 34º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de junho de 2007

Processo Seletivo Nº 08/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS	02/07/2007 até 06/07/2007	09:00 às 16:00 h	39º ao 53º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de junho de 2007

**Edital da 2ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 07/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
SERRALHEIRO	02/07/2007 até 06/07/2007	09:00 às 16:00 h	4º ao 5º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de junho de 2007

**Edital da 2ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo N.º 06/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
SERVENTE DE ESCOLA	02/07/2007 até 06/07/2007	09:00 às 16:00 h	281º ao 318º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de junho de 2007

Edital da 13ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo Nº 03/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE TRÂNSITO	02/07/2007 até 06/07/2007	09:00 às 16:00 h	17º ao 19º
MOTORISTA DE FUNERÁRIA	02/07/2007 até 06/07/2007	09:00 às 16:00 h	37º ao 41º
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	02/07/2007 até 06/07/2007	09:00 às 16:00 h	143º ao 144º
MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES	02/07/2007 até 06/07/2007	09:00 às 16:00 h	49º ao 52º
COVEIRO	02/07/2007 até 06/07/2007	09:00 às 16:00 h	35º
ELETRICISTA	02/07/2007 até 06/07/2007	09:00 às 16:00 h	26º ao 29º
PINTOR	02/07/2007 até 06/07/2007	09:00 às 16:00 h	27º
PEDREIRO	02/07/2007 até 06/07/2007	09:00 às 16:00 h	44º ao 46º
ENCANADOR	02/07/2007 até 06/07/2007	09:00 às 16:00 h	16º
ZELADOR DE ESCOLA	02/07/2007 até 06/07/2007	09:00 às 16:00 h	91 ao 94º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de junho de 2007

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Edital da 12ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 03/2007

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
FRENTISTA	18/05/2007 até 22/05/2007	9:00 às 16:00 h	7º

LEIA-SE:

Edital da 12ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 03/2007

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
FRENTISTA	18/06/2007 até 22/06/2007	9:00 às 16:00 h	7º

Edital da 21ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo N.º 01/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
ARQUITETO	02/07/2007 até 06/07/2007	09:00 às 16:00 h	7º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/2007 até 06/07/2007	09:00 às 16:00 h	429º a 444º
AGENTE DE ÁREA LIVRE	02/07/2007 até 06/07/2007	09:00 às 16:00 h	24º ao 25º
AUXILIAR DE ARQUIVO	02/07/2007 até 06/07/2007	09:00 às 16:00 h	59º a 62º
AJUDANTE GERAL	02/07/2007 até 06/07/2007	09:00 às 16:00 h	416º ao 429º
MONITOR	02/07/2007 até 06/07/2007	09:00 às 16:00 h	105º ao 109º
ALMOXARIFE	02/07/2007 até 06/07/2007	09:00 às 16:00 h	42º a 47º
AGENTE FUNERÁRIO	02/07/2007 até 06/07/2007	09:00 às 16:00 h	35º
INSTRUTOR DE ARTES	02/07/2007 até 06/07/2007	09:00 às 16:00 h	6º
AUXILIAR DE COPA E COZINHA	02/07/2007 até 06/07/2007	09:00 às 16:00 h	87º ao 91º
COMPRADOR II	02/07/2007 até 06/07/2007	09:00 às 16:00 h	12º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de junho de 2007

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Edital da 20ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo N.º 01/2007

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES	18/05/2007 até 22/05/2007	9:00 às 16:00 h	36º ao 40º

LEIA-SE:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

Edital da 20ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo N.º 01/2007

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES	18/06/2007 até 22/06/2007	9:00 às 16:00 h	36º ao 40º

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 28/2007

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518/05, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO	CÓD.	VAGAS	VAGAS Para ESPECIAIS (*)	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS
Inspetor de Alunos	058-3	29	01	40 horas	484,99	-Ensino Médio Completo ou - Experiência comprovada no emprego, ou em função correlata.

(*) Candidatos com necessidades especiais.

1. Na falta de candidatos portadores de deficiência, as vagas serão providas pelos demais candidatos.

2. Serão consideradas, funções correlatas, e/ou para efeito de pontuação, o que segue:

- Atribuições de serviços de Atendente, Monitor, Oficial de Escola e de Pajem.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através da avaliação dos documentos apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 deste Edital.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados finais, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia 27 de junho, no horário das 09:00 às 16:00 h.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Atendimento:

Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação.

Rua dos Marianos, s/nº Osasco – Centro – SP

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, **para avaliação e pontuação:**

a) Documento de identificação, (RG ou Carteira Nacional de Habilitação), cópia simples;

b) Comprovante de escolaridade;

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, cópia simples;

d) Laudo Médico que ateste a deficiência, se for o caso, documento original.

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, cópia simples das páginas com foto, da qualificação civil e das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho;

f) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Declaração de Experiência, original, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Escolaridade superior à exigida 1 ponto
b) Experiência igual ou acima de 1 ano 2 pontos

2.1. Serão atribuídos 2 pontos a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).

2.2. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

V. DO EMPATE:

1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;
b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos;
c) For o mais idoso.

VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

3. A convocação para

preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em **5 (cinco) dias úteis a contar do último dia** estipulado pelo Edital, será **d e s c l a s s i f i c a d o** automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2X2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal ;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, cópia simples das páginas com foto, da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
- e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 21 de junho de 2007.

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 29/2007

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518/05, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO	CÓD.	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS
Médico Socorrista Plantonista	528.1	16	12 horas	2.177,42	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Especialização reconhecida na área; c) Registro no Conselho de Classe, (CRM-SP).

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através da avaliação dos documentos apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 deste Edital.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados finais, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de 25 e 26 de junho, no horário das 09 h às 16 h.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Locais de Atendimento:

3.1 Departamento de Administração de Recursos Humanos.
Rua Primitiva Vianco, 757 – 2º andar
Osasco – Centro Tel. 2106-5308 ou 2106-5309

3.2. O acesso a **impressão da ficha de inscrição** estará disponível inclusive, via Internet que deverá ser feita no endereço

www.osasco.sp.gov.br, no mesmo período de inscrição (**25 e 26 de junho de 2007**).

3.2.1. Para a impressão o candidato deverá:

- acessar a página da PREFEITURA, localizar o "link" "Processo Seletivo";
- ler o Edital e imprimir a ficha de inscrição;

3.2.2. Às 16 horas (horário de Brasília) do dia **26 de junho de 2007**, a ficha de inscrição via internet não estará mais disponibilizada.

3.2.3. Nos casos de acesso à ficha de inscrição, via internet, os documentos de que trata o item 4, deverão ser encaminhados à Secretaria de Saúde, situada na Rua Virgínia Crivelari nº 29, sobreloja – Centro, Osasco, SP – CEP 06097-000, via SEDEX, aos cuidados de ANA LUISA RODRIGUES, até o dia 26 de junho de 2007.

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, **para avaliação e pontuação:**

- a) Currículo, original;
- b) Documento de identificação, (RG ou CRM), cópia simples;
- c) Diploma /Certificado de conclusão do curso de Medicina, cópia simples e original;
- d) Certificado de conclusão dos cursos citados no item 2, IV, cópia simples e original;
- e) Laudo Médico que ateste a deficiência, se for o caso, documento original.
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, cópia simples das páginas com foto, da qualificação civil e das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho;
- g) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço no cargo (no caso de órgão público) ou Declaração, original, de Experiência no emprego, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores

de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

PRIMEIRA FASE

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), e obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Residência Médica concluída.....3 pontos
- b) Título de Especialista, na área, reconhecida pelo órgão competente....2 pontos
- c) Curso de ACLS ou ATLS ou PHCLS1 ponto cada
- d) Curso de aperfeiçoamento na área, duração mínima 360 horas1 ponto
- e) Experiência igual ou acima de 1 ano1 ponto

2.1. Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).

2.2. Para apuração do item 2, será observado como data limite, o dia de preenchimento da ficha de inscrição.

SEGUNDA FASE

3. Os candidatos serão avaliados através de **Entrevista Técnica**, que terá caráter eliminatório.

V. DO EMPATE:

1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior tempo de graduação;

c) For o mais idoso.

VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em **5 (cinco) dias úteis a contar do último dia** estipulado pelo Edital, será **desclassificado** automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2X2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, cópia simples das páginas com foto e da qualificação civil;
- g) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone;
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- i) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- j) Diploma /Certificado de conclusão do curso de Medicina;
- k) Especialização reconhecida na área do trabalho;
- l) Registro no Conselho de Classe – CRM;
- m) Certidão ou Declaração expedida pelo órgão competente, constando o cargo/emprego/função, exercida, dia e horário de trabalho para comprovação de acumulação remunerada de cargo/emprego/função, conforme disposto no art.37, inciso XVI, da Constituição Federal, original;
- n) Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria, original.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do

serviço público por justa causa;
 b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
 c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
 d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
 e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 21 de junho de 2007.

BENEDITO DOMINGOS MARIANO

Secretário de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATO DA PRESIDENTE AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - Encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA Nº. 005/07** - Objetivando **Contratação de empresa de engenharia para execução da construção do Centro Municipal de Educação integrada - CEMEI Jardim Elvira - situada a Rua Theda Rega, nº. 155 - Jardim Elvira - Osasco/SP - visita técnica: Dia 25 de julho de 2007 às 10:00 horas. GARANTIA de PARTICIPAÇÃO: até o Dia 30 de julho de 2007. - Abertura Dia 06 de agosto de 2007, às 10:00 horas, - O CD ROM contendo o**

Edital e seus anexos ficarão a disposição das empresas interessadas para retirada até dia **25 de julho de 2007** no endereço supra, pelo VALOR de **R\$10,00**.

Osasco, 21 de junho de 2007.

EXTRATOS

NOTA DE ENCOMENDA: 448/2007
 PROCESSO: 20.427/2006
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 CONTRATADA: SOL COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE RODENTICIDA E RATICIDA.
 VIGÊNCIA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONFORME O EDITAL.
 VALOR: R\$ 183.000,00 (CENTO E OITENTA E TRES MIL REAIS).

NOTA DE ENCOMENDA: 449/2007
 PROCESSO: 20.427/2006
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 CONTRATADA: ROGAMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE RODENTICIDA E RATICIDA.
 VIGÊNCIA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONFORME O EDITAL.
 VALOR: R\$ 6.960,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

ATO DA PRESIDENTE "CARTA CIRCULAR - N.º 03"

PRÉ – QUALIFICAÇÃO N.º 002/06 - **Processo Administrativo n.º 29.336/06**.

Objeto: **PRÉ-QUALIFICAÇÃO. REABERTURA**

A Presidente da **"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES"** expede o presente, comunicado às empresas adquirentes do EDITAL acima mencionado e as que vierem adquiri-lo o que segue:

Pedido de esclarecimento:

Pergunta: Após a análise do edital da concorrência em referência e seus anexos, nos deparamos com as seguintes dúvidas que impedem o correto entendimento do que será a proposta. Sendo assim, solicitamos os presentes esclarecimentos.

No item 1.1 do Edital em referência, diz: "...construção de unidades habitacionais e re colocação de famílias com amparo social, divididas em 5 (cinco) lotes:

Lote 01 – Colinas do Oeste /

Morro do Socó (2.600 unidades);
 Lote 02 – Portais (600 domicílios)
 Lote 03 – Favela Morro do Sabão – Área A (1.200 domicílios)
 Lote 04 – Favela Vicentina – Área AA e Favela Jardim Santo Antônio – Área AH (total de 886 domicílios)

Lote 05 – Favela Veloso – Área BK e Favela Santa Maria 2 – Área SM2 (total de 598 domicílios).

Ocorre que não localizamos no Edital as Planilhas relativas aos lotes 03, 04 e 05, motivo pelo qual solicitamos o envio das mesmas, para que tenhamos conhecimento dos serviços a serem executados.

Resposta: Informamos que na presente etapa, a finalidade é avaliar a capacidade técnica das empresas interessadas em executar os serviços a serem contratados. Desta forma, foram apresentados como referência os valores estimados para cada lote, vide quadro resumo dos lotes e os projetos e planilhas orçamentárias detalhadas apenas dos lotes 01 e 02, pois estes lotes têm alta complexidade de execução, abrangem o universo de serviços a serem contratados e são similares aos serviços dos demais lotes.

Na próxima etapa da presente licitação, conforme consta no item I do edital e que transcrevemos a seguir;

“- OBJETO:

1.1. O presente procedimento de pré-qualificação tem por objeto a seleção de empresas para participação em futura Concorrência, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preços unitários, com vistas à prestação de serviços de engenharia para execução de obras de urbanização de favelas, compreendendo todas as intervenções necessárias, para a recuperação e regularização urbanística e fundiária das favelas inclusive construção de unidades habitacionais e re colocação de famílias com amparo social, divididas em 05 (cinco) lotes.”

Isto é, apresentação das propostas comerciais das participantes pré-qualificadas, serão apresentados em edital correspondente os projetos e as respectivas planilhas de serviços de todos os lotes.

Osasco, 21 de junho de 2007.

CRISTINA RAFFA VOLPI RAMOS

- **Diretora DCLC** -
 - **Presidente CPL** -

ATO DA PRESIDENTE

"CARTA CIRCULAR - N.º 02"

PRÉ – QUALIFICAÇÃO N.º 002/06 - **Processo Administrativo n.º 29.336/06**.

Objeto: **PRÉ-QUALIFICAÇÃO. REABERTURA**

A Presidente da **"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES"** expede o presente, comunicado às empresas adquirentes do EDITAL acima mencionado e as que vierem adquiri-lo o que segue:

Pedido de esclarecimento:

Pergunta 1: Entendemos que a visita técnica a ser realizada no dia 27 de junho de 2007 às 10:00h poderá ser efetuada por representante técnico da empresa, podendo o mesmo ser ou não ser responsável técnico da empresa, conforme item 6.6.2 do Edital em referência. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, a visita poderá ser efetuada por representante técnico, devidamente credenciada pela empresa participante conforme descrito no item 6.6.2 do Edital.

Osasco, 20 de junho de 2007.

ATO DA DIRETORA AVISO DE ABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/07 -

Objetivando: Aquisição de Equipamentos para manutenção informática de acordo com as especificações deste Edital e seus Anexos. **O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de disquete ou CD mediante entrega de um disquete ou CD novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Avenida Lourenço Belloli nº 1.100 – Parque Industrial Mazzei – Osasco - SP, das 8:00 às 16:00 horas, até a véspera da data designada para entrega dos envelopes. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", serão recebidos no endereço acima, às 14:00 horas do dia 04 de julho de 2007. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 14:00 horas.**

Osasco, 20 de junho de 2007.

ATO DA DIRETORA AVISO DE REABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/07
Objetivando: Aquisição de Utensílios Domésticos, Conforme Especificações do Edital e Seus Anexos. **O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de disquete ou CD mediante entrega de um disquete ou CD novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Avenida Lourenço Belloli nº 1.100 – Parque Industrial Mazzei – Osasco - SP, das 08h00 às 16h00. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” nº_02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, serão recebidos no endereço acima, até às 10:00 horas do dia 06 de julho de 2007. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10:00 horas.**

Osasco, 21 de junho de 2007.

Ref: Pregão Presencial 041/07
Objeto: Registro de Preços de Kit Escolar, incluindo montagem e distribuição, nos termos do Anexo I e VI, parte integrante do presente Edital, para a Rede Municipal de Ensino, no Município de Osasco.
Requisitante: Secretaria de Educação.

DESPACHO

I – Recebo por tempestivas as IMPUGNAÇÕES interpostas por Diana Paolucci S/A – Indústria e Comercio e Marcelo Antonio de Souza e no mérito, NEGÓcio provimento, nos termos das manifestações de fls. nºs 556/563 do presente processo.

II – Ciência as IMPUGNANTES via fax-simile.

III – Publique-se.

Marcelo Scalão
Pregoeiro

ATO DA DIRETORA AVISO DE ABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/07 - ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Osasco. **OBJETO: Aquisição de Pallets Plásticos para uso do Almoxarifado da Secretaria de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos.** O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de disquete ou CD mediante entrega no ato da retirada de um disquete ou CD novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Avenida Lourenço Belloli nº 1.100 – Parque Industrial Mazzei – Osasco - SP, das 8:00 às 16:00 horas. Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO**, aos envelopes nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº_02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, serão recebidos no endereço acima, às 10h00 do dia 05 de JULHO de 2007. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10:00 horas.

Osasco, 20 de junho de 2007.
CRISTINA RAFFA VOLPI RAMOS
Diretora DCLC

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei 3.400/98 do decreto 8.675/98 torna público:

-Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
Despacho de Coordenadora Técnica
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
A Baixa de Responsabilidade Técnica da Dra. Fabiela Faleiros Fernandes CRF 25.254.
A Baixa de Co-Responsabilidade Técnica e Assunção de Responsabilidade Técnica da Dra. Sarella Sampaio Sousa CRF 29.887.
A Assunção de Co-Responsabilidade Técnica da Dra. Giselle Ribeiro da Silva CRF 41.378.
Nome da Empresa: Pharmauni Farmácia de Manipulação Ltda

EPP.

CNPJ/CPF 02.058.926/0001-63
Rua Dona Primitiva Vianco Nº 912 – Centro – Osasco.

-Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
Despacho de Coordenadora Técnica
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica
A Baixa de Co-Responsabilidade Técnica da Dr. Daniel Batista da Cunha CRF 25.632
Nome da Empresa: Organização Médica Cruzeiro do Sul S/A
CNPJ/CPF 61.613.287/0001-10
Avª dos Autonomistas Nº 2.502 – Centro – Osasco.

-Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
Despacho de Coordenadora Técnica
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica
A Baixa de Co-Responsabilidade Técnica da Dra. Fabiana de Oliveira CRF 37.646
Nome da Empresa: HD Farmácia de Manipulação Ltda.
CNPJ/CPF 60.461.308/0002-47
Rua Dona Primitiva Vianco Nº 844 – Centro – Osasco.

-Auto de Imposição de Penalidade AIP-101 A nº 0614 e Notificação de Recolhimento de Multa NRM – 101 A 1757 valor R\$ 4.269,00. A multa deverá ser recolhida na Secretaria da Fazenda do município sito á rua Narcisio Sturlini nº201 Bussocaba /Osasco (refere-se ao processo nº 28/2007).
Interessado: Ricavel Concessionária Chevrolet.

Osasco, 04 de Junho de 2007.

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei 3.400/98 do decreto 8.675/98 torna público:

Processo Deferido nº 012575/03
Interessado: Fernandes e Olim Farmácia de Manipulação Ltda

Processo Deferido nº 043587/01
Interessado: Ronaldo César de Oliveira - Me

Processo Deferido nº 025359/03 anexo 025384/03
Interessado: Drogaria Antonio Agu Ltda

Processo Deferido nº 015075/05
Interessado: Alexandrina Simões Correa - Me

Processo Deferido nº 018412/99 anexo 009867/99
Interessado: Fabio Pinez

Processo Deferido nº 012390/99 anexo 009378
Interessado: Sunao Kinsui

Processo Deferido:002329/04
Interessado: Edson Luvizoto - me

Processo Deferido nº 010390/99 anexo 000796/04
Interessado: Drogaria Aquarela Ltda

Processo Deferido nº 031804/01 anexo 020691/99
Interessado: Suaely Sayuri Kakunaka

Processo Deferido nº 010048/03
Interessado: G.G. Imagem S/C Ltda

Processo Deferido nº 026887/02
Interessado: Antonio Carlos Prado

Processo Deferido nº 023219/96 anexo 001309/01
Interessado: RJR Com e Representações Ltda

Processo Deferido nº 037608/06
Interessado: Clínica Paulistano e Banco de Sangue Ltda

Processo Deferido nº 027764/03
Interessado: Clínica de Cirurgia Dr. Gilberto da Silva S/C Ltda

Processo Deferido nº 018731/00
Interessado: White Martins Gases industrias Ltda

Processo Deferido nº 18730/00
Interessado: White Martins Gases industrias Ltda

Processo Deferido nº 9511/00
Interessado: White Martins Gases industrias Ltda

Processo Deferido nº 014427/03
Interessado: Valeria Regina Lopes Vigilante

Processo Deferido nº 011368/99
Interessado: Roberto Graciano Capella
Processo Deferido nº 022928/98
Interessado: Edson Monteiro de Souza Junior

Processo Deferido nº 009974/99
Interessado: Márcia Aparecida de Oliveira Cesario

Processo Deferido nº 00009975/99 anexo 009976/99
Interessado: Silvana de Oliveira

Processo Deferido nº 011174/03
Interessado: Drogaria Paratodos Ltda

Processo Deferido nº 010803/05
Interessado: Padaria e Confeitaria Padrão Ltda

Processo Deferido n.º 001766/06
Interessado: Gislaíne Amorim Costa
EPP

Processo Deferido n.º 001833/05
Interessado: Eduka Restaurante Ltda

Processo Deferido n.º 014955/05
Interessado: Rafael Prates
Fernandes

Processo Deferido n.º 016845/06
Interessado: Adriano dos Santos
Peceguini

Processo Deferido n.º 032677/06
Interessado: Techdrill Equipamentos
Médicos Ltda
Processo Deferido n.º 26204/02
Interessado: Jultede Barbosa da Silva
- Me

Processo Deferido n.º 020107/05
Interessado: Droga Rani Ltda

Processo Deferido n.º 017545/03
Interessado: Clínica Veterinária Dr.
Marcelo Onishi Ltda

Processo Deferido n.º 001794/05
Interessado: Andréa Chadi

Processo Deferido n.º 030285/02
Interessado: Valdilene Felix de Melo

Processo Deferido n.º 047600/02
Interessado: Laboratório Sklean do
Brasil Ltda

Processo Deferido n.º 007737/03
Anexo 010134/99 e 008117/04
Interessado: Drogasil S/A Filial
154

Processo Deferido n.º 012711/02
anexo 030176/00
Interessado: Droga Center Osasco
Ltda

Processo Deferido n.º 030299/02
Interessado: Ricardo Funabadhi

Processo Deferido n.º 021813/05
Interessado: Dental Saúde
Assistência Odontológica S/S Ltda

Processo Deferido n.º 015479/06
Interessado: Alcides Lacerda

Processo Deferido n.º 003989/01
Interessado: Darci Coutinho - Me

Processo Deferido n.º 0145822/03
Interessado: Clínica M.M. Kinsui Ltda

Processo Deferido n.º 029766/99
anexo 012496/00
Interessado: Cláudio Rocha Drogaria
- Me

Processo Deferido n.º 031819/01
anexo 025397/00
Interessado: Eliana Aparecida Simões
Garcia

Processo Deferido n.º 011735/99
Interessado: Pediatria e Puericultura
Dr. Cury S/C Ltda

Processo Deferido n.º 031115/02
Interessado: Raquel Mori Gonçalves

Processo Deferido n.º 013589/05
Interessado: Viviane Aparecida Tolfo

Processo Deferido n.º 024377/03
Interessado: Regis Guariglia - Me

Processo Deferido n.º 012346/04
Interessado: B.M. Odontologia S/C
Ltda

Processo Deferido n.º 013588/05
Interessado: Frederico Guilherme de
Abreu Loibl

Processo Deferido n.º 011720/99
anexo 11721/99,11725/99,11722/99,
Interessado: Odontologia Longo S/C

Processo Deferido n.º 033146/00
Interessado: Anderson Marangoni

Processo Deferido n.º 016702/03
Interessado: Lucas Negrão Villas
Boas

Processo Deferido n.º 001581/00
Interessado: Ricardo Cosméticos
Ltda

Processo Deferido n.º 001130/05
Interessado: Souza e Barroso Bar
Ltda

Processo Deferido n.º 005904/02
Interessado: Marcelo Bussadori

Processo Deferido n.º 002193/04
Interessado: Adriana Frenza Freitas

Processo Deferido n.º 000710/99
Interessado: Walter Kuriki

Processo Deferido n.º 007740/03
Interessado: IAM Integral Assistência
Medica S/C Ltda

Processo Deferido n.º 015903/03
Interessado: Marize Rosa dos Santos
Ferreira

Processo Deferido n.º 000531/00
Interessado: Julio Ricardo Inglês da
Costa

Processo Deferido n.º 012779/04
Interessado: Angélica Tessarolo
Pereira Cavalcanti

Processo Deferido n.º 025664/03
Interessado: MG Mantovani
Lanchonete Ltda

Processo Deferido n.º 033061/02
anexo 033060/02 e 029543/01
Interessado: Damaschoppe Choperia
Ltda

Processo Deferido n.º 004657/05
Interessado: Aconchego Lanchonete

Peixes Ltda

Processo Deferido n.º 013213/05
Interessado: Janaina Agmont Silva
Tapia

Processo Deferido n.º 012590/03
Interessado: Ricardo Euphrasio
Macedo

Processo Deferido n.º 043086/02
Interessado: Oral Conect Clinica
Odontológica S/C Ltda

Processo Deferido n.º 045438/02
Interessado: José Luis Pena
Villafuerte

Processo Deferido n.º 022528/03
Interessado: Sandra Regina Missiano
Lapas

Osasco, 06 de junho de 2007

Gelso Aparecido de Lima
Secretário de Saúde

PORTARIA INTERNA Nº 06 /07

“Dispõe sobre do criação do Comitê Executivo para dar apoio a execução das atividades da Comissão Organizadora da IV – Conferencia Municipal de Saúde “

GELSO APARECIDO DE LIMA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

I - Designar os servidores **Sr. Valdeir Alves Ferreira, Sra. Milene Soares de Carvalho, Dra. Cecília Suenaga J. de Carvalho, Sra. Juraci de Paula e Srta. Roselene Barbosa de Souza**, sob a subordinação da Comissão Organizadora da IV-Conferencia Municipal de Saúde, “

II - Esta portaria entrara em vigor, na data de sua publicação.

III - Cumpra-se, dando ciência aos designados.

Osasco, 21 de junho de 2007.

GELSO APARECIDO DE LIMA
- Secretário de Saúde -

**FUNDAÇÃO
INSTITUTO
TECNOLÓGICO
DE OSASCO**

DESPACHO DE CLASSIFICAÇÃO

**Processo 001/07
Concorrência n.º 001/07**

A Comissão Permanente de Licitações procedeu ao cadastramento, habilitação e julgamento da documentação e propostas apresentadas no processo n.º 001/07, Edital n.º 001/07, que tem por objeto a **PERMISSÃO DE DIREITO REAL DE USO DA ÁREA RESERVADA DE CANTINA ESCOLAR DA FACFITO**. A comissão decidiu por **HABILITAR** as empresas **NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES LTDA – ME** e **CANTINA NR COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA – ME** tendo em vista o atendimento aos itens 7.1 a 7.5.3 do Edital. As empresas, por meio de seus representantes legais, renunciaram ao direito de interpor o recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8666/93, motivo pelo qual a comissão procedeu a abertura do **ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, que, de acordo com o critério de julgamento, **MAIOR LANCE**, foi **CLASSIFICADA** da seguinte forma: em primeiro lugar, a empresa **CANTINA NR COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA – ME** apresentou proposta no valor de **R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais)**; em segundo lugar, a empresa **NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES LTDA – ME** apresentou proposta no valor de **R\$ 1.815,00 (mil oitocentos e quinze reais)**. As partes saíram intimadas para eventual interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8666/93.

Cláudio Del Papa
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Exonera o(s) funcionário(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir
478 de 11/06/07	Sandra Regina Pess	Assistente Parlamentar	01/06/07
481 de 14/06/07	Jacson Luis Luvizotto	Chefe de Gabinete	15/06/07
486 de 15/06/07	Silmara Cristina do Carmo	Assistente Parlamentar	01/06/07

Nomeia o(s) funcionário(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir
477 de 11/06/07	Rosemary dos Santos e Souza	Assistente Parlamentar	21/05/07
482 de 14/06/07	André Adriano Gomes	Chefe de Gabinete	18/06/07
487 de 15/06/07	Silmara Cristina do Carmo	Assessora Técnica Legislativa	04/06/07
488 de 15/06/07	Dulcelita P. Ribeiro de Alencar	Assistente Parlamentar	04/06/07

PORTARIA Nº 485/07

RESOLVE:

I – TORNAR NULA E SEM EFEITO a Portaria de nº 444 de 22 de maio de 2007, que nomeou o(a) senhor(a) ROBERTO CESAR PORTELLA, para o cargo de Assessor Técnico Legislativo a partir de 18 de maio de 2007.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2007.

ERRATA

Portaria nº 446/07

Onde se lê: Maria da Penha do Nascimento

Leia-se: Maria da Penha do Nascimento Silva

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/07

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 12 de junho de 2007, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/07, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo: "Dispõe sobre a Concessão de Medalha Antônio Raposo Tavares e Diploma Cidade de Osasco ao Sr. Archimedes Soares".

Art. 1º - Ficam concedidos Medalha Antônio Raposo Tavares e o Diploma Cidade de Osasco ao Sr. Archimedes Soares, pelos serviços prestados à coletividade osasquense, devendo constar no diploma os seguintes dizeres: "Honoraria proposta pela Câmara Municipal de Osasco ao Senhor Archimedes Soares como justa Homenagem a inestimável colaboração do mesmo para o progresso e o desenvolvimento do Jardim Turíbio".

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º, será outorgada em Sessão Solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 12 de junho de 2007.

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 14 de junho de 2007, Ano XLVI da Emancipação.

EDU EDER DE CARVALHO

Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/07

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 12 de junho de 2007, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/07, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo: "Dispõe sobre a concessão de Cartão de Prata ao Professor Daniel Barbosa de Andrade".

Art. 1º. Fica concedido "Cartão de Prata" ao Prof. Daniel Barbosa de Andrade, Presidente da Juventude Cívica de Osasco, JUCO, em reconhecimento ao brilhante trabalho à frente da referida Instituição, na formação e educação de jovens em nossa cidade.

Parágrafo Único. No referido "Cartão" de que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres:

"Homenagem da Câmara Municipal de Osasco ao Prof. Daniel Barbosa de Andrade, Presidente da Juventude Cívica de Osasco, JUCO, extensivo a toda sua Diretoria, Funcionários e Alunos:

- Pelos 45 anos de fundação;
- Pelos 18 anos do Prof. Daniel Barbosa, como presidente;
- Pela brilhante e dedicada atuação da atual Diretoria;
- Pela formatura das Turmas 78ª e 79ª.

Art. 2º. A honraria de que trata o art. 1º será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 12 de junho de 2007.

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 14 de junho de 2007, Ano XLVI da Emancipação.

EDU EDER DE CARVALHO

Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/07

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 12 de junho de 2007, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/07, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo: "Dispõe sobre a concessão de Cartão de Prata ao IPMO – Instituto de Previdência do Município de Osasco".

Art. 1º. Fica concedido "Cartão de Prata" ao IPMO - Instituto de Previdência do Município de Osasco, na pessoa de seu brilhante Presidente Irineu dos Santos Sousa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados aos servidores municipais no decorrer de 4 (quatro) décadas.

Parágrafo Único. Da honraria de que se trata este artigo, constarão os seguintes dizeres:

"Homenagem da Câmara Municipal de Osasco ao IPMO – Instituto de Previdência do Município de Osasco, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados aos servidores municipais no decorrer de 4 (quatro) décadas".

Art. 2º. A honraria de que trata o art. 1º será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 12 de junho de 2007.

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 14 de junho de 2007, Ano XLVI da Emancipação.

EDU EDER DE CARVALHO

Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/07

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 12 de junho de 2007, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/07, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo: "Dispõe sobre a concessão de Cartão de Prata à Senhora Luiza Paschoaloni Momi".

Art. 1º. Fica concedido "Cartão de Prata" à Senhora Luiza Paschoaloni Momi, em reconhecimento à dedicação dispensada, como mãe e esposa, para com a família e pelas atividades sociais realizadas junto à Igreja Matriz de Santo Antonio.

Parágrafo Único. Da honraria de que se trata este artigo, constarão os seguintes dizeres:

"Homenagem da Câmara Municipal de Osasco à Senhora Luiza Paschoaloni Momi, em reconhecimento à dedicação dispensada, como mãe e esposa, para com a família e pelas atividades sociais realizadas junto à Igreja Matriz de

Santo Antonio".

Art. 2º. A honraria que trata o art. 1º será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 12 de junho de 2007.

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 14 de junho de 2007, Ano XLVI da Emancipação.

EDÚ EDER DE CARVALHO

Diretor-Secretário

LEI PROMULGADA PELA CÂMARA

Lei nº 4.124 de 20 de junho de 2007.

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Osasco, em seu artigo 42, § 7º, faz saber que, A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

"Dispõe sobre a concessão de aumento de vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Osasco".

Art. 1º Fica concedido aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Osasco, um aumento de 3,5% (três virgula cinco por cento), que incidirá sobre o seu vencimento mensal.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas de pessoal, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2007.

Sala das Sessões Tiradentes, 20 de junho de 2007.

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de junho de 2007, Ano XLVI da Emancipação.

EDÚ EDER DE CARVALHO

Diretor-Secretário

ATO DA MESA Nº 10/07

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor MAURICIO SUSSUMU MORI, para participar do curso: TREINAMENTO BÁSICO DE CONSULTAS SQL À BASE CORPORE RM E RM BIZ, a realizar-se no período de 18 a 22 de junho de 2007 no RM SISTEMAS SÃO PAULO, sito a Avenida das Nações Unidas, 12901 – 11º andar – Torre Oeste – Brooklin – Centro Empresarial Nações Unidas - São Paulo/SP Artigo 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 18 de junho de 2007.

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA

Presidente

ANTÔNIO APARECIDO TONIOLLO

1º Vice-Presidente

SEBASTIÃO BOGNAR

2º Vice-Presidente

JAIR ASSAF

1º Secretário

FÁBIO YUITI YAMATO

2º Secretário

FUMIO MIAZAKI

3º Secretário

DR. CARLOS JOSÉ GASPAR

4º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de junho de 2007, Ano XLVI da Emancipação.

EDÚ EDER DE CARVALHO

Diretor-Secretário



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

MARCELO LANINI JARDIM, solteiro, auxiliar operacional, nascido em Subdistrito Ipiranga São Paulo, SP no dia (21/05/1980), residente e domiciliado na Rua Agudos nº 587 casa 02 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de CARLOS ALBERTO CORREA JARDIM e de MARIA APARECIDA LANINI JARDIM. MICHELE STEMPLIUC, solteira, analista junior, nascida em Subdistrito Lapa São Paulo, SP no dia (24/12/1981), residente e domiciliada na Rua Agudos nº 587 casa 02 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de ANTONIO STEMPLIUC e de ANGELA MARIA STEMPLIUC. Osasco, 14/06/07

RAMILSON COSTA SANTOS, solteiro, eletricista, nascido em Floriano, PI no dia (29/06/1978), residente e domiciliado na Passagem Ulmaza Miguel Miranda nº 362 casa 03 Jardim Imperial, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA SANTOS e de MARIA LUCIA COSTA SANTOS. JOSELANE DOS SANTOS LIMA, solteira, técnico radiologia, nascida em Distrito de Jaraguá em Maceió, AL no dia (12/07/1985), residente e domiciliada na Passagem Ulmaza Miguel Miranda nº 362 casa 03 Jardim Imperial, Osasco, SP, filha de MARINALDO DOS SANTOS LIMA e de MARIA APARECIDA SANTOS. Osasco, 14/06/07

JOSÉ SAMUEL ALVES, divorciado, ajudante geral, nascido em Barra de Guabiraba, PE no dia (10/05/1952), residente e domiciliado na rua Américo Vespúcio nº 01 A Jardim Platina, Osasco, SP, filho de MARGARIDA ALVES DA CONCEIÇÃO. SOLANGE LIMA DE OLIVEIRA, solteira, doméstica, nascida em Castilho, SP no dia (13/08/1969), residente e domiciliada na rua Américo Vespúcio nº 01 A Jardim Platina, Osasco, SP, filha de JOSÉ BARBARO DE OLIVEIRA e de MARIA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA. Osasco, 15/06/07

IVO LEAL DA SILVA, divorciado, treinador esportivo, nascido em Recife, PE no dia (20/10/1950), residente e domiciliado na rua Patrick Dimitruk nº 229 casa 01 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de SEVERINO LEAL DA SILVA e de ANA MARIA DA SILVA. TERESINHA ALMEIDA DA SILVA PEREIRA, viúva, encarregada de seção, nascida em São Paulo, SP no dia (27/11/1957), residente e domiciliada na rua João Bueno Valadão nº 283 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de GERSINO CLEMENTE DA SILVA e de LAURITA ALMEIDA DA SILVA. Osasco, 15/06/07

AURICÉLIO BANDEIRA DUARTE, solteiro, garçon, nascido em Santa Quitéria, CE no dia (21/05/1980), residente e domiciliado na Avenida São José nº 07 C

Vila São José, Osasco, SP, filho de FERNANDO ANTONIO DUARTE ALVES e de ANTONIA DE MARIA BANDEIRA DUARTE. MARIA ROSA DE SOUSA, solteira, do lar, nascida em Distrito de Nhandutiba em Manga, MG no dia (13/04/1968), residente e domiciliada na Avenida São José nº 07 C Vila São José, Osasco, SP, filha de OTACILIO RODRIGUES DE SOUSA e de EVA ROSA DE SOUSA. Osasco, 15/06/07

RAFAEL APARECIDO SOUSA OLIVEIRA, solteiro, auxiliar de produção, nascido em Carapicuíba, SP no dia (04/04/1986), residente e domiciliado na Rua José Carlos de Oliveira Saurer nº 36 casa 01 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de JOÃO CLAUDIO BARBOSA OLIVEIRA e de LANDIA MARIA DA SILVA SOUSA OLIVEIRA. LÍLIAN DE CARVALHO, solteira, vendedora, nascida em Brasília, DF no dia (02/11/1986), residente e domiciliada na Rua José Carlos de Oliveira Saurer nº 36 casa 01 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de MARIA CELIA CARVALHO. Osasco, 18/06/07

SALVADOR ROBERTO PEREIRA LIMA, solteiro, repositor, nascido em Distrito de Peixe em Campo Alegre de Lourdes, BA no dia (15/02/1975), residente e domiciliado na rua Vicente Rodrigues Barbosa nº 21 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de JOSÉ PEREIRA LIMA e de MARIA PEREIRA LIMA. ALESSANDRA ROCHA DE MORAES, solteira, ajudante geral, nascida em São Paulo, SP no dia (17/12/1978), residente e domiciliada na rua Vicente Rodrigues Barbosa nº 21 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de IZAIAS CORDEIRO DE MORAES e de IVETE ROCHA DE MORAES. Osasco, 19/06/07

CLEDSON GOMES VIANA, solteiro, coordenador de vendas, nascido em Subdistrito Vila Madalena São Paulo, SP no dia (13/06/1977), residente e domiciliado na Rua Rio Tocantins nº 20 bloco 07 apto 23 I.A.P.I, Osasco, SP, filho de VIVALDO ALVES VIANA e de MARIA EUNICE GOMES VIANA. FABIANA SIMÕES, solteira, do lar, nascida em São Paulo, SP no dia (29/08/1977), residente e domiciliada na Rua Piranapanema nº 61 bloco 06 apto 21 I.A.P.I, Osasco, SP, filha de NELSON SIMÕES e de MARIA HELENA ROSSI SIMÕES. Osasco, 20/06/07

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

ACESSE O SITE DA PREFEITURA
www.osasco.sp.gov.br